



# **SEO** SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



**Maio de 2026**

# SEO

## SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

**PERIODICIDADE:** Mensal

**DATA:**

30 de junho de 2026 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

**CONTRIBUTOS:**

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Entidade do Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, 5 – 2.º | 1149-004 LISBOA

[geral@eo.gov.pt](mailto:geral@eo.gov.pt) | [www.eo.gov.pt/execucaoorcamental](http://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental)

# Índice global

I. SUMÁRIO.....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS .....	8
II.1. Saldo .....	9
II.2. Despesa .....	11
II.3. Receita.....	24
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	32
III.1. Serviço Nacional de Saúde .....	33
III.2. Operações com ativos financeiros .....	34
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas .....	36
III.4. Impacto da situação de calamidade na execução orçamental.....	38
III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais.....	38
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS .....	40
V. NOTAS COMPLEMENTARES.....	70
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	71
B. Glossário .....	77
C. Siglas e Acrónimos .....	83



## Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas .....	3	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas .....	25
Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)....	6	Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado.....	26
Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional .....	7	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	26
Quadro 3. Saldo global acumulado das Administrações Públicas.....	10	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas .....	28
Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	13	Quadro 17. Restantes receitas.....	29
Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas .....	15	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde .....	33
Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas .....	16	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado .....	34
Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	17	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos .....	35
Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas .....	19	Quadro 21. Principal receita resultante de ativos financeiros do Estado .....	36
Quadro 9. Principais transferências do Estado.....	20	Quadro 22. Execução da medida do impacto da situação de calamidade .....	38
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas .....	21	Quadro 23. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	39
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas .....	22		
Quadro 12. Receita das Administrações Públicas.....	24		

## Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global acumulado das Administrações Públicas .....	2	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período .....	37
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026.....	9	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período .....	37
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva.....	11		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas .....	24		

## Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas .....	41	Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente .....	57
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	42	Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado .....	58
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social .....	44	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde .....	59
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central.....	45	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública .....	60
Anexo V. Execução orçamental do Estado .....	46	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública .....	61
Anexo VI. Receita do Estado .....	47	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social .....	63
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos ...	48	Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central.....	65
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas .....	49	Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2026.....	67
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações .....	50	Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	68
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	51	Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais .....	69
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica.....	52		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	53		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios .....	54		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central.....	55		
Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental.....	56		

## I. SUMÁRIO

O saldo global das Administrações Públicas (AP) apresentou, até maio 2026, um défice de 1761,9 milhões de euros, o que traduz um decréscimo de 2400,2 milhões de euros face ao período homólogo, justificado por um incremento da despesa (9,7%) superior ao da receita (4,4%).

Este resultado encontra-se influenciado por pagamentos no valor de 1170 milhões de euros, realizados até o mês de maio pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), na sequência dos reforços de capital concedidos para regularização de dívidas<sup>1</sup>. E encontra-se influenciado, no lado da receita fiscal e contributiva, pelas moratórias e pela isenção de pagamento de TSU para as empresas afetadas pelo comboio de tempestades.

Ajustado do efeito inerente aos referidos pagamentos do SNS, o saldo global das AP corresponderia a um défice de 592 milhões de euros, com uma diminuição de 1230,2 milhões de euros face a 2025, atento o aumento da despesa (7,1%) acima do da receita (4,4%).

O saldo primário fixou-se em 1154,2 milhões de euros, menos 2378,2 milhões de euros do que em 2025 (ou 2324,2 milhões de euros, menos 1208,2 milhões de euros, se expurgado do referido efeito ocorrido no SNS).

A receita das AP cresceu 4,4%, suportada no desempenho da receita contributiva (7,1%) e da receita fiscal (3%), dado o menor crescimento da receita não fiscal e não contributiva (4%, face a 13,7% no mês de abril, devido ao efeito de base dos dividendos da CGD recebidos em maio de 2025).

O crescimento da despesa primária em 7,6%, excluindo o efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS, resulta, principalmente, dos aumentos nas transferências (6%) e no investimento (34,9%).

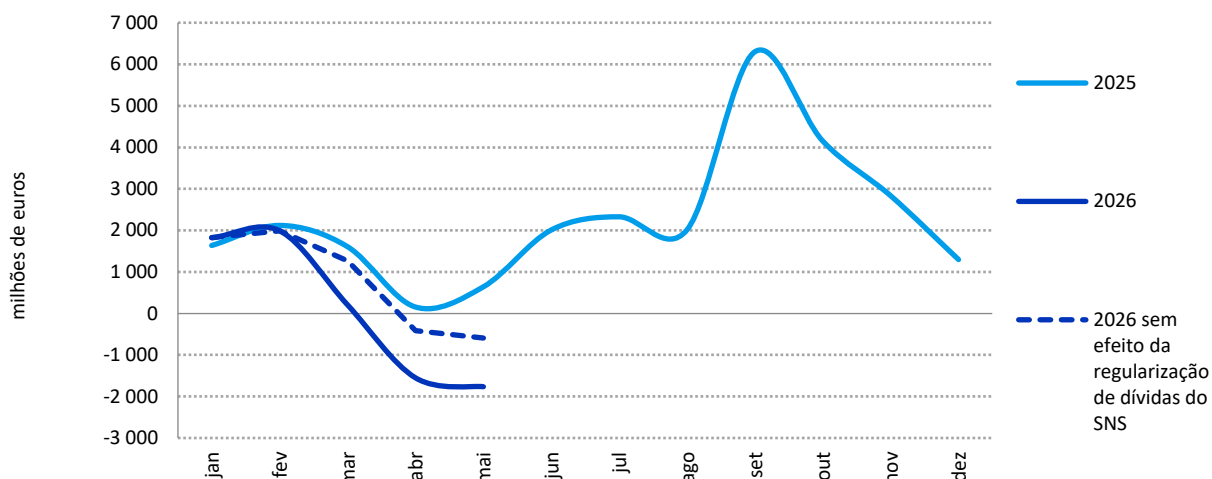
**Saldo global e primário das Administrações Públicas, excluindo os pagamentos de entidades do SNS para regularização de dívidas, diminuem em 1230,2 e 1208,2 milhões de euros, respetivamente.**

**Evolução resulta da variação ocorrida na receita (4,4%) ser inferior à da despesa (7,1%).**

**Despesa e despesa primária crescem 7,1% e 7,6%, respetivamente.**

<sup>1</sup> Os pagamentos efetuados pelas entidades do SNS para a regularização de dívidas foram registados em contabilidade pública no momento em que ocorreram (ótica de caixa). Em contabilidade nacional, considerando a ótica do compromisso, estes montantes já foram reconhecidos como despesa nos meses e trimestres anteriores quando os encargos foram assumidos.

Gráfico 1. Saldo global acumulado das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O crescimento da **receita fiscal** (3%) decorreu, essencialmente, da execução do IVA (4,9%) e do IMI (165,8%). Para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social (7,1%), o contributo mais significativo foi o da Segurança Social (7,6%).

A **receita não fiscal e não contributiva** evidenciou um crescimento de 4%, influenciado pelo efeito de base dos dividendos da CGD recebidos em maio de 2025, pelo que, sem esse efeito, ter-se-ia verificado um crescimento de 12,8%. Destacou-se o acréscimo no agregado das restantes receitas (59,5%), para além das transferências (9,3%) e das taxas, multas e outras penalidades (8,6%).

Nas **transferências** (6%) o acréscimo é explicado, em larga medida, pela despesa com pensões, tanto as enquadradas no regime geral de segurança social, como as do regime de proteção geral convergente (CGA), destacando-se, ainda, o acréscimo associado ao pagamento da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia, fruto, sobretudo, de um maior valor duodecimal face a 2025.

No que diz respeito ao **investimento** (34,9%, representando um aumento de 47,1% excluindo os encargos com as Parcerias Público-Privadas), a evolução resultou principalmente da despesa com habitação e reabilitação de edifícios, no setor da Administração Local, e dos pagamentos relativos à aquisição de material circulante, no âmbito do Plano de Investimento em Material Circulante Ferroviário, pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

**Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas**

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	<i>Da qual Administração Central e Segurança Social</i>			
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
						2025	2026	Absoluta	Relativa (%)
<b>Receita corrente</b>	<b>44 468,0</b>	<b>46 391,0</b>	<b>1 923,0</b>	<b>4,3</b>	<b>4,2</b>	<b>41 470,9</b>	<b>43 021,1</b>	<b>1 550,3</b>	<b>3,7</b>
Receita fiscal	24 096,7	24 815,5	718,8	3,0	1,6	22 176,3	22 668,5	492,2	2,2
Impostos diretos	8 855,0	8 950,3	95,3	1,1	0,2	7 500,6	7 399,9	-100,7	-1,3
Impostos indiretos	15 241,8	15 865,2	623,5	4,1	1,4	14 675,7	15 268,6	592,9	4,0
Contribuições de Segurança Social	13 214,7	14 154,8	940,1	7,1	2,0	13 214,7	14 154,8	940,1	7,1
Transferências correntes	1 308,4	1 492,8	184,4	14,1	0,4	1 293,4	1 468,6	175,1	13,5
Outras receitas correntes	5 795,5	5 863,4	67,9	1,2	0,1	4 738,6	4 683,5	-55,2	-1,2
Diferenças de consolidação	52,6	64,5	11,8			47,8	45,8	-2,1	
<b>Receita de capital</b>	<b>1 430,3</b>	<b>1 508,2</b>	<b>77,9</b>	<b>5,4</b>	<b>0,2</b>	<b>1 025,6</b>	<b>947,2</b>	<b>-78,4</b>	<b>-7,6</b>
Venda de bens de investimento	62,2	29,9	-32,3	-52,0	-0,1	22,7	11,2	-11,5	-50,6
Transferências de capital	1 355,4	1 419,8	64,4	4,8	0,1	999,9	886,9	-113,1	-11,3
Outras receitas de capital	7,9	55,8	47,8	-	0,1	2,8	46,9	44,2	-
Diferenças de consolidação	4,7	2,7	-2,0			0,1	2,2	2,0	
<b>Receita efetiva</b>	<b>45 898,3</b>	<b>47 899,2</b>	<b>2 000,9</b>	<b>4,4</b>		<b>42 496,4</b>	<b>43 968,3</b>	<b>1 471,9</b>	<b>3,5</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>41 741,1</b>	<b>45 149,4</b>	<b>3 408,2</b>	<b>8,2</b>	<b>7,5</b>	<b>39 533,2</b>	<b>42 897,8</b>	<b>3 364,6</b>	<b>8,5</b>
Despesas com pessoal	11 022,7	11 710,1	687,4	6,2	1,5	8 683,7	9 171,5	487,8	5,6
Remunerações certas e permanentes	7 882,1	8 378,1	496,0	6,3	1,1	6 112,4	6 474,3	361,9	5,9
Abonos variáveis e eventuais	889,0	917,6	28,6	3,2	0,1	736,2	741,2	5,0	0,7
Segurança Social	2 251,6	2 414,4	162,8	7,2	0,4	1 835,1	1 956,0	120,9	6,6
Aquisição de bens e serviços	6 247,3	7 785,5	1 538,1	24,6	3,4	4 559,2	6 004,8	1 445,7	31,7
Juros e outros encargos	2 894,1	2 916,1	22,0	0,8	0,0	2 801,4	2 824,5	23,1	0,8
Transferências correntes	20 316,8	21 428,6	1 111,8	5,5	2,5	22 632,4	23 951,8	1 319,4	5,8
Subsídios	887,0	972,0	85,0	9,6	0,2	629,2	736,4	107,2	17,0
Outras despesas correntes	243,8	244,3	0,6	0,2	0,0	166,7	163,6	-3,1	-1,9
Diferenças de consolidação	129,4	92,8	-36,6			60,6	45,2	-15,4	
<b>Despesa de capital</b>	<b>3 518,9</b>	<b>4 511,8</b>	<b>992,9</b>	<b>28,2</b>	<b>2,2</b>	<b>2 765,3</b>	<b>3 455,2</b>	<b>689,9</b>	<b>24,9</b>
Investimentos	2 600,5	3 508,0	907,5	34,9	2,0	1 485,6	2 001,8	516,3	34,8
Transferências de capital	775,0	929,2	154,2	19,9	0,3	1 142,4	1 386,0	243,7	21,3
Outras despesas de capital	28,5	23,8	-4,7	-16,3	0,0	22,4	15,6	-6,7	-30,1
Diferenças de consolidação	114,9	50,7	-64,1			115,0	51,7	-63,3	
<b>Despesa efetiva</b>	<b>45 260,0</b>	<b>49 661,1</b>	<b>4 401,1</b>	<b>9,7</b>		<b>42 298,5</b>	<b>46 353,0</b>	<b>4 054,6</b>	<b>9,6</b>
<b>Saldo global</b>	<b>638,3</b>	<b>-1 761,9</b>	<b>-2 400,2</b>			<b>197,9</b>	<b>-2 384,7</b>	<b>-2 582,7</b>	
Despesa primária	42 365,9	46 745,0	4 379,1	10,3	9,7	39 497,1	43 528,6	4 031,4	
Saldo corrente	2 726,9	1 241,7	-1 485,2			1 937,7	123,3	-1 814,4	
Saldo de capital	-2 088,6	-3 003,6	-915,0			-1 739,8	-2 508,1	-768,3	
Saldo primário	3 532,4	1 154,2	-2 378,2			2 999,3	439,8	-2 559,6	

Fonte: Entidade Orçamental.

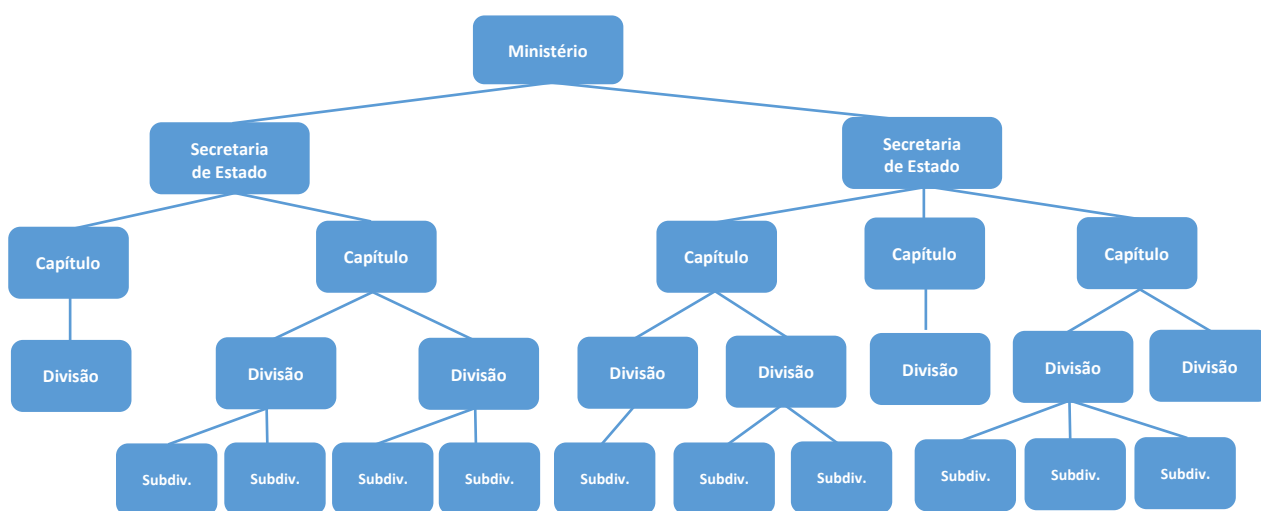
## A Entidade Orçamental explica...

### A Classificação Orgânica

A classificação orgânica constitui uma das especificações orçamentais que a Lei do Enquadramento Orçamental estabelece<sup>1</sup>, estruturando-se em cinco níveis: Ministérios, Secretarias de Estado, Capítulos, Divisões e Subdivisões<sup>2</sup>.

Esta classificação tem como finalidade primordial possibilitar a identificação do ministério e da Entidade pública aos quais as provisões (de receita) e as dotações (de despesa) estão afetas, assim como a respetiva execução.

Figura 1 – Estrutura da classificação orgânica



O nível “Ministério”, como a própria designação o clarifica, refere-se aos ministérios tal como se encontram na Lei Orgânica do Governo em funções, a que acresce um específico que engloba os diferentes Órgãos de Soberania, designado “Encargos Gerais do Estado”.

Tabela 1 – Ministérios no Orçamento do Estado para 2026

Ministério	Descrição Ministério
01	Encargos Gerais do Estado
02	Presidência do Conselho de Ministros
03	Negócios Estrangeiros
04	Finanças
05	Economia e da Coesão Territorial
06	Reforma do Estado
07	Defesa Nacional
08	Infraestruturas e Habitação

Ministério	Descrição Ministério
09	Justiça
10	Administração Interna
11	Educação, Ciência e Inovação
12	Saúde
13	Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
14	Ambiente e Energia
15	Cultura, Juventude e Desporto
16	Agricultura e Mar

<sup>1</sup> Artigo 17.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

<sup>2</sup> Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua atual redação.

No que respeita ao nível “Secretaria de Estado” (SE), embora originalmente destinado a refletir a subordinação orgânica face ao “Ministério”, é atualmente utilizado para distinguir o orçamento de atividades (SE 0 e 1) e o de projetos (SE 8 e 9).

Relativamente ao nível “Capítulo”, regra geral, visa agrupar entidades com finalidades comuns no âmbito do Ministério em que se insere. Por exemplo, os Gabinetes dos Membros do Governo inserem-se usualmente no Capítulo 01 de cada Ministério e as Secretarias-Gerais, Inspeções-Gerais ou Direções-Gerais que apoiam diretamente o Governo no Capítulo 02, distribuindo-se pelos restantes capítulos as entidades que asseguram atribuições em áreas específicas de cada Ministério (eg: no Ministério da Economia e da Coesão Territorial, o Capítulo 04 corresponde aos “Serviços na Área da Economia”, que engloba entidades como IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., o Instituto do Turismo de Portugal, I.P. ou o Fundo de Contragarantia Mútuo).

No que concerne ao nível “Divisão”, apresenta cada uma das entidades públicas, enquanto o nível “Subdivisão” pode ser utilizado para desagregar diferentes áreas da mesma entidade, com peso orçamental relevante.

**Tabela 2 – Extrato da classificação orgânica do Ministério das Finanças no Orçamento do Estado para 2026**

Ministério	Sec. Estado	Capítulo	Divisão	Subdivisão	Designação da Orgânica
04	0	00	00	00	FINANÇAS
04	0	01	00	00	AÇÃO GOVERNATIVA DO MINISTERIO DAS FINANÇAS
04	0	01	01	00	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO
04	0	01	01	01	GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS
04	0	01	01	02	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ORÇAMENTO
04	0	02	00	00	SERVIÇOS DE APOIO A DEFINIÇÃO DE POLITICAS DO MF
04	0	02	01	00	SECRETARIA-GERAL
04	0	02	01	01	SECRETARIA-GERAL - ATIVIDADES
04	0	02	01	02	ENCARGOS GERAIS DO MINISTÉRIO
04	0	02	02	00	COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA
04	0	02	04	00	GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATÉGIA, AVALIAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
04	0	02	04	01	GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATÉGIA, AVALIAÇÃO E REL. INTERNACIONAIS- ATIVIDADES
04	0	02	05	00	ENTIDADE ORÇAMENTAL
04	0	02	06	00	INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
04	0	02	07	00	ENTIDADE DO TESOUREO E FINANÇAS
04	0	02	09	00	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO
04	0	08	00	00	SERVIÇOS TRIBUTARIOS E ADUANEIROS
04	0	08	01	00	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
04	1	00	00	00	MF - ATIVIDADES - SFA
04	1	03	00	00	ADMINISTRACAO, CONTROLO E FISCALIZACAO ORÇAMENTAL
04	1	03	01	00	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P.
04	1	05	00	00	PROTEÇÃO SOCIAL
04	1	05	01	00	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
04	1	05	02	00	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I.P.
04	1	06	00	00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO
04	1	06	01	00	FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
04	1	08	00	00	SERVIÇOS TRIBUTARIOS E ADUANEIROS
04	1	08	01	00	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO
04	1	09	00	00	ORGANISMOS DE SUPERVISAO
04	1	09	01	00	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
04	1	09	02	00	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
04	1	09	03	00	AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
04	1	10	00	00	ENTIDADES DO SETOR ECONOM. FINANCEIRO
04	1	10	01	00	FUNDO DE RESOLUÇÃO
04	1	10	02	00	FUNDO DE GARANTIA DE DEPOSITOS
04	8	00	00	00	MF - PROJETOS - SFA
04	8	03	00	00	ADMINISTRACAO, CONTROLO E FISCALIZACAO ORÇAMENTAL
04	8	03	01	00	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P.
04	8	05	00	00	PROTEÇÃO SOCIAL
04	8	05	01	00	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
04	8	09	00	00	ORGANISMOS DE SUPERVISAO
04	8	09	01	00	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
04	8	09	03	00	AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

**Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)**

No 1.º trimestre de 2026, o saldo das Administrações Públicas em contabilidade nacional situou-se em - 509,7 milhões de euros, correspondendo a -0,7% do PIB. Este resultado traduz uma deterioração do saldo em 518,7 milhões de euros (-0,7 p.p. do PIB) face ao 1.º trimestre de 2025, refletindo o crescimento da despesa (7,9%) superior ao da receita (6%). O saldo primário fixou-se em 1 011,2 milhões de euros, o equivalente a 1,3% do PIB, menos 501,4 milhões de euros quando comparado com o 1.º trimestre de 2025.

Face ao 1.º trimestre de 2025, a receita apresentou um crescimento de 6%. A receita corrente aumentou 5,5%, impulsionada sobretudo pelas contribuições sociais (7,1%), evolução compatível com a dinâmica favorável do emprego e das remunerações e pela receita fiscal (3,3%). Os impostos sobre a produção e a importação aumentaram 4,3%, com destaque para o IVA (5,8%), resultado da atividade económica. Os impostos correntes sobre o rendimento e o património cresceram de forma mais moderada (1,6%), refletindo o aumento do IRS (3%), efeito da evolução da massa salarial, atenuado pela redução do IRC (-19%). As vendas (10,7%) e a outra receita corrente (14,4%) contribuíram igualmente de forma positiva para o aumento da receita corrente. A receita de capital cresceu 29% devido ao aumento dos fundos europeus recebidos no âmbito do PRR, em linha com a aceleração da execução dos projetos PRR no trimestre.

O crescimento da despesa em 7,9% resultou do aumento da despesa corrente (6,4%) e da despesa de capital (31,2%). Para a evolução da despesa corrente contribuíram sobretudo: (i) as prestações sociais (4,6%), influenciadas pela evolução dos encargos com pensões; (ii) as despesas com pessoal (6,7%), associadas às atualizações remuneratórias dos trabalhadores da Administração Pública; (iii) a outra despesa corrente (21,4%), para a qual contribuiu, em particular, o aumento da contribuição financeira para a União Europeia; e (iv) o consumo intermédio (7%), relacionado com o aumento dos encargos na saúde. Na despesa de capital, registou-se um aumento da formação bruta de capital fixo (26,3%) e das outras despesas de capital (44,6%), refletindo a maior execução de projetos financiados pelo PRR.

Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional

(milhões de euros)

	1T2025	1T2026	Variação homóloga		
			Absoluta	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
<b>Receita Corrente</b>	<b>27 169,0</b>	<b>28 664,8</b>	<b>1 495,8</b>	<b>5,5</b>	<b>5,4</b>
Impostos sobre a produção e a importação	10 117,8	10 548,8	431,1	4,3	1,5
Impostos correntes sobre o rendimento, património	5 393,4	5 479,2	85,8	1,6	0,3
Contribuições sociais	8 586,5	9 198,5	611,9	7,1	2,2
Vendas	2 049,3	2 269,1	219,8	10,7	0,8
Outras receitas correntes	1 021,9	1 169,1	147,2	14,4	0,5
<b>Receita de Capital</b>	<b>644,2</b>	<b>830,7</b>	<b>186,5</b>	<b>29,0</b>	<b>0,7</b>
<b>Receita Total</b>	<b>27 813,1</b>	<b>29 495,5</b>	<b>1 682,3</b>	<b>6,0</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>26 084,7</b>	<b>27 748,4</b>	<b>1 663,7</b>	<b>6,4</b>	<b>6,0</b>
Despesas com pessoal	7 245,3	7 730,8	485,4	6,7	1,7
Consumo intermédio	3 249,6	3 475,5	226,0	7,0	0,8
Prestações sociais	12 143,1	12 697,3	554,1	4,6	2,0
Subsídios	298,3	327,3	29,0	9,7	0,1
Juros	1 503,6	1 520,9	17,3	1,1	0,1
Outra despesa corrente	1 644,7	1 996,6	351,9	21,4	1,3
<b>Despesa de Capital</b>	<b>1 719,5</b>	<b>2 256,8</b>	<b>537,3</b>	<b>31,2</b>	<b>1,9</b>
Formação bruta de capital fixo	1 255,5	1 586,1	330,6	26,3	1,2
Outras despesas de capital	464,0	670,8	206,8	44,6	0,7
<b>Despesa Total</b>	<b>27 804,2</b>	<b>30 005,2</b>	<b>2 201,0</b>	<b>7,9</b>	
<b>Capacidade (+) / Necessidade (-) Líquida de Financiamento</b>	<b>9,0</b>	<b>-509,7</b>	<b>-518,7</b>		
<b>Em % do PIB</b>	<b>0,0</b>	<b>-0,7</b>			

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Contas Nacionais Trimestrais por Setor Institucional – 1.º trimestre de 2026.

## II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS



## II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

### II.1. Saldo

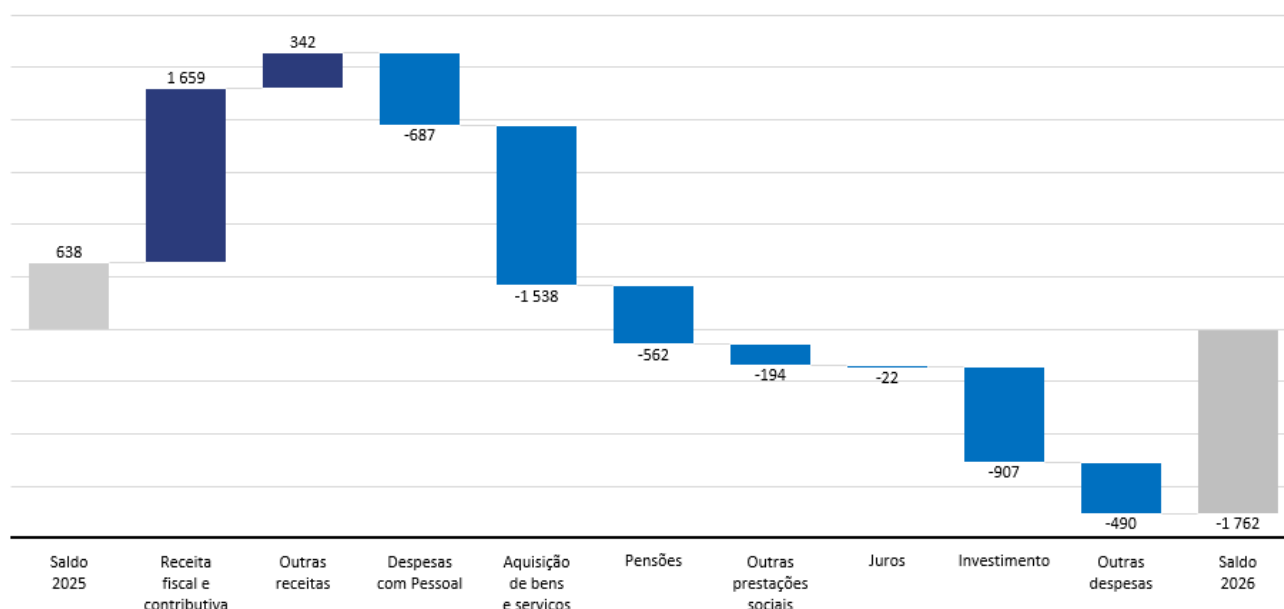
Face ao período homólogo, o saldo das Administrações Públicas reduziu 2400,2 milhões de euros, resultado da diminuição dos saldos da Administração Central (-3344,1 milhões de euros; -2174,2 milhões de euros, sem o efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS) e da Administração Regional (-62,3 milhões de euros).

Em sentido inverso, releva o saldo da Segurança Social, com uma evolução positiva de 761,5 milhões de euros), bem como o saldo da Administração Local, com um incremento de 244,7 milhões de euros.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

■ Melhoria do Saldo ■ Diminuição do Saldo ■ Total



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

**Quadro 3. Saldo global acumulado das Administrações Públicas**

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	197,9	-2 384,7	42 496,4	43 968,3	42 298,5	46 353,0	3,5	9,6
Administração Central	-2 716,2	-6 060,3	30 732,9	31 352,9	33 449,1	37 413,2	2,0	11,9
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-4 508,1	-7 029,9	24 263,0	24 660,9	28 771,1	31 690,9	1,6	10,1
Serviço Nacional de Saúde	506,3	-668,4	11 776,5	12 411,0	11 270,3	13 079,4	5,4	16,1
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	162,5	24,3	382,6	319,2	220,2	294,9	-16,6	34,0
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	40,4	-69,7	180,2	293,9	139,8	363,6	63,1	160,0
Instituições do Ensino Superior	67,3	-38,3	1 081,2	1 123,2	1 013,9	1 161,4	3,9	14,5
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	-5,3	116,0	17,1	238,0	22,4	122,0	-	444,3
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-409,8	-269,1	535,7	585,8	945,5	854,8	9,4	-9,6
Segurança Social	2 914,1	3 675,5	17 603,1	18 957,7	14 689,0	15 282,1	7,7	4,0
Administração Regional	-32,7	-95,0	1 331,2	1 362,4	1 363,9	1 457,4	2,3	6,9
Administração Local	473,0	717,8	5 514,8	6 402,4	5 041,7	5 684,6	16,1	12,8
<b>Administrações Públicas</b>	<b>638,3</b>	<b>-1 761,9</b>	<b>45 898,3</b>	<b>47 899,2</b>	<b>45 260,0</b>	<b>49 661,1</b>	<b>4,4</b>	<b>9,7</b>

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da **Administração Central e Segurança Social** situaram-se em -2384,7 milhões de euros e 439,8 milhões de euros, respetivamente, a que correspondem decréscimos de -2582,7 milhões de euros e -2559,6 milhões de euros, face a 2025 (ajustados dos pagamentos de regularização de dívidas pelo SNS, os saldos global e primário corresponderam a -1214,8 milhões de euros e 1609,7 milhões de euros, respetivamente, com diminuições de 1412,7 milhões de euros e 1389,6 milhões de euros).

A evolução do saldo global resultou do crescimento da despesa, excluindo o efeito dos pagamentos do SNS até maio de 2026, em 6,8%, ter sido superior ao da receita, que se situou em 3,5%.

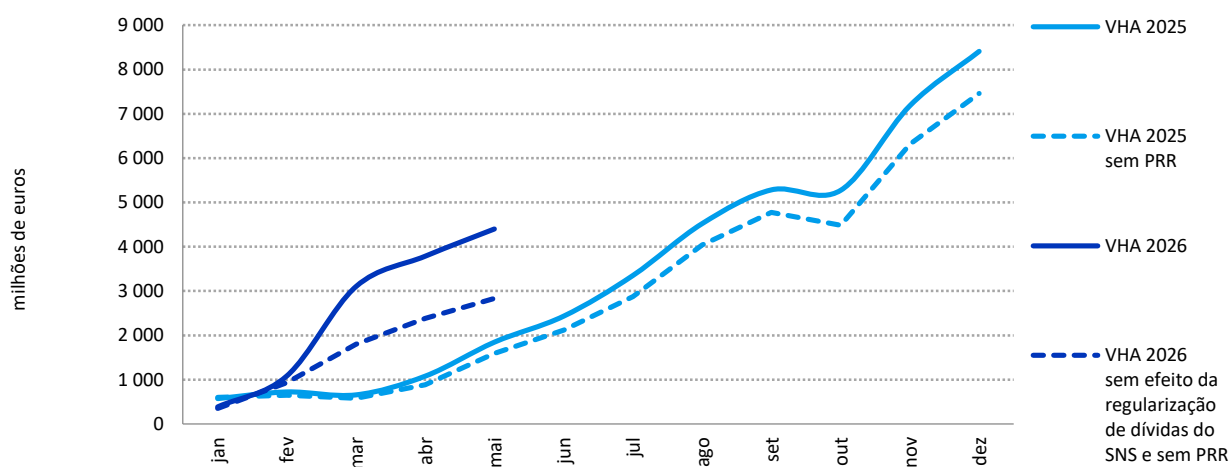
O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** cifrou-se em 622,8 milhões de euros, mais 182,5 do que no período homólogo. Na Administração Regional, o saldo foi de -95 milhões de euros (-108,6 milhões de euros na RAA e +13,6 milhões de euros na RAM), a que corresponde um decréscimo homólogo de 62,3 milhões de euros. Na Administração Local, o saldo fixou-se em 717,8 milhões de euros, superando em 244,7 milhões de euros o registado em 2025.

## II.2. Despesa

Até maio, a **despesa consolidada das Administrações Públicas** registou um incremento de 9,7% face ao período homólogo, enquanto a despesa primária aumentou 10,3%.

Expurgada do efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS e da despesa efetiva no âmbito do PRR<sup>2</sup>, a despesa cresceu 6,4% e a despesa primária 6,8%, traduzindo, principalmente, o aumento registado nas transferências correntes, destacando-se os encargos com pensões, bem como a contribuição financeira para o orçamento da União Europeia. Concorreu ainda a despesa de investimento, com ênfase no subsector da Administração Local, em particular na área da habitação, e, no âmbito da ferrovia, com a aquisição de material circulante.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Fonte: Entidade Orçamental.

<sup>2</sup> Despesa efetiva realizada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com origem em financiamento europeu (subvenções e empréstimos) e expurgada de fluxos para as Administrações Públicas.

## II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal aumentaram 6,2%, impulsionadas pelas medidas legislativas<sup>3</sup> com impacto transversal à administração pública, de atualização das remunerações dos trabalhadores em função pública e da retribuição mínima mensal garantida.

No plano setorial, merece destaque o aumento nos ensinos básico e secundário associado às progressões na carreira docente<sup>4</sup>, ao abrigo do respetivo estatuto, à concretização faseada das medidas de recuperação do tempo de serviço dos professores<sup>5</sup>, e ao aumento dos efetivos resultante dos concursos extraordinários de vinculação de docentes.

Destaca-se igualmente a evolução registada no setor da Saúde, determinado sobretudo pelos impactos decorrentes da revisão das carreiras dos profissionais de saúde, com particular incidência nas carreiras de enfermagem<sup>6</sup> e farmacêutica<sup>7</sup>, bem como pelas alterações introduzidas na estrutura remuneratória<sup>8</sup> da carreira médica. Assinala-se ainda o acréscimo de efetivos, resultante da necessidade de reforço das equipas de prestação de cuidados de saúde.

Importa ainda salientar o acréscimo da despesa registado nas áreas da Defesa, decorrente da revisão remuneratória das carreiras militares<sup>9</sup> e da atualização dos suplementos de condição militar, de residência e de serviço aéreo<sup>10</sup>, e da Segurança Interna, essencialmente resultante da atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco<sup>11</sup>.

---

<sup>3</sup> Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro, que altera o valor da base remuneratória e atualiza os valores das remunerações da Administração Pública e o Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2026.

<sup>4</sup> Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na sua redação atual.

<sup>5</sup> Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

<sup>6</sup> Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, que altera o regime da carreira especial de enfermagem, o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, alterando as respetivas tabelas remuneratórias.

<sup>7</sup> Decreto-Lei n.º 45/2025, de 27 de março, que procede à alteração do regime da carreira especial farmacêutica, bem como o regime da carreira farmacêutica, com efeitos faseados em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2026 e 1 de janeiro de 2027.

<sup>8</sup> Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime de dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos, com efeitos faseados em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2026 e 1 de janeiro de 2027.

<sup>9</sup> Decreto-Lei n.º 64/2024, de 30 de setembro, que procede à valorização das posições remuneratórias dos militares dos ramos das Forças Armadas, e que prevê reposicionamentos remuneratórios a partir de 1 de janeiro de 2026.

<sup>10</sup> Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

<sup>11</sup> Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

## Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	abr	mai	abr	mai	
<b>Administração Central</b>	<b>8 555,4</b>	<b>9 039,3</b>	<b>421,8</b>	<b>483,9</b>	<b>6,2</b>	<b>5,7</b>	<b>4,4</b>
Educação	2 163,7	2 306,0	114,1	142,3	6,6	6,6	1,3
Saúde	2 699,2	2 832,0	120,2	132,8	5,6	4,9	1,2
Defesa	510,0	551,1	43,9	41,1	11,1	8,1	0,4
Segurança Interna	837,5	877,9	34,2	40,4	5,1	4,8	0,4
Ensino Superior, Ciência e Inovação	686,0	722,0	30,4	36,1	5,6	5,3	0,3
Justiça	475,7	493,8	14,1	18,0	3,7	3,8	0,2
Outros	1 183,4	1 256,6	64,9	73,2	6,9	6,2	0,7
<b>Segurança Social</b>	<b>128,3</b>	<b>132,1</b>	<b>3,3</b>	<b>3,8</b>	<b>3,2</b>	<b>3,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>598,1</b>	<b>635,7</b>	<b>38,0</b>	<b>37,6</b>	<b>8,0</b>	<b>6,3</b>	<b>0,3</b>
<b>Administração Local</b>	<b>1 740,9</b>	<b>1 902,9</b>	<b>153,1</b>	<b>162,0</b>	<b>11,2</b>	<b>9,3</b>	<b>1,5</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>11 022,7</b>	<b>11 710,1</b>	<b>616,3</b>	<b>687,4</b>	<b>7,0</b>	<b>6,2</b>	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

## II.2.2. Aquisição de bens e serviços

A despesa com a aquisição de bens e serviços registou um aumento de 24,6%, refletindo o efeito dos pagamentos de dívidas vencidas<sup>12</sup> efetuados pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde, na sequência dos reforços de capital atribuídos para a sua regularização e, também, o efeito do pagamento de encargos relativos a anos anteriores<sup>13</sup> com participações aos beneficiários do subsistema de saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

Expurgando aqueles efeitos, o crescimento da despesa neste agregado foi de 5%, tendo contribuído para esta evolução a execução do subsetor da Administração Local, a concretização do contrato-programa<sup>14</sup> celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E., bem como os encargos relativos ao funcionamento e à prossecução de projetos cofinanciados por fundos europeus<sup>15</sup> nos estabelecimentos escolares dos ensinos básico e secundário. Refira-se ainda o aumento do volume de pagamentos relativos a produtos vendidos em farmácias e medicamentos, por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde.

---

<sup>12</sup> Pagamentos de dívidas vencidas das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, que, até maio de 2026, totalizaram 1.170 milhões de euros, enquanto, em igual período do ano passado, ainda não tinham sido efetuados pagamentos desta natureza.

<sup>13</sup> Pagamentos do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. no âmbito dos regimes Livre e Convencionado – correspondendo a reembolsos do Regime Livre e a pagamentos a prestadores no Regime Convencionado – relativos a anos anteriores: até maio de 2025 totalizaram 286,6 milhões de euros, dos quais 136,4 milhões de euros referentes a 2024 e 151,5 milhões de euros relativos a 2025, e, até maio de 2026, totalizaram 364,5 milhões de euros, dos quais 198,3 milhões de euros respeitantes a 2025 e 167,5 milhões de euros relativos a 2026.

<sup>14</sup> Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEEES), cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, e cujos pagamentos, em 2025, ocorreram a partir de novembro.

<sup>15</sup> Pessoas 2030 e Programa Erasmus+.

Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			abr	mai	abr	mai	
<b>Administração Central</b>	<b>4 514,9</b>	<b>5 971,2</b>	<b>1 359,0</b>	<b>1 456,4</b>	<b>39,3</b>	<b>32,3</b>	<b>23,3</b>
<b>Saúde</b>	<b>2 864,1</b>	<b>4 100,0</b>	<b>1 143,8</b>	<b>1 235,9</b>	<b>51,1</b>	<b>43,2</b>	<b>19,8</b>
Serviço Nacional de Saúde	2 802,9	4 030,7	1 131,3	1 227,8	51,5	43,8	19,7
<b>Finanças</b>	<b>379,3</b>	<b>461,4</b>	<b>69,0</b>	<b>82,1</b>	<b>22,6</b>	<b>21,6</b>	<b>1,3</b>
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	287,9	365,7	78,1	77,9	34,4	27,1	1,2
<b>Educação</b>	<b>142,6</b>	<b>217,8</b>	<b>67,0</b>	<b>75,2</b>	<b>68,4</b>	<b>52,7</b>	<b>1,2</b>
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	124,0	205,3	64,7	81,4	74,1	65,6	1,3
<b>Agricultura e Mar</b>	<b>39,7</b>	<b>52,7</b>	<b>14,5</b>	<b>13,0</b>	<b>51,2</b>	<b>32,8</b>	<b>0,2</b>
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	8,7	15,7	9,0	7,1	181,5	81,7	0,1
<b>Ambiente e Energia</b>	<b>22,5</b>	<b>34,2</b>	<b>5,7</b>	<b>11,7</b>	<b>32,0</b>	<b>52,2</b>	<b>0,2</b>
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	2,3	10,9	6,5	8,6	389,9	371,8	0,1
<b>Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>	<b>104,4</b>	<b>115,1</b>	<b>10,1</b>	<b>10,7</b>	<b>12,5</b>	<b>10,2</b>	<b>0,2</b>
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	38,1	44,7	6,7	6,6	24,4	17,3	0,1
<b>Defesa</b>	<b>123,9</b>	<b>133,6</b>	<b>8,9</b>	<b>9,7</b>	<b>10,4</b>	<b>7,8</b>	<b>0,2</b>
Ramos das Forças Armadas	65,2	72,2	6,6	7,0	7,2	10,7	0,1
Instituto de Ação Social das Forças Armadas	31,1	35,9	6,6	4,8	-	15,5	0,1
<b>Outros</b>	<b>838,3</b>	<b>856,4</b>	<b>40,0</b>	<b>18,1</b>	<b>6,6</b>	<b>2,2</b>	<b>0,3</b>
<b>Segurança Social</b>	<b>44,3</b>	<b>33,6</b>	<b>-7,6</b>	<b>-10,7</b>	<b>-23,3</b>	<b>-24,2</b>	<b>-0,2</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>315,7</b>	<b>327,8</b>	<b>44,1</b>	<b>12,2</b>	<b>18,5</b>	<b>3,9</b>	<b>0,2</b>
<b>Administração Local</b>	<b>1 372,5</b>	<b>1 452,8</b>	<b>65,6</b>	<b>80,3</b>	<b>6,2</b>	<b>5,8</b>	<b>1,3</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>6 247,3</b>	<b>7 785,5</b>	<b>1 461,1</b>	<b>1 538,1</b>	<b>30,5</b>	<b>24,6</b>	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

### II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa das Administrações Públicas com juros e outros encargos registou um acréscimo de 0,8%, assente, sobretudo, na variação dos encargos associados à dívida pública direta do Estado.

Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			abr	mai	abr	mai	
<b>Administração Central</b>	<b>2 798,3</b>	<b>2 821,0</b>	<b>80,8</b>	<b>22,7</b>	<b>3,2</b>	<b>0,8</b>	<b>0,8</b>
Juros e outros encargos da dívida pública	2 740,4	2 782,4	97,2	41,9	3,9	1,5	1,4
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	29,4	22,2	-6,1	-7,2	-22,2	-24,6	-0,3
<b>Infraestruturas e Habitação</b>	<b>17,5</b>	<b>14,5</b>	<b>-1,8</b>	<b>-2,9</b>	<b>-11,3</b>	<b>-16,8</b>	<b>-0,1</b>
Infraestruturas de Portugal, S.A.	4,1	1,5	-1,7	-2,5	-53,6	-62,3	-0,1
<b>Ambiente e Energia</b>	<b>6,8</b>	<b>4,1</b>	<b>-2,7</b>	<b>-2,7</b>	<b>-40,0</b>	<b>-40,0</b>	<b>-0,1</b>
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	6,8	4,1	-2,7	-2,7	-40,0	-40,0	-0,1
<b>Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central</b>	<b>5,1</b>	<b>3,6</b>	<b>-1,5</b>	<b>-1,6</b>	<b>-34,6</b>	<b>-30,9</b>	<b>-0,1</b>
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	28,5	16,5	-10,3	-12,0	-41,3	-42,2	-0,4
<b>Segurança Social</b>	<b>3,1</b>	<b>3,5</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>16,2</b>	<b>13,2</b>	<b>0,0</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>60,5</b>	<b>63,1</b>	<b>3,9</b>	<b>2,6</b>	<b>11,2</b>	<b>4,3</b>	<b>0,1</b>
<b>Administração Local</b>	<b>32,2</b>	<b>28,5</b>	<b>-4,0</b>	<b>-3,7</b>	<b>-14,9</b>	<b>-11,5</b>	<b>-0,1</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>2 894,1</b>	<b>2 916,1</b>	<b>81,1</b>	<b>22,0</b>	<b>3,1</b>	<b>0,8</b>	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**<sup>16</sup> apresenta uma execução em linha com o período homólogo, refletindo a conjugação de fatores que se compensam. Assim, no sentido do acréscimo relevam os juros associados às Obrigações do Tesouro, consequência do aumento do saldo vivo de OT com pagamento de cupão em fevereiro<sup>17</sup> e em abril<sup>18</sup>, bem como do aumento dos juros, pagos em janeiro, relativos à tranche do empréstimo PRR desembolsada em dezembro de 2024.

No sentido do decréscimo destacam-se os juros relativos aos instrumentos de dívida pública, tanto de curto como de médio e longo prazo, devido à diminuição das taxas de juro pagas na remuneração destes instrumentos (CEDIC e CEDIM, respetivamente), dos juros associados aos Bilhetes do Tesouro refletindo uma evolução favorável das condições de mercado e, também, nos juros dos Certificados de Aforro e do Tesouro que resultam da descida dos indexantes das respetivas taxas de remuneração.

O abrandamento de crescimento homólogo face ao registado no mês anterior (2,1%, por memória), resulta essencialmente da redução dos juros dos instrumentos de dívida pública e associados a Bilhetes do Tesouro acima referidos.

<sup>16</sup> Conforme disposto no «Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

<sup>17</sup> Pagamento de cupão da OT 3,875% fevereiro 2030 e da OT 4,1% fevereiro 2045.

<sup>18</sup> Pagamento de cupão da OT 4,125% abril 2027, da OT 2,25% abril 2034, da OT 4,1% abril 2037, da OT 1,15% abril 2042 e da OT 1% abril 2052.

## Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			abr	mai	abr	mai	
<b>Juros da dívida pública</b>	<b>2 984,1</b>	<b>2 971,9</b>	<b>45,4</b>	<b>-12,1</b>	<b>1,7</b>	<b>-0,4</b>	<b>-0,4</b>
Certificados de Aforro e do Tesouro	644,2	610,6	-24,4	-33,6	-4,8	-5,2	-1,1
CEDIC / CEDIM	147,3	92,8	-30,2	-54,5	-29,9	-37,0	-1,8
Empréstimos PAEF	214,5	224,5	6,5	10,0	3,3	4,7	0,3
Bilhetes do Tesouro	203,6	160,2	-16,2	-43,4	-11,6	-21,3	-1,4
Obrigações do Tesouro	1 670,2	1 764,5	95,6	94,4	5,7	5,6	3,1
Outros	104,3	119,3	14,1	15,0	13,5	14,4	0,5
<b>Comissões</b>	<b>40,2</b>	<b>36,8</b>	<b>-2,2</b>	<b>-3,4</b>	<b>-7,4</b>	<b>-8,4</b>	<b>-0,1</b>
Empréstimos PAEF	-0,8	3,4	0,0	4,2	346,7	-	0,1
Outros	41,0	33,3	-2,2	-7,6	-7,4	-18,6	-0,3
<b>Juros e outros encargos pagos</b>	<b>3 024,2</b>	<b>3 008,7</b>	<b>43,2</b>	<b>-15,5</b>	<b>1,6</b>	<b>-0,5</b>	
<b>Tvh (%)</b>					<b>2,4</b>	<b>-21,2</b>	
<i>Por memória:</i>							
Juros recebidos de aplicações	-71,4	-55,1	13,4	16,3	-21,6	-22,8	
<b>Juros e outros encargos líquidos</b>	<b>2 952,8</b>	<b>2 953,6</b>	<b>56,6</b>	<b>0,8</b>	<b>2,1</b>	<b>0,03</b>	
<b>Tvh (%)</b>					<b>2,6</b>	<b>-20,9</b>	
<b>Stock dívida direta do Estado</b>	<b>304 955,5</b>	<b>316 375,6</b>	<b>11 409,9</b>	<b>11 420,1</b>			

## Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 6.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

## II.2.4. Transferências

A despesa com transferências apresentou um acréscimo de 6% face ao período homólogo, evolução que resultou, em larga medida, do aumento da despesa com pensões no âmbito do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente (CGA). Este desempenho refletiu a atualização anual das pensões legalmente prevista<sup>19</sup>, bem como o crescimento homólogo de 0,5% do número de pensionistas abrangidos pelo regime geral.

Assinala-se igualmente o aumento das transferências para o orçamento da União Europeia, no âmbito da contribuição financeira, decorrente do acréscimo do valor do duodécimo relativamente a 2025.

Verificou-se também um crescimento das restantes prestações sociais suportadas pela Segurança Social, destacando-se a Prestação Social para a Inclusão, impulsionada pelo aumento homólogo do número de beneficiários e pela atualização dos respetivos valores de referência<sup>20</sup>. Contribuíram igualmente para esta evolução as prestações de parentalidade, em resultado do aumento do valor médio da prestação e do acréscimo do número de beneficiários nas principais eventualidades abrangidas por este apoio, o subsídio por doença, refletindo a valorização do montante médio diário atribuído, bem como o complemento solidário para idosos, pela atualização do valor de referência anual<sup>21</sup> e pelo aumento dos beneficiários<sup>22</sup>.

Por último, assinala-se o reforço dos apoios ao setor agrícola e rural no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023-2027<sup>23</sup>, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., bem como o aumento das transferências associadas ao Subsídio Social de Mobilidade<sup>24</sup>, da responsabilidade da Entidade Tesouro e Finanças.

---

<sup>19</sup> A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 2,02% e 2,80%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 480-B/2025/1, de 30 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

<sup>20</sup> Portaria n.º 58-A/2026/1, de 3 de fevereiro, que procede à atualização do valor de referência anual da componente base, do valor de referência anual do complemento da prestação social para a inclusão e do limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho.

<sup>21</sup> Portaria n.º 480-D/2025/1 de 30 de dezembro, que procede à atualização do valor de referência do complemento solidário para idosos e do montante do complemento solidário para idosos que se encontra a ser atribuído (Nova atualização do valor de referência do CSI, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, correspondente a uma atualização de 6,24 % face a 2025).

<sup>22</sup> Efeito decorrente da alteração dos critérios de atribuição do complemento solidário para idosos, eliminando-se a relevância dos rendimentos dos filhos, no Decreto-Lei n.º 35/2024, de 21 de maio.

<sup>23</sup> Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

<sup>24</sup> O Decreto-Lei n.º 1-A/2026, de 6 de janeiro, introduziu um novo modelo para a atribuição de um subsídio social de mobilidade no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre estas Regiões.

## Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(% )		
	2025	2026	abr	mai	abr	mai	
Segurança Social - Pensões e complementos	8 644,1	9 014,2	295,1	370,0	4,3	4,3	1,8
Contribuição financeira para a União Europeia	1 085,1	1 299,1	183,8	214,0	20,5	19,7	1,0
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	4 537,6	4 736,2	164,4	198,6	4,5	4,4	0,9
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	196,4	261,7	54,5	65,3	30,5	33,3	0,3
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	327,8	384,0	47,0	56,2	17,9	17,2	0,3
Segurança Social - Prestações de parentalidade	410,1	465,9	44,2	55,8	13,4	13,6	0,3
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Subsídio Social de Mobilidade	43,1	91,5	18,6	48,4	53,9	112,2	0,2
Serviço Nacional de Saúde	34,8	79,7	36,0	44,9	135,6	129,2	0,2
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	430,2	469,1	29,3	38,9	8,4	9,0	0,2
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	208,7	241,7	27,2	32,9	16,4	15,8	0,2
Recursos Próprios Tradicionais da União Europeia	132,2	164,6	21,3	32,3	19,9	24,4	0,2
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	345,8	377,3	-20,6	31,5	-7,1	9,1	0,1
Fundo Ambiental	58,3	80,4	25,3	22,0	58,9	37,8	0,1
Segurança Social - Prestações de desemprego	728,3	746,1	9,5	17,8	1,6	2,4	0,1
Instituições do Ensino Superior	61,8	78,5	15,7	16,7	32,7	27,0	0,1
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	111,1	89,7	-18,7	-21,4	-24,7	-19,3	-0,1
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	85,7	20,2	-1,3	-65,5	-10,4	-76,4	-0,3
Administração Central - Outros	580,1	647,5	35,5	67,3	7,8	11,6	0,3
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	2 446,7	2 440,2	-11,0	-6,6	-0,6	-0,3	0,0
Segurança Social - Outros	5,1	8,8	0,8	3,7	39,2	71,4	0,0
Administração Regional - Outros	223,5	260,4	29,6	36,9	15,4	16,5	0,2
Administração Local - Outros	395,1	401,3	10,4	6,2	3,5	1,6	0,0
<b>Administrações Públicas</b>	<b>21 091,8</b>	<b>22 357,8</b>	<b>996,6</b>	<b>1 266,0</b>	<b>5,9</b>	<b>6,0</b>	

Notas:

Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

De referir que, com origem no Estado<sup>25</sup>, são realizadas transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de maio, são de destacar as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (6096,6 milhões de euros), para a Segurança Social (5137,8 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (3032,1 milhões de euros) e para a Administração Local (2699,6 milhões de euros).

<sup>25</sup> Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

**Quadro 9. Principais transferências do Estado**

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2025	2026	abr	mai	abr	mai
Serviço Nacional de Saúde	5 805,7	6 096,6	194,0	290,9	4,2	5,0
Segurança Social	4 613,5	5 137,8	418,5	524,2	11,3	11,4
Caixa Geral de Aposentações	2 933,4	3 032,1	108,7	98,7	4,6	3,4
Administração Local	2 507,8	2 699,6	136,1	191,9	6,8	7,7
Ensino superior e ação social	616,7	635,1	4,8	18,4	1,0	3,0
Regiões Autónomas	322,1	277,7	-44,3	-44,3	-13,8	-13,8

Fonte: Entidade Orçamental.

### II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios apresentou um crescimento de 9,6% em termos homólogos, explicada pela execução de medidas excecionais de apoio no contexto da situação de calamidade<sup>26</sup> associada à tempestade «Kristin», incluindo o incentivo financeiro extraordinário à manutenção de postos de trabalho, assegurado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., e os apoios à recuperação de habitação própria e permanente, geridos pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Com menor expressão, destaca-se o pagamento das subvenções relativas à campanha eleitoral para as eleições presidenciais de 2026, a cargo da Assembleia da República.

A inversão da tendência de decréscimo registada em abril (-3,8%, por memória), ficou a dever-se à regularização dos pagamentos associados ao programa Incentiva+TP, pelo subsetor da administração local, na sequência da publicação, no final de março de 2026<sup>27</sup>, da portaria que definiu o montante global a atribuir no ano em curso.

<sup>26</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026, de 3 de fevereiro, a qual fixa o regime de apoios financeiros a atribuir na sequência da declaração da situação de calamidade.

<sup>27</sup> Portaria n.º 132/2026/1, de 30 de março, relativa à consignação de verbas para o Programa Incentiva+TP para 2026.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	abr	mai	abr	mai	
<b>Administração Central</b>	<b>265,7</b>	<b>352,6</b>	<b>73,5</b>	<b>86,9</b>	<b>39,5</b>	<b>32,7</b>	<b>9,8</b>
<b>Coesão Territorial</b>	<b>0,3</b>	<b>42,4</b>	<b>19,0</b>	<b>42,1</b>	-	-	<b>4,7</b>
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	0,1	23,7	8,8	23,7	-	-	2,7
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	0,0	17,8	9,6	17,7	-	-	2,0
<b>Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>	<b>166,7</b>	<b>192,9</b>	<b>28,1</b>	<b>26,2</b>	<b>22,3</b>	<b>15,7</b>	<b>3,0</b>
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	156,7	184,3	28,9	27,7	24,6	17,7	3,1
<b>Órgãos de Soberania</b>	<b>10,1</b>	<b>34,7</b>	<b>22,5</b>	<b>24,6</b>	<b>286,9</b>	<b>242,2</b>	<b>2,8</b>
Assembleia da República	10,1	34,7	22,5	24,6	286,9	242,2	2,8
<b>Outros</b>	<b>88,6</b>	<b>82,6</b>	<b>4,0</b>	<b>-6,0</b>	<b>7,6</b>	<b>-6,8</b>	<b>-0,7</b>
<b>Segurança Social</b>	<b>237,5</b>	<b>237,4</b>	<b>16,5</b>	<b>-0,1</b>	<b>9,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>26,2</b>	<b>24,7</b>	<b>-2,5</b>	<b>-1,5</b>	<b>-11,5</b>	<b>-5,8</b>	<b>-0,2</b>
<b>Administração Local</b>	<b>357,6</b>	<b>357,3</b>	<b>-112,7</b>	<b>-0,3</b>	<b>-40,3</b>	<b>-0,1</b>	<b>0,0</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>887,0</b>	<b>972,0</b>	<b>-25,2</b>	<b>85,0</b>	<b>-3,8</b>	<b>9,6</b>	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

## II.2.6. Investimento

O investimento cresceu 47,1%, excluindo os encargos com as Parcerias Público-Privadas (PPP)<sup>28</sup>. Este comportamento é explicado, em particular, pelo contributo da despesa na área da habitação e da reabilitação de edifícios no setor da Administração Local, bem como pela materialização da aquisição de material circulante<sup>29</sup>, no âmbito do plano de investimento da CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

Realce ainda para a execução dos investimentos enquadrados no Programa de Recuperação e Resiliência, com destaque para os respeitantes à expansão da rede de metropolitano do Porto<sup>30</sup>, ao investimento no âmbito do alojamento estudantil e da capitalização e inovação empresarial, pelas Instituições de Ensino Superior, aos projetos locais promotores de qualificações de adultos<sup>31</sup>, a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., e à Modernização dos Centros Tecnológicos Especializados, concretizados pelos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário.

De menor grau, realce para os investimentos na requalificação de edifícios nas Instituições de Ensino Superior e na aquisição de equipamentos por Entidades do Serviço Nacional de Saúde.

<sup>28</sup> Parcerias Público-Privadas (PPP) – os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 51,8 milhões de euros (-9,2%), influenciadas pela evolução das tarifas de disponibilidade, de acordo com os respetivos contratos.

<sup>29</sup> Concretização da RCM n.º 100/2021, na sequência da cessação dos efeitos suspensivos decorrentes da impugnação judicial, que previa a aquisição de 117 unidades de material circulante, bem como da respetiva reprogramação estabelecida na RCM n.º 141-A/2025, a qual determinou a ativação da opção de compra de 36 unidades adicionais.

<sup>30</sup> Com enfoque nos projetos «Linha Rubi Casa da Música – Santo Ovídio» e «Linha BRT Boavista – Império» da Metro do Porto, S.A.

<sup>31</sup> Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3.

**Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas**

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
	2025			2026			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	abr	mai	abr	mai	
<b>Administração Central</b>	<b>565,4</b>	<b>337,7</b>	<b>903,1</b>	<b>935,2</b>	<b>527,2</b>	<b>1 462,4</b>	<b>513,1</b>	<b>559,2</b>	<b>79,0</b>	<b>61,9</b>	<b>21,5</b>
<b>Infraestruturas e Habitação</b>	<b>171,2</b>	<b>165,9</b>	<b>337,1</b>	<b>428,4</b>	<b>147,1</b>	<b>575,5</b>	<b>231,4</b>	<b>238,4</b>	<b>91,1</b>	<b>70,7</b>	<b>9,2</b>
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	3,6	0,0	3,6	229,5	0,0	229,5	225,0	225,9	-	-	8,7
Aquisição de material circulante ferroviário	0,0	0,0	0,0	227,3	0,0	227,3	227,2	227,3	-	-	8,7
Metro do Porto, S.A.	6,8	47,3	54,1	84,8	28,6	113,4	56,3	59,3	164,4	109,7	2,3
PRR - C15 - Mobilidade Sustentável	0,0	17,2	17,2	58,3	4,2	62,5	39,3	45,2	306,7	262,6	1,7
Expansão da rede de metro	4,4	30,1	34,4	24,3	21,3	45,6	16,6	11,1	84,6	32,3	0,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	108,3	88,1	196,5	54,3	100,8	155,2	-39,5	-41,3	-26,0	-21,0	-1,6
Ferrovias	82,9	57,9	140,8	38,1	41,3	79,3	-52,3	-61,4	-48,0	-43,6	-2,4
<b>Ensino Superior, Ciência e Inovação</b>	<b>64,4</b>	<b>35,9</b>	<b>100,3</b>	<b>128,7</b>	<b>71,1</b>	<b>199,8</b>	<b>66,7</b>	<b>99,5</b>	<b>97,7</b>	<b>99,2</b>	<b>3,8</b>
Instituições de Ensino Superior	64,2	35,3	99,4	120,1	66,8	186,9	58,8	87,5	87,0	88,0	3,4
PRR - C02 - Alojamento Estudantil	34,3	3,7	38,0	64,4	0,9	64,3	16,8	26,3	68,2	69,3	1,0
PRR - C06 - Capitalização e Inovação Empresarial	0,9	4,7	5,5	4,3	20,7	25,0	11,5	19,4	282,1	352,0	0,7
Edifícios	10,9	1,5	12,4	28,3	4,6	32,9	14,3	20,5	172,6	165,3	0,8
<b>Saúde</b>	<b>87,1</b>	<b>37,0</b>	<b>124,1</b>	<b>115,9</b>	<b>62,0</b>	<b>177,9</b>	<b>65,9</b>	<b>53,8</b>	<b>69,5</b>	<b>43,4</b>	<b>2,1</b>
Serviço Nacional de Saúde	83,5	24,9	108,4	106,7	49,1	155,8	54,9	47,4	63,7	43,8	1,8
PRR - C01 - SNS	0,4	18,9	19,4	2,3	37,5	39,8	8,1	20,5	47,7	105,6	0,8
Equipamento Básico	38,6	2,7	41,3	56,5	2,3	58,8	19,6	17,5	59,7	42,3	0,7
<b>Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>	<b>6,6</b>	<b>6,0</b>	<b>12,5</b>	<b>7,9</b>	<b>54,3</b>	<b>62,2</b>	<b>35,1</b>	<b>49,7</b>	<b>384,5</b>	<b>397,2</b>	<b>1,9</b>
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	1,5	3,1	4,6	1,7	32,7	34,4	20,9	29,8	-	-	1,1
PRR - C06 - Incentivo Adultos - Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3	0,0	3,1	3,1	0,0	32,7	32,7	20,4	29,6	-	-	1,1
<b>Educação</b>	<b>13,0</b>	<b>30,5</b>	<b>43,4</b>	<b>11,0</b>	<b>64,5</b>	<b>75,5</b>	<b>34,7</b>	<b>32,1</b>	<b>135,9</b>	<b>73,9</b>	<b>1,2</b>
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	9,8	24,8	34,6	10,2	56,2	66,4	42,4	31,8	247,0	92,0	1,2
PRR - C06 - Instalação e Modernização dos Centros Tecnológicos Especializados	0,0	24,1	24,1	0,0	55,6	55,6	41,3	31,5	376,8	130,4	1,2
<b>Outros</b>	<b>223,3</b>	<b>62,4</b>	<b>285,7</b>	<b>243,2</b>	<b>128,2</b>	<b>371,4</b>	<b>79,4</b>	<b>85,7</b>	<b>40,2</b>	<b>30,0</b>	<b>3,3</b>
<b>Segurança Social</b>	<b>17,0</b>	<b>0,0</b>	<b>17,0</b>	<b>25,9</b>	<b>0,0</b>	<b>25,9</b>	<b>10,7</b>	<b>8,9</b>	<b>104,5</b>	<b>52,0</b>	<b>0,3</b>
<b>Administração Central e Segurança Social</b>	<b>582,4</b>	<b>337,7</b>	<b>920,1</b>	<b>961,1</b>	<b>527,2</b>	<b>1 488,2</b>	<b>523,9</b>	<b>568,1</b>	<b>79,4</b>	<b>61,7</b>	<b>21,8</b>
<b>Administração Regional</b>			<b>108,4</b>			<b>118,9</b>	<b>9,2</b>	<b>10,6</b>	<b>11,1</b>	<b>9,7</b>	<b>0,4</b>
<b>Administração Local</b>			<b>1 006,6</b>			<b>1 387,2</b>	<b>280,1</b>	<b>380,6</b>	<b>37,3</b>	<b>37,8</b>	<b>14,6</b>
<b>Administrações Públicas sem Concessões</b>	<b>582,4</b>	<b>337,7</b>	<b>2 035,1</b>	<b>961,1</b>	<b>527,2</b>	<b>2 994,4</b>	<b>813,1</b>	<b>959,3</b>	<b>54,4</b>	<b>47,1</b>	<b>36,9</b>
<b>Concessões</b>	<b>565,4</b>	<b>0,0</b>	<b>565,4</b>	<b>513,6</b>	<b>0,0</b>	<b>513,6</b>	<b>-56,0</b>	<b>-51,8</b>	<b>-10,3</b>	<b>-9,2</b>	<b>-2,0</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>1 147,9</b>	<b>337,7</b>	<b>2 600,5</b>	<b>1 474,6</b>	<b>527,2</b>	<b>3 508,0</b>	<b>757,1</b>	<b>907,5</b>	<b>37,2</b>	<b>34,9</b>	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

## II.2.7. Outras despesas

As outras despesas apresentaram uma redução de 1,5%, refletindo, em larga medida, os pagamentos de correções financeiras à Comissão Europeia realizados no período homólogo pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., e pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., bem como o menor nível de execução associado à reutilização de fundos europeus reembolsáveis<sup>32</sup> por esta última entidade.

Em sentido inverso, destaca-se o acréscimo dos pagamentos de impostos efetuados pela Construção Pública, E.P.E., justificado pela instauração de um processo de execução fiscal por parte da Autoridade Tributária, fator que contribuiu para o menor decréscimo da despesa face ao mês anterior (-11,8%, por memória).

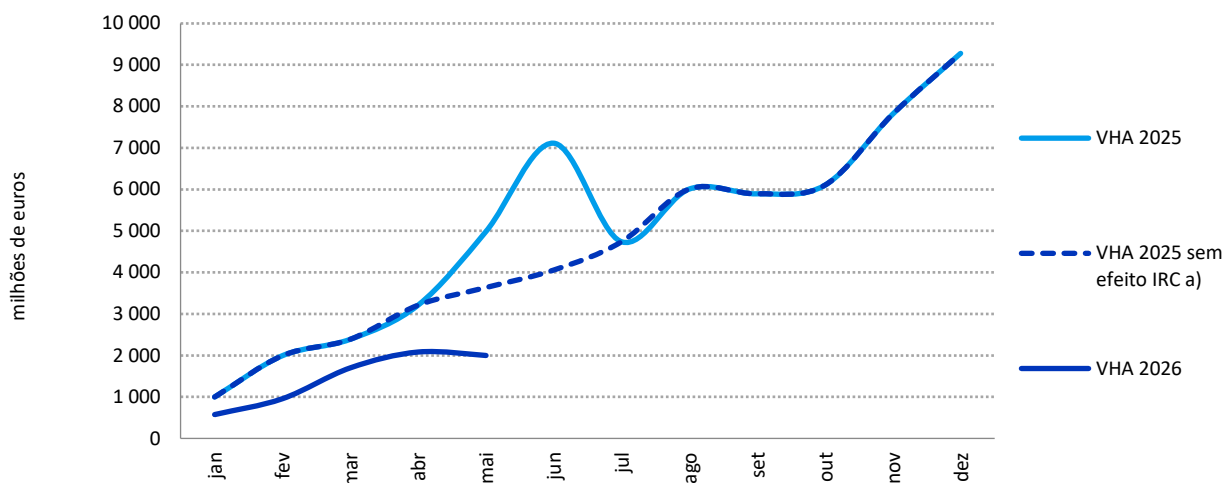
---

<sup>32</sup> Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais (PO) e dos programas de desenvolvimento rural (PDR) financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento. O artigo 8.º do referido diploma dispõe que “Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são recebidos pela Agência, I.P., no caso dos fundos da política de coesão (...)”, estabelecendo ainda que “Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis e de instrumentos financeiros são reutilizados para o mesmo fim ou em conformidade com os objetivos e segundo as regras do PO ou do PDR financiador, até ao seu encerramento.”

### II.3. Receita

A receita consolidada das Administrações Públicas registou um crescimento de 4,4%, sustentado no desempenho de todas as componentes da receita (apesar do contributo mais significativo das receitas contributiva e fiscal, dado o crescimento da receita não fiscal e não contributiva estar atenuado pelo efeito de base dos dividendos da CGD recebidos em maio de 2025).

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2025: Variação homóloga acumulada ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			abr	mai	abr	mai	
<b>Receita fiscal</b>	<b>24 096,7</b>	<b>24 815,5</b>	<b>409,5</b>	<b>718,8</b>	<b>2,1</b>	<b>3,0</b>	<b>1,6</b>
Impostos diretos	8 855,0	8 950,3	258,1	95,3	3,4	1,1	0,2
Impostos indiretos	15 241,8	15 865,2	151,4	623,5	1,3	4,1	1,4
<b>Contribuições para sistemas de proteção social</b>	<b>13 214,7</b>	<b>14 154,8</b>	<b>799,1</b>	<b>940,1</b>	<b>7,6</b>	<b>7,1</b>	<b>2,0</b>
<b>Receita não fiscal e não contributiva</b>	<b>8 586,9</b>	<b>8 928,9</b>	<b>876,2</b>	<b>342,0</b>	<b>13,7</b>	<b>4,0</b>	<b>0,7</b>
Taxas, multas e outras penalidades	1 926,5	2 092,0	143,6	165,5	9,4	8,6	0,4
Rendimentos da propriedade	1 206,2	536,7	2,1	-669,5	0,5	-55,5	-1,5
Transferências	2 663,8	2 912,6	159,7	248,8	7,5	9,3	0,5
Vendas de bens e serviços correntes	1 813,2	1 922,5	122,2	109,4	8,6	6,0	0,2
Vendas de bens de investimento	62,2	29,9	-27,6	-32,3	-52,7	-52,0	-0,1
Restantes receitas	857,7	1 368,1	430,3	510,4	56,2	59,5	1,1
Diferenças de consolidação	57,4	67,1	45,9	9,8			
<b>Receita efetiva</b>	<b>45 898,3</b>	<b>47 899,2</b>	<b>2 084,8</b>	<b>2 000,9</b>	<b>5,7</b>	<b>4,4</b>	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O acréscimo da receita fiscal das Administrações Públicas esteve suportado no comportamento da receita do subsector Estado, relevando a execução do IVA (4,8%), e da Administração Local, devido ao IMI (165,8%).

**Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas**

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2025	2026	abr	mai	abr	mai
<b>Administração Central</b>	<b>22 080,6</b>	<b>22 560,8</b>	<b>201,8</b>	<b>480,2</b>	<b>1,1</b>	<b>2,2</b>
Estado	21 726,3	22 209,6	215,6	483,3	1,2	2,2
Serviços e Fundos Autónomos	354,3	351,2	-13,8	-3,1	-5,0	-0,9
<b>Segurança Social</b>	<b>95,7</b>	<b>107,7</b>	<b>0,5</b>	<b>12,0</b>	<b>0,6</b>	<b>12,6</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>749,8</b>	<b>784,6</b>	<b>23,8</b>	<b>34,7</b>	<b>3,9</b>	<b>4,6</b>
<b>Administração Local</b>	<b>1 170,6</b>	<b>1 362,4</b>	<b>183,4</b>	<b>191,8</b>	<b>19,2</b>	<b>16,4</b>
<b>Receita fiscal</b>	<b>24 096,7</b>	<b>24 815,5</b>	<b>409,5</b>	<b>718,8</b>	<b>2,1</b>	<b>3,0</b>

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

### II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em maio de 2026, a receita fiscal acumulada do subsector Estado totalizou 22 209,6 milhões de euros, representando um acréscimo de 483,3 milhões de euros (2,2%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos registou-se uma quebra de receita de 100,7 milhões de euros (-1,3%), em termos homólogos, refletindo sobretudo a diminuição da receita líquida de IRC em 86,2 milhões de euros (-9,3%), explicada pelo acréscimo dos pagamentos de reembolsos/restituições no valor de 93,4 milhões de euros (32,7%). Por outro lado, a receita líquida do IRS aumentou em 7,3 milhões de euros (0,1%), apesar do aumento dos pagamentos de reembolsos/restituições em 340,6 milhões de euros (24,7%).

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva na receita de 584 milhões de euros (4,1%), face ao período homólogo, motivada principalmente pelo crescimento da receita líquida do IVA (501,7 milhões de euros, 4,8%), do ISP (16,6 milhões de euros, 1,1%) e do Imposto do Selo (43,5 milhões de euros, 4,6%). Relativamente ao IVA, a evolução da receita líquida foi afetada negativamente pelo aumento de reembolsos/restituições pagos em 215,6 milhões de euros (6,1%) e, se considerarmos o efeito da prorrogação do pagamento de IVA (609,4 milhões de euros em maio de 2026, face a 416,5 milhões de euros em maio de 2025), a receita deste imposto aumentaria 694,5 milhões de euros (6,4%). Assim, corrigindo este efeito, a receita fiscal apresentaria um crescimento homólogo de 3,1% (+676,2 milhões de euros).

**Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado**

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	abr	mai	abr	mai	
<b>Impostos diretos</b>	<b>7 500,6</b>	<b>7 399,9</b>	<b>72,8</b>	<b>-100,7</b>	<b>1,1</b>	<b>-1,3</b>	<b>-0,5</b>
- IRS	6 564,7	6 572,0	185,1	7,3	3,1	0,1	0,0
- IRC	926,2	840,0	-102,6	-86,2	-20,0	-9,3	-0,4
- Outros	9,7	-12,1	-9,7	-21,8	-141,1	-224,2	-0,1
<b>Impostos indiretos</b>	<b>14 225,7</b>	<b>14 809,6</b>	<b>142,9</b>	<b>584,0</b>	<b>1,3</b>	<b>4,1</b>	<b>2,7</b>
- ISP	1 528,0	1 544,6	33,9	16,6	2,8	1,1	0,1
- IVA	10 483,8	10 985,5	54,8	501,7	0,7	4,8	2,3
- Imposto sobre veículos (ISV)	193,2	202,6	9,9	9,4	6,5	4,8	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	605,5	580,0	-15,3	-25,5	-3,3	-4,2	-0,1
- IABA	121,1	117,5	0,6	-3,6	0,6	-2,9	0,0
- Imposto do Selo	938,0	981,5	33,0	43,5	4,4	4,6	0,2
- Imposto Único de Circulação (IUC)	222,6	249,0	19,2	26,3	10,9	11,8	0,1
- Outros	133,4	149,0	6,6	15,6	5,9	11,7	0,1
<b>Receita fiscal (RF)</b>	<b>21 726,3</b>	<b>22 209,6</b>	<b>215,6</b>	<b>483,3</b>	<b>1,2</b>	<b>2,2</b>	
<b>RF corrigida de efeitos</b>	<b>22 142,8</b>	<b>22 819,0</b>	<b>385,3</b>	<b>676,2</b>	<b>2,2</b>	<b>3,1</b>	
IVA ajustado	10 900,3	11 594,8	224,5	694,5	2,7	6,4	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Os reembolsos fiscais registaram um crescimento de 13,6% (722,3 milhões de euros), face ao período homólogo, explicado fundamentalmente pelo acréscimo dos pagamentos de reembolsos/restituições do IRS, do IVA e do IRC, referidos anteriormente. De notar ainda o acréscimo das restituições pagas do ISP em 43,8 milhões de euros (+45,4%) e dos outros impostos diretos em 25,5 milhões de euros.

**Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado**

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	abr	mai	abr	mai	
<b>Impostos diretos</b>	<b>1 666,7</b>	<b>2 126,2</b>	<b>211,5</b>	<b>459,5</b>	<b>32,0</b>	<b>27,6</b>	<b>8,7</b>
IRS	1 377,3	1 717,9	120,9	340,6	30,0	24,7	6,4
IRC	285,4	378,8	75,0	93,4	29,3	32,7	1,8
Outros	4,0	29,5	15,5	25,5	-	-	0,5
<b>Impostos indiretos</b>	<b>3 639,2</b>	<b>3 902,0</b>	<b>385,5</b>	<b>262,7</b>	<b>13,6</b>	<b>7,2</b>	<b>5,0</b>
ISP	96,6	140,4	53,3	43,8	79,0	45,4	0,8
IVA	3 516,2	3 731,8	329,5	215,6	12,0	6,1	4,1
Imposto sobre veículos (ISV)	2,9	1,7	-0,6	-1,1	-28,0	-39,5	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	4,2	2,8	1,2	-1,4	77,6	-34,3	0,0
IABA	0,3	0,2	-0,1	-0,1	-40,1	-37,9	0,0
Imposto do Selo	17,7	23,6	2,4	5,9	14,8	33,0	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	1,2	1,1	-0,2	-0,1	-16,3	-7,3	0,0
Outros	0,1	0,4	-0,1	0,2	-79,8	175,9	0,0
<b>Receita fiscal</b>	<b>5 305,9</b>	<b>6 028,2</b>	<b>597,0</b>	<b>722,3</b>	<b>17,1</b>	<b>13,6</b>	

Fonte: Entidade Orçamental.

### II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social aumentaram 7,1%, essencialmente devido à evolução das contribuições para a Segurança Social (7,6%), em consequência do crescimento do número de trabalhadores por conta de outrem e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores<sup>33</sup>.

Por sua vez, o crescimento das contribuições para a CGA (3,4%), esteve influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras<sup>34</sup>, pela variação do número de subscritores da CGA<sup>35</sup> e pelo acréscimo da massa salarial em 18,8 milhões de euros em maio de 2026, face ao mês homólogo de 2025 (com o valor absoluto de 855,4 milhões de euros em maio de 2026).

### II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** aumentou 4%, com particular contributo do agregado que integra as restantes receitas, para além das transferências e das taxas, multas e outras penalidades. Aquela variação encontra-se influenciada por efeito de base relativo aos dividendos da CGD recebidos pelo Estado em maio de 2025, sem o qual a receita não fiscal e não contributiva teria registado um crescimento de 12,8%.

- As **taxas, multas e outras penalidades** aumentaram 8,6%, em resultado da evolução de um conjunto diversificado de rubricas, sendo de salientar a cobrança das taxas específicas das autarquias pela Administração Local (24,3%).

Menção ainda para o crescimento dos juros compensatórios e dos juros de mora, cobrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, das propinas (sobretudo mestrados) e da receita associada aos Vistos de Autorização de Residência para Atividade de Investimento (ARIS), registados pelo Fundo para as Relações Internacionais<sup>36</sup>.

- Os **rendimentos da propriedade** registaram uma quebra de 55,5%, em resultado do efeito de base da receita de maio de 2025 dos dividendos da CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A. (671,5 milhões de euros). Excluindo este efeito, este capítulo teria registado um ligeiro aumento de 0,4%.
- As **transferências** apresentaram um incremento de 9,3%, assente nas transferências de fundos europeus e, em especial, nas destinadas à Administração Local<sup>37</sup>.

Nas transferências de fundos europeus, destacaram-se os acréscimos da receita do PRR associada à execução dos projetos “Cuidados de Saúde Primários com + Respostas” e “Rede Nacional Cuidados Continuados e Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos”, pela ACSS<sup>38</sup>, e “Descarbonização dos transportes públicos”, “Programa E-LAR” e “Reciclagem e Valorização de Resíduos”, pelo Fundo Ambiental, para além da receita da Administração Regional, sobretudo da Região Autónoma dos

<sup>33</sup> Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e das respetivas contribuições declaradas), em maio de 2026 só está disponível a informação processada em abril (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em março). No mês de abril o número de trabalhadores por conta de outrem registou um crescimento homólogo de 1,6%. A respetiva remuneração média cresceu 5,3% em termos homólogos acumulados, continuando o seu ritmo de crescimento a abrandar.

<sup>34</sup> Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

<sup>35</sup> Redução de 14 983 subscritores com remuneração em maio de 2026, face a maio de 2025 (346 045 subscritores em maio de 2026).

<sup>36</sup> Este aumento deveu-se ao facto da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) ter contratado mais funcionários para conseguir regularizar processos que tinham pendentes de anos anteriores.

<sup>37</sup> Salientam-se os acréscimos dos seguintes municípios: Vila Real, Coimbra e Viana do Castelo.

<sup>38</sup> Na sequência da tendência de forte aceleração desde o 2.º semestre do ano de 2025, sendo a entidade um organismo intermediário.

Açores (+169,2%), em especial a relacionada com o projeto “Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional<sup>39</sup>”.

No sentido oposto, de destacar a quebra da receita do PRR com origem em efeitos de base da receita de 2025 associada: aos investimentos “1.º Direito – Programa de apoio ao acesso à habitação”, verificando um menor volume de desembolsos em 2026 associado à fase de conclusão dos investimentos, arrecadada pelo IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.; e, a adiantamentos para financiamento de projetos de modernização das instituições de ensino e formação profissionais, realizados pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação. Refere-se ainda a quebra da receita da Segurança Social, em especial nas componentes do PRR e do “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional”.

**Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas**

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	abr	mai	abr	mai	
<b>Transferências da União Europeia</b>	<b>2 510,4</b>	<b>2 728,6</b>	<b>146,5</b>	<b>218,2</b>	<b>7,4</b>	<b>8,7</b>	<b>8,2</b>
Administração Local	313,8	444,5	117,7	130,8	44,1	41,7	4,9
Administração Central do Sistema de Saúde	39,0	110,4	81,2	71,5	284,0	183,4	2,7
Administração Regional	102,4	170,6	30,0	68,3	33,4	66,7	2,6
Fundo Ambiental	90,0	141,8	44,1	51,8	63,0	57,5	1,9
Comboios de Portugal	0,2	42,8	21,1	42,6	-	-	1,6
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	148,4	181,9	25,1	33,5	18,9	22,6	1,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	221,8	248,5	-46,1	26,7	-20,8	12,1	1,0
Infraestruturas de Portugal	66,9	90,0	18,1	23,1	36,9	34,5	0,9
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	15,0	37,8	14,3	22,8	98,1	151,8	0,9
Instituto do Emprego e Formação Profissional	12,2	34,4	22,1	22,2	181,8	182,2	0,8
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	5,6	24,5	21,3	18,9	-	336,8	0,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	290,1	68,4	-23,4	-221,7	-25,5	-76,4	-8,3
Instituto de Gestão Financeira da Educação	84,0	6,9	-60,3	-77,1	-76,0	-91,8	-2,9
Segurança Social	595,4	544,4	-104,4	-51,0	-21,4	-8,6	-1,9
Outras	525,7	581,7	-14,3	55,9	-3,4	10,6	2,1
<b>Outras transferências</b>	<b>153,3</b>	<b>184,0</b>	<b>13,2</b>	<b>30,6</b>	<b>9,2</b>	<b>20,0</b>	<b>1,1</b>
Instituto do Turismo de Portugal (soc. não financeiras)	3,9	32,7	28,8	28,8	-	-	1,1
Outras	149,5	151,3	-15,6	1,8	-11,0	1,2	0,1
<b>Total</b>	<b>2 663,8</b>	<b>2 912,6</b>	<b>159,7</b>	<b>248,8</b>	<b>7,5</b>	<b>9,3</b>	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

- O crescimento das **ventas de bens e serviços correntes** em 6% alicerçou-se na receita relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP) para obras/manutenção de escolas, na Construção Pública, E.P.E.<sup>40</sup>. Refere-se ainda o acréscimo da receita da Administração Local e o efeito

<sup>39</sup> Para além do Fundo de Capitais para recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores e Circuitos Logísticos – Rede Viária Regional dos Açores.

<sup>40</sup> Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEEs), cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, e cujos recebimentos pela Construção Pública, em 2025, ocorreram a partir de novembro. Por outro lado, considerando que esta 5.ª adenda vigorará até 2027, foi iniciada em março de 2026.

da valorização salarial na Administração Pública, correspondente aos descontos para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE).

- A quebra das **vendas de bens de investimento** em 52% resultou de efeitos de base da receita de 2025 da Administração Local, em particular das Câmaras Municipais de Olhão e da Maia, e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, decorrente da venda de imóveis em hastas públicas.
- Para o crescimento do agregado das **restantes receitas** (59,5%) concorreu sobretudo a execução das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP<sup>41</sup>) e das outras receitas correntes.

**Quadro 17. Restantes receitas**

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	abr	mai	abr	mai	
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>162,8</b>	<b>309,5</b>	<b>148,3</b>	<b>146,6</b>	<b>114,6</b>	<b>90,0</b>	<b>17,1</b>
Finanças	15,1	97,4	82,6	82,2	-	-	9,6
Defesa	22,7	61,3	39,9	38,6	199,9	170,0	4,5
Administração Local	28,9	40,9	12,4	11,9	54,1	41,3	1,4
Saúde	18,1	30,7	8,7	12,7	57,5	70,0	1,5
Governança	0,5	7,6	0,8	7,1	160,1	-	0,8
Infraestruturas e Habitação	35,8	22,5	-6,1	-13,3	-23,0	-37,2	-1,6
<b>Outras receitas de capital</b>	<b>7,9</b>	<b>55,8</b>	<b>24,3</b>	<b>47,8</b>	<b>359,0</b>	<b>-</b>	<b>5,6</b>
<b>Recursos próprios comunitários</b>	<b>137,9</b>	<b>156,4</b>	<b>11,5</b>	<b>18,5</b>	<b>10,3</b>	<b>13,4</b>	<b>2,2</b>
<b>Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)</b>	<b>549,0</b>	<b>846,5</b>	<b>246,2</b>	<b>297,5</b>	<b>47,5</b>	<b>54,2</b>	<b>34,7</b>
Administração Central:	438,3	731,6	239,7	293,3	55,9	66,9	34,2
<i>Restituições da contribuição financeira para a UE</i>	96,7	85,8	-10,9	-10,9	-11,2	-11,2	-1,3
<i>Saldos de gerência anterior</i>	217,5	528,8	259,5	311,3	119,3	143,1	36,3
<i>Outras</i>	124,1	117,0	-8,9	-7,1	-7,8	-5,7	-0,8
Segurança Social	90,7	93,3	3,6	2,6	4,8	2,9	0,3
Administração Regional	3,9	5,5	1,5	1,6	53,3	40,3	0,2
Administração Local	16,1	16,1	1,4	0,0	13,0	-0,1	0,0
<b>Total</b>	<b>857,7</b>	<b>1 368,1</b>	<b>430,4</b>	<b>510,4</b>	<b>56,2</b>	<b>59,5</b>	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A variação das outras receitas correntes adveio, sobretudo, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos. Teve particular significado o prémio recebido pelo Estado (82,3 milhões de euros) relativo à emissão de uma Garantia a uma operação da Convenção Portugal Angola – respeitante ao projeto<sup>42</sup> de “Construção, Execução e Conclusão das Infraestruturas da Marginal da Corimba” e a recuperação do IVA por entidades da Defesa Nacional.

A execução das outras receitas de capital tem origem em receitas cobradas ocasionalmente, as quais, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. O aumento verificado teve suporte

<sup>41</sup> Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

<sup>42</sup> Aprovada pelo Despacho Conjunto do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia n.º 3464/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2025.



na regularização do IVA relativo a compensações contingentes do Baixo Tejo e Litoral Oeste registada pela Infraestruturas de Portugal, S.A.<sup>43</sup>

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

O acréscimo das RNAP está influenciado pela entrega de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2025 associadas às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Marinha (+156,9 milhões de euros) e pelo Exército (+141,4 milhões de euros<sup>44</sup>). Em sentido oposto, concorre o efeito de base de 2025 originado pela entrega pelo Instituto Português do Desporto e Juventude de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 (65 milhões de euros<sup>45</sup>).

---

<sup>43</sup> Corresponde ao recebimento previsto de pagamentos fixos das subconcessionárias relativos ao processo de reforma encetado em 2010 e que tem um plano de pagamentos estabelecido. Tendo em conta que os valores pagos pelas subconcessionárias em 2025 não contemplaram a componente do IVA, a situação foi regularizada em janeiro e maio de 2026, respetivamente.

<sup>44</sup> Concorrem ainda para estes valores, os inerentes procedimentos legais pré-contratuais necessários, visto serem programas de investimento com características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

<sup>45</sup> Relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com os Comitês Olímpico e Paralímpico de Portugal.



# III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



### III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

#### III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em maio, o **saldo** do SNS situou-se em -608,7 milhões de euros, representando uma deterioração de 143,9 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da despesa em 8,2% superior ao crescimento da receita de 6,5%. Considerando as dotações de capital realizadas, no valor de 1230,4 milhões de euros, o saldo situou-se em 621,7 milhões de euros.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	abr	mai	abr	mai	
Transferências correntes	5 892,6	6 256,5	283,0	363,9	6,0	6,2	5,9
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	5 859,4	6 112,6	185,4	253,2	4,0	4,3	4,1
Jogos Sociais	60,1	61,1	-1,8	1,0	-5,4	1,7	0,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	28,8	56,0	19,0	27,2	85,2	94,4	0,4
Taxas Moderadoras	6,2	6,3	0,1	0,1	2,0	1,6	0,0
Outros Impostos e Taxas	60,6	84,6	6,0	24,0	9,4	39,6	0,4
Outras receitas	80,7	61,8	-30,4	-18,9	-43,1	-23,4	-0,3
<b>Receita total</b>	<b>6 129,0</b>	<b>6 526,3</b>	<b>275,9</b>	<b>397,3</b>	<b>5,6</b>	<b>6,5</b>	
Despesas com pessoal	3 014,7	3 185,4	144,9	170,7	6,1	5,7	2,6
Fornecimentos e serviços externos	3 380,1	3 686,8	200,1	306,7	7,5	9,1	4,7
<i>das quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	773,0	863,1	37,0	90,1	6,2	11,7	1,4
Material de consumo clínico	324,2	333,9	8,2	9,7	3,3	3,0	0,1
Produtos vendidos em farmácias	806,7	900,8	77,4	94,1	12,1	11,7	1,4
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	561,7	603,6	26,6	41,9	5,9	7,5	0,6
Serviços Especializados	362,4	393,9	24,4	31,5	8,6	8,7	0,5
Parcerias público-privadas (PPP)	85,5	74,7	-7,7	-10,8	-11,3	-12,6	-0,2
Outra despesa	199,0	262,8	66,9	63,8	50,0	32,1	1,0
<b>Despesa total</b>	<b>6 593,8</b>	<b>7 135,0</b>	<b>411,9</b>	<b>541,2</b>	<b>7,9</b>	<b>8,2</b>	
<b>Saldo</b>	<b>-464,8</b>	<b>-608,7</b>	<b>-136,0</b>	<b>-143,9</b>			
<b>Saldo Total (inclui desembolsos de dotações de capital)</b>	<b>-464,8</b>	<b>621,7</b>	<b>1 094,4</b>	<b>1 086,5</b>			
<i>Transferências em dotações de capital desembolsadas e refletidas na conta patrimonial</i>	0,0	1 230,4	1 230,4	1 230,4			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A despesa apresenta um crescimento de 8,2%, influenciado pelo acréscimo dos fornecimentos e serviços externos (9,1%), das despesas com pessoal (5,7%)<sup>46</sup> e da outra despesa (32,1%). Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (11,7%), indicando uma intensificação de prescrição e dispensa na medicação; (ii) produtos farmacêuticos (11,7%), face à evolução da atividade assistencial e à crescente diferenciação dos cuidados

<sup>46</sup> Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em maio 2026, 2% (+3004 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 2,2% (+2163 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

prestados; *(iii)* meios complementares de diagnóstico e terapêutica (7,5%) com maior impacto nos cuidados respiratórios domiciliários, medicina física de reabilitação, hemodiálise, cardiologia e imagiologia; e *(iv)* encargos com serviços especializados (8,7%), que incluem os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar o serviço de urgência, os cuidados de saúde primários e a resposta à atividade assistencial. O aumento das despesas com pessoal reflete vários fatores, como as valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas e as valorizações específicas no setor da saúde, bem como progressões nas carreiras e reposicionamentos e o aumento estrutural de efetivos. Na outra despesa, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento das transferências de capital para os municípios e para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), refletindo a descentralização dos cuidados de saúde, bem como o reforço da Rede Nacional de Cuidados Integrados (RNCCI).

O crescimento de 6,5% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (4,3%).

### III.2. Operações com ativos financeiros

Em maio, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 4,6 milhões de euros, repartidos essencialmente entre as participações em organizações internacionais (3,4 milhões de euros) e a execução de garantias (1,2 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	abr/26	mai/26	2026
<b>Empréstimos a curto prazo</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>150,2</b>
<b>Empréstimos a médio e longo prazo</b>	<b>10,0</b>	<b>0,0</b>	<b>52,2</b>
Serviços e Fundos Autónomos	10,0	0,0	50,2
Países Terceiros	0,0	0,0	2,0
<b>Dotações de capital</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1 675,8</b>
Entidades Públicas Reclassificadas	0,0	0,0	1 675,8
<b>Execução de garantias</b>	<b>0,4</b>	<b>1,2</b>	<b>11,3</b>
<b>Participações em organizações internacionais</b>	<b>0,9</b>	<b>3,4</b>	<b>6,1</b>
<b>Total dos ativos financeiros</b>	<b>11,3</b>	<b>4,6</b>	<b>1 895,6</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

Até maio, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 1 895,6 milhões de euros, relativos maioritariamente a dotações de capital (1 675,8 milhões de euros) e empréstimos a curto prazo (150,2 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Empréstimos a curto prazo	Total
Unidades de Saúde, E.P.E.	1 230,4	0,0	0,0	1 230,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	441,0	0,0	0,0	441,0
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	0,0	0,0	144,2	144,2
IHRU, I.P.	0,0	40,2	0,0	40,2
EDIA, S.A.	4,4	0,0	6,0	10,4
IAPMEI, I.P.	0,0	10,0	0,0	10,0
Países Terceiros	0,0	2,0	0,0	2,0
	<b>1 675,8</b>	<b>52,2</b>	<b>150,2</b>	<b>1 878,2</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

Em maio, a **receita** resultante de ativos financeiros<sup>47</sup> foi de 775,9 milhões de euros, proveniente sobretudo da alienação da participação detida pelo Estado Português no Novo Banco, S.A. (766,9 milhões de euros).

Até maio, a **receita** proveniente de ativos financeiros ascendeu a 913,4 milhões de euros, dos quais:

- 766,9 milhões de euros em ações e outras participações, decorrentes da alienação da participação detida pelo Estado Português no Novo Banco, S.A.;
- 109,7 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da parte da Construção Pública, E.P.E. (61,9 milhões de euros), da Região Autónoma da Madeira no âmbito do PAEF (29 milhões de euros) e da Administração Local (14,2 milhões de euros);
- 32,2 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os juros recebidos da Região Autónoma da Madeira associados aos empréstimos PAEF (9,5 milhões de euros), da Região Autónoma dos Açores (4,1 milhões de euros), do IHRU I.P. e do IAPMEI I.P. no âmbito do PRR (4 milhões de euros) e ainda para os dividendos distribuídos pela NAV Portugal, E.P.E. (7,1 milhões de euros).

<sup>47</sup> Compreende receita efetiva e não efetiva no âmbito da classificação económica das receitas públicas, definida no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, considerando as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros, que abrange, nomeadamente: juros de financiamentos concedidos, dividendos e outras participações em lucros decorrentes das várias formas de participação do Estado, venda e amortização de títulos de crédito, designadamente, obrigações, ações ou outras formas de participação, bem como as que resultam de reembolsos de financiamentos concedidos.

Quadro 21. Principal receita resultante de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	abr/26	mai/26	2026
<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>4,2</b>	<b>1,1</b>	<b>32,2</b>
Juros	4,1	0,9	24,8
Dividendos	0,1	0,2	7,4
<b>Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo</b>	<b>0,0</b>	<b>7,9</b>	<b>109,7</b>
<b>Recuperação de créditos garantidos</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>2,3</b>
<b>Ações e outras participações</b>	<b>0,0</b>	<b>766,9</b>	<b>766,9</b>
<b>Outros ativos financeiros</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2,2</b>
<b>Total</b>	<b>4,4</b>	<b>775,9</b>	<b>913,4</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

### III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em maio, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)<sup>48</sup> situou-se em 2402,8 milhões de euros<sup>49</sup>, tendo registado um aumento de 14,3 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada sobretudo pelo aumento na Administração Central (67,3 milhões de euros) e na Administração Regional (6,8 milhões de euros), contrariada pela diminuição na Administração Local (-59,9 milhões de euros).

Esta evolução resulta do aumento dos passivos nas componentes de aquisição de bens de capital (36,5 milhões de euros) e transferências para as Administrações Públicas (14,8 milhões de euros), atenuado pela diminuição em aquisição de bens e serviços (-24,3 milhões de euros), transferências para fora das Administrações Públicas (-7,4 milhões de euros) e outras despesas (-5,3 milhões de euros).

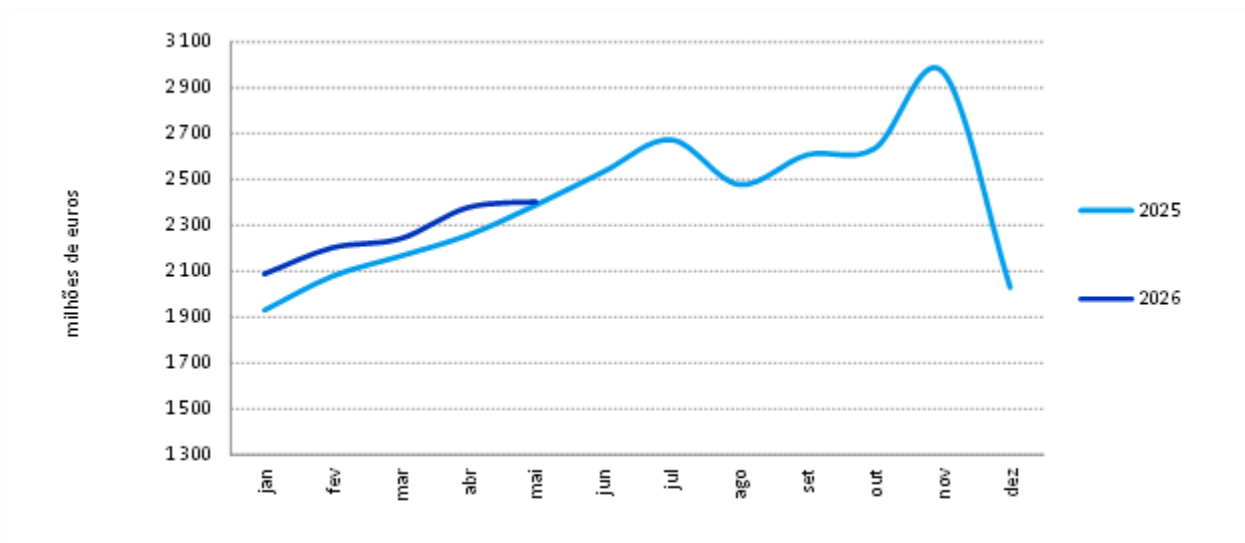
Em comparação com o final do mês anterior, observa-se um aumento de 25,1 milhões de euros que resulta da Administração Regional (24,8 milhões de euros) e da Administração Central (11,5 milhões de euros), contrariado pela diminuição na Administração Local (-11,3 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada sobretudo pelo efeito conjugado do aumento dos passivos em transferências para as Administrações Públicas (24,4 milhões de euros), aquisição de bens de capital (13,4 milhões de euros) e aquisição de bens e serviços (6,6 milhões de euros), com a diminuição em outras despesas (-12,1 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (-7,3 milhões de euros).

<sup>48</sup> Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

<sup>49</sup> O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

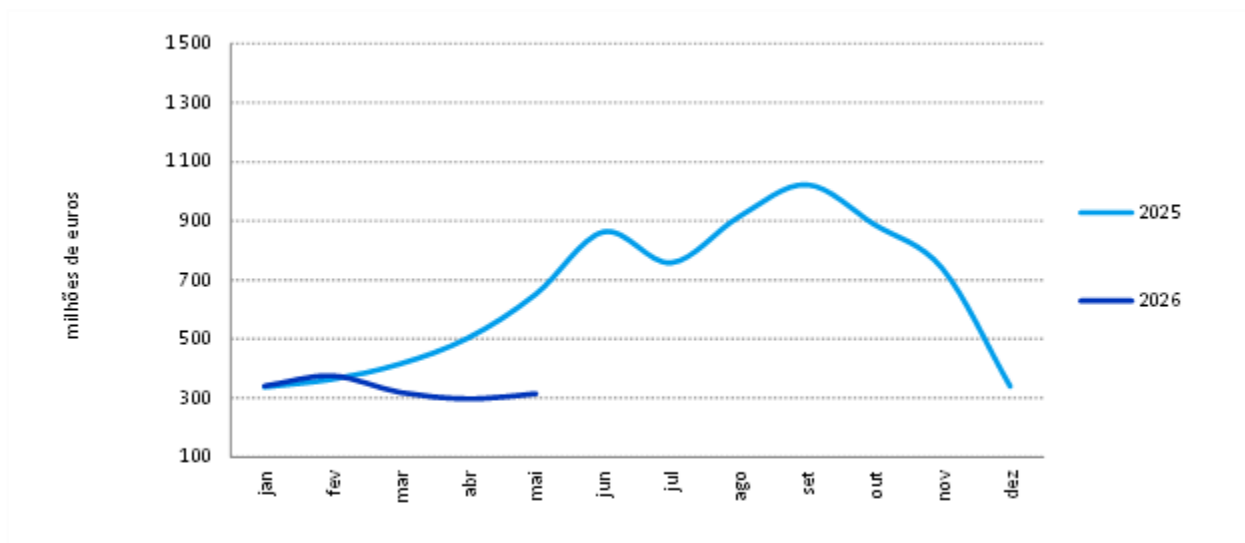
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

No final de maio, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 314,3 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 336,9 milhões de euros face ao período homólogo e um aumento de 17,1 milhões de euros quando comparado com o mês anterior.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução homóloga justifica-se, em particular, pela diminuição na área da saúde (-308,7 milhões de euros), na Administração Regional (-27,4 milhões de euros) e na Administração Local (-16 milhões de euros).

No que se refere à variação mensal, o maior contributo regista-se na Administração Regional (9,1 milhões de euros), seguido da área da saúde com um aumento de 8,2 milhões de euros.

### III.4. Impacto da situação de calamidade na execução orçamental

Os impactos orçamentais associados a iniciativas ou apoios financeiros com a finalidade de mitigar ou eliminar os efeitos da situação de calamidade<sup>50</sup> na sequência dos danos causados pela tempestade “Kristin” e pelos fenómenos atmosféricos extremos que se seguiram, por parte das entidades da Administração Central e da Segurança Social, totalizaram 333,6 milhões de euros.

Deste valor, destaca-se, do lado da receita, a isenção de pagamento de contribuições à Segurança Social<sup>51</sup>, que implicou uma quebra de 125 milhões de euros.

No que se refere à despesa, o impacto foi de 208,4 milhões de euros, onde ressaltam os apoios à reparação e reconstrução de infraestruturas e equipamentos municipais e intermunicipais, incentivo à manutenção de postos de trabalho, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. e os apoios à recuperação de habitação própria e permanente, pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo.

Quadro 22. Execução da medida do impacto da situação de calamidade

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Tipologias de apoios para resposta ao impacto da situação de calamidade	Total
<b>Total da receita efetiva</b>	<b>125,2</b>
<i>das quais:</i>	
Isenção de pagamento de contribuições à segurança social	125,0
<b>Total da despesa efetiva</b>	<b>208,4</b>
<i>das quais:</i>	
Apoios à reparação e reconstrução de infraestruturas e equipamentos municipais e intermunicipais	75,1
Incentivo financeiro extraordinário à manutenção de postos de trabalho	44,5
Apoios à recuperação de habitação própria e permanente	41,9
Apoios à recuperação de património natural, cultural e desportivo	36,9
Apoios à recuperação de explorações agrícolas e de povoamentos florestais	6,4
Apoios às famílias em situação de carência ou de perda de rendimento	1,3
<b>Total</b>	<b>333,6</b>

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Entidades Gestoras das Missões de Base Orgânica.

### III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

- **Flexibilização do pagamento de impostos**

Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas

<sup>50</sup> Declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, e respetivas prorrogações.

<sup>51</sup> De acordo com o Decreto-Lei n.º 31-C/2026, de 5 de fevereiro e alterações pela Lei n.º 12/2026, de 14 de abril.

são considerados para o exercício, os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 417 milhões de euros para 2025 e de 609 milhões de euros para 2026, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

- **Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)**

Referem-se a situações em que ocorre a entrada de verbas num ano económico diferente daquele onde o facto que lhe deu origem ocorreu. Em 2025, foram devolvidos à tesouraria do Estado, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., 65 milhões de euros<sup>52</sup>, correspondentes a verbas recebidas e não utilizadas em 2024. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.

**Quadro 23. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais**

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
	2025	2026	VHA	2025	2026	VHA	VHA
<b>Efeito na Receita</b>	<b>65</b>	<b>0</b>	<b>-65</b>	<b>417</b>	<b>609</b>	<b>193</b>	<b>258</b>
[1] Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	417	609	193	193
[2] RNAP - Saldos de gerência	65	0	-65	0	0	0	65
<b>Impacto no Saldo</b>	<b>65</b>	<b>0</b>	<b>-65</b>	<b>417</b>	<b>609</b>	<b>193</b>	<b>258</b>

Notas:

[\*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental

<sup>52</sup> Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

# IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS



## Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	197,9	-2 384,7	42 496,4	43 968,3	42 298,5	46 353,0	3,5	9,6
Administração Central	-2 716,2	-6 060,3	30 732,9	31 352,9	33 449,1	37 413,2	2,0	11,9
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-4 508,1	-7 029,9	24 263,0	24 660,9	28 771,1	31 690,9	1,6	10,1
Serviço Nacional de Saúde	506,3	-668,4	11 776,5	12 411,0	11 270,3	13 079,4	5,4	16,1
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	162,5	24,3	382,6	319,2	220,2	294,9	-16,6	34,0
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	40,4	-69,7	180,2	293,9	139,8	363,6	63,1	160,0
Instituições do Ensino Superior	67,3	-38,3	1 081,2	1 123,2	1 013,9	1 161,4	3,9	14,5
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	-5,3	116,0	17,1	238,0	22,4	122,0	-	444,3
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-409,8	-269,1	535,7	585,8	945,5	854,8	9,4	-9,6
Segurança Social	2 914,1	3 675,5	17 603,1	18 957,7	14 689,0	15 282,1	7,7	4,0
Administração Regional	-32,7	-95,0	1 331,2	1 362,4	1 363,9	1 457,4	2,3	6,9
Administração Local	473,0	717,8	5 514,8	6 402,4	5 041,7	5 684,6	16,1	12,8
<b>Administrações Públicas</b>	<b>638,3</b>	<b>-1 761,9</b>	<b>45 898,3</b>	<b>47 899,2</b>	<b>45 260,0</b>	<b>49 661,1</b>	<b>4,4</b>	<b>9,7</b>

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE		Execução Acumulada										Orçamento Inicial
			2025					2026					
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas	
<b>Receita corrente</b>	<b>126 096,2</b>	<b>24 179,3</b>	<b>16 559,4</b>	<b>5 881,0</b>	<b>17 603,0</b>	<b>44 468,0</b>	<b>24 525,8</b>	<b>17 736,1</b>	<b>6 527,4</b>	<b>18 957,2</b>	<b>46 391,0</b>	<b>134 373,8</b>	
Receita fiscal	72 700,6	21 726,3	354,3	1 920,4	95,7	24 096,7	22 209,6	351,2	2 147,0	107,7	24 815,5	75 244,6	
Impostos diretos	34 287,5	7 500,6	0,0	1 354,4	0,0	8 855,0	7 399,9	0,0	1 550,3	0,0	8 950,3	34 984,7	
Impostos indiretos	38 413,1	14 225,7	354,3	566,1	95,7	15 241,8	14 809,6	351,2	596,7	107,7	15 865,2	40 259,9	
Contribuições de Segurança Social	34 844,0	33,0	1 612,8	0,0	11 568,8	13 214,7	36,1	1 667,1	0,0	12 451,5	14 154,8	36 584,8	
Transferências correntes	3 794,8	438,4	12 001,3	2 789,3	5 427,8	1 308,4	519,3	13 033,6	3 036,8	5 870,6	1 492,8	5 805,6	
Administrações Públicas	0,0	338,5	11 468,2	2 710,1	4 831,5	0,0	423,2	12 287,0	2 932,1	5 325,0	0,0	0,0	
Outras	3 794,8	99,9	533,1	79,1	596,3	1 308,4	96,1	746,5	104,6	545,5	1 492,8	5 805,6	
Outras receitas correntes	14 729,2	1 953,3	2 571,4	1 166,5	510,8	5 795,5	1 756,2	2 652,8	1 315,2	527,4	5 863,4	16 734,6	
Diferenças de consolidação	27,7	28,3	19,5	4,8	0,0	52,6	4,6	31,4	28,4	0,0	64,5	4,2	
<b>Receita de capital</b>	<b>4 056,8</b>	<b>83,7</b>	<b>1 731,8</b>	<b>957,3</b>	<b>0,1</b>	<b>1 430,3</b>	<b>135,1</b>	<b>2 528,7</b>	<b>1 233,5</b>	<b>0,5</b>	<b>1 508,2</b>	<b>7 008,2</b>	
Venda de bens de investimento	163,5	0,0	22,7	39,5	0,1	62,2	0,2	10,9	18,7	0,1	29,9	1 322,4	
Transferências de capital	3 691,0	83,0	1 707,1	908,0	0,0	1 355,4	131,3	2 472,3	1 205,4	0,4	1 419,8	5 599,1	
Administrações Públicas	0,0	31,7	761,3	549,7	0,0	0,0	74,8	1 644,3	670,1	0,4	0,0	0,0	
Outras	3 691,0	51,3	945,8	358,3	0,0	1 355,4	56,6	828,0	535,3	0,0	1 419,8	5 599,1	
Outras receitas de capital	166,8	0,7	2,0	5,2	0,0	7,9	1,4	45,5	8,8	0,0	55,8	67,5	
Diferenças de consolidação	35,6	0,0	0,0	4,7	0,0	4,7	2,2	0,0	0,5	0,0	2,7	19,3	
<b>Receita efetiva</b>	<b>130 153,0</b>	<b>24 263,0</b>	<b>18 291,2</b>	<b>6 838,4</b>	<b>17 603,1</b>	<b>45 898,3</b>	<b>24 660,9</b>	<b>20 264,8</b>	<b>7 760,9</b>	<b>18 957,7</b>	<b>47 899,2</b>	<b>141 382,0</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>117 024,3</b>	<b>27 303,5</b>	<b>14 453,6</b>	<b>5 091,9</b>	<b>14 646,9</b>	<b>41 741,1</b>	<b>29 291,3</b>	<b>16 563,4</b>	<b>5 409,1</b>	<b>15 241,1</b>	<b>45 149,4</b>	<b>125 670,1</b>	
Despesas com o pessoal	30 621,8	4 354,4	4 201,0	2 339,0	128,3	11 022,7	4 605,7	4 433,6	2 538,6	132,1	11 710,1	32 054,2	
Remunerações certas e permanentes	22 052,6	3 125,3	2 884,9	1 769,7	102,2	7 882,1	3 294,7	3 074,5	1 903,8	105,1	8 378,1	23 266,1	
Abonos variáveis ou eventuais	2 208,9	187,0	546,1	152,8	3,1	889,0	205,4	532,4	176,4	3,3	917,6	2 263,8	
Segurança Social	6 360,3	1 042,1	770,0	416,5	23,0	2 251,6	1 105,6	826,6	458,4	23,8	2 414,4	6 524,2	
Aquisição de bens e serviços	19 864,7	456,3	4 058,9	1 688,2	44,3	6 247,3	553,7	5 417,8	1 780,6	33,6	7 785,5	20 288,5	
Juros e outros encargos	6 775,9	2 980,2	54,2	106,9	3,1	2 894,1	2 956,8	42,0	104,1	3,5	2 916,1	7 163,9	
Transferências correntes	55 911,7	19 348,6	5 739,8	496,9	14 137,4	20 316,8	20 999,7	6 160,5	523,0	14 732,2	21 428,6	59 555,5	
Administrações Públicas	0,0	17 775,7	608,1	60,7	961,4	0,0	19 206,0	728,8	74,4	977,6	0,0	0,0	
Outras	55 911,7	1 572,9	5 131,6	436,2	13 176,1	20 316,8	1 793,6	5 431,7	448,5	13 754,7	21 428,6	59 555,5	
Subsídios	2 593,8	134,7	244,0	383,8	331,3	887,0	142,8	346,3	382,0	336,6	972,0	2 684,5	
Outras despesas correntes	795,1	29,4	134,8	77,1	2,5	243,8	32,6	127,9	80,7	3,0	244,3	3 911,7	
Diferenças de consolidação	461,2	0,0	20,9	0,0	0,0	129,4	0,0	35,2	0,0	0,0	92,8	11,9	
<b>Despesa de capital</b>	<b>11 970,1</b>	<b>1 467,6</b>	<b>2 045,6</b>	<b>1 306,2</b>	<b>42,1</b>	<b>3 518,9</b>	<b>2 399,5</b>	<b>2 731,8</b>	<b>1 729,0</b>	<b>41,1</b>	<b>4 511,8</b>	<b>16 687,0</b>	
Investimentos	9 588,6	253,1	1 215,4	1 115,0	17,0	2 600,5	303,4	1 672,5	1 506,2	25,9	3 508,0	13 174,8	
Transferências de capital	2 083,8	1 199,4	769,8	185,1	25,1	775,0	2 095,6	1 019,1	214,7	15,2	929,2	3 291,2	
Administrações Públicas	0,0	1 192,7	208,8	2,8	0,0	0,0	2 090,6	323,1	1,6	0,0	0,0	0,0	
Outras	2 083,8	6,7	560,9	182,3	25,1	775,0	5,0	696,0	213,1	15,2	929,2	3 291,2	
Outras despesas de capital	130,8	0,5	21,9	6,1	0,0	28,5	0,5	15,1	8,2	0,0	23,8	221,1	
Diferenças de consolidação	166,9	14,6	38,5	0,0	0,0	114,9	0,0	25,1	0,0	0,0	50,7	0,0	
<b>Despesa efetiva</b>	<b>128 994,4</b>	<b>28 771,1</b>	<b>16 499,2</b>	<b>6 398,0</b>	<b>14 689,0</b>	<b>45 260,0</b>	<b>31 690,9</b>	<b>19 295,1</b>	<b>7 138,1</b>	<b>15 282,1</b>	<b>49 661,1</b>	<b>142 357,1</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>1 158,6</b>	<b>-4 508,1</b>	<b>1 791,9</b>	<b>440,3</b>	<b>2 914,1</b>	<b>638,3</b>	<b>-7 029,9</b>	<b>969,7</b>	<b>622,8</b>	<b>3 675,5</b>	<b>-1 761,9</b>	<b>-975,1</b>	
Despesa primária	122 218,5	25 791,0	16 445,0	6 291,1	14 685,9	42 365,9	28 734,1	19 253,2	7 034,0	15 278,6	46 745,0	135 193,2	
Saldo corrente	9 071,9	-3 124,2	2 105,8	789,2	2 956,1	2 726,9	-4 765,5	1 172,7	1 118,3	3 716,1	1 241,7	8 703,7	
Saldo de capital	-7 913,3	-1 383,9	-313,8	-348,8	-42,0	-2 088,6	-2 264,4	-203,1	-495,5	-40,6	-3 003,6	-9 678,8	
Saldo primário	7 934,5	-1 527,9	1 846,1	547,2	2 917,2	3 532,4	-4 073,2	1 011,6	726,9	3 679,0	1 154,2	6 188,8	

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

[Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas > Continuação]

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
<b>Receita corrente</b>	<b>346,5</b>	<b>1 176,7</b>	<b>646,4</b>	<b>1 354,1</b>	<b>1 923,0</b>	<b>1,4</b>	<b>7,1</b>	<b>11,0</b>	<b>7,7</b>	<b>4,3</b>
Receita Fiscal	483,3	-3,1	226,6	12,0	718,8	2,2	-0,9	11,8	12,6	3,0
Impostos diretos	-100,7	0,0	196,0	0,0	95,3	-1,3	-	14,5	-	1,1
Impostos indiretos	584,0	-3,1	30,6	12,0	623,5	4,1	-0,9	5,4	12,6	4,1
Contribuições de Segurança Social	3,1	54,3	0,0	882,7	940,1	9,4	3,4	-	7,6	7,1
Transferências correntes	80,9	1 032,3	247,5	442,8	184,4	18,4	8,6	8,9	8,2	14,1
Administrações Públicas	84,7	818,8	222,0	493,5	0,0	25,0	7,1	8,2	10,2	-
Outras	-3,8	213,5	25,5	-50,8	184,4	-3,8	40,0	32,3	-8,5	14,1
Outras receitas correntes	-197,2	81,4	148,7	16,6	67,9	-10,1	3,2	12,7	3,2	1,2
Diferenças de consolidação	-23,7	11,9	23,6	0,0	11,8	-	-	-	-	-
<b>Receita de capital</b>	<b>51,4</b>	<b>796,9</b>	<b>276,1</b>	<b>0,5</b>	<b>77,9</b>	<b>61,4</b>	<b>46,0</b>	<b>28,8</b>	<b>-</b>	<b>5,4</b>
Venda de bens de investimento	0,2	-11,8	-20,8	0,1	-32,3	-	-52,0	-52,8	101,9	-52,0
Transferências de capital	48,4	765,2	297,5	0,4	64,4	58,3	44,8	32,8	-	4,8
Administrações Públicas	43,1	883,0	120,5	0,4	0,0	136,1	116,0	21,9	-	-
Outras	5,2	-117,9	177,0	0,0	64,4	10,2	-12,5	49,4	-	4,8
Outras receitas de capital	0,6	43,5	3,7	0,0	47,8	89,5	-	70,6	45,0	-
Diferenças de consolidação	2,2	0,0	-4,2	0,0	-2,0	-	-	-	-	-
<b>Receita efetiva</b>	<b>397,9</b>	<b>1 973,6</b>	<b>922,5</b>	<b>1 354,6</b>	<b>2 000,9</b>	<b>1,6</b>	<b>10,8</b>	<b>13,5</b>	<b>7,7</b>	<b>4,4</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>1 987,8</b>	<b>2 109,7</b>	<b>317,2</b>	<b>594,1</b>	<b>3 408,2</b>	<b>7,3</b>	<b>14,6</b>	<b>6,2</b>	<b>4,1</b>	<b>8,2</b>
Despesas com o pessoal	251,3	232,6	199,6	3,8	687,4	5,8	5,5	8,5	3,0	6,2
Remunerações certas e permanentes	169,4	189,6	134,1	2,9	496,0	5,4	6,6	7,6	2,8	6,3
Abonos variáveis ou eventuais	18,4	-13,6	23,6	0,2	28,6	9,8	-2,5	15,4	7,1	3,2
Segurança social	63,5	56,6	41,9	0,8	162,8	6,1	7,4	10,1	3,4	7,2
Aquisição de bens e serviços	97,5	1 358,9	92,4	-10,7	1 538,1	21,4	33,5	5,5	-24,2	24,6
Juros e outros encargos	-23,4	-12,2	-2,8	0,4	22,0	-0,8	-22,6	-2,6	13,2	0,8
Transferências correntes	1 651,1	420,7	26,1	594,8	1 111,8	8,5	7,3	5,2	4,2	5,5
Administrações Públicas	1 430,3	120,6	13,7	16,2	0,0	8,0	19,8	22,6	1,7	-
Outras	220,8	300,1	12,3	578,6	1 111,8	14,0	5,8	2,8	4,4	5,5
Subsídios	8,1	102,3	-1,8	5,3	85,0	6,0	41,9	-0,5	1,6	9,6
Outras despesas correntes	3,3	-6,9	3,7	0,5	0,6	11,1	-5,1	4,7	21,0	0,2
Diferenças de consolidação	0,0	14,3	0,0	0,0	-36,6	-	-	-	-	-
<b>Despesa de capital</b>	<b>931,9</b>	<b>686,2</b>	<b>422,8</b>	<b>-1,0</b>	<b>992,9</b>	<b>63,5</b>	<b>33,5</b>	<b>32,4</b>	<b>-2,4</b>	<b>28,2</b>
Investimentos	50,3	457,1	391,2	8,9	907,5	19,9	37,6	35,1	52,0	34,9
Transferências de capital	896,2	249,3	29,6	-9,9	154,2	74,7	32,4	16,0	-39,4	19,9
Administrações Públicas	897,9	114,2	-1,2	0,0	0,0	75,3	54,7	-43,7	-	-
Outras	-1,7	135,1	30,8	-9,9	154,2	-25,7	24,1	16,9	-39,4	19,9
Outras despesas de capital	0,1	-6,8	2,1	0,0	-4,7	17,9	-31,1	33,8	-	-16,3
Diferenças de consolidação	-14,6	-13,5	0,0	0,0	-64,1	-	-	-	-	-
<b>Despesa efetiva</b>	<b>2 919,7</b>	<b>2 795,9</b>	<b>740,0</b>	<b>593,1</b>	<b>4 401,1</b>	<b>10,1</b>	<b>16,9</b>	<b>11,6</b>	<b>4,0</b>	<b>9,7</b>
<b>Saldo global</b>	<b>-2 521,9</b>	<b>-822,3</b>	<b>182,5</b>	<b>761,5</b>	<b>-2 400,2</b>					
Despesa primária	2 943,1	2 808,1	742,8	592,7	4 379,1	11,4	17,1	11,8	4,0	10,3
Saldo corrente	-1 641,3	-933,0	329,2	760,0	-1 485,2					
Saldo de capital	-880,5	110,7	-146,7	1,5	-915,0					
Saldo primário	-2 545,3	-834,5	179,7	761,9	-2 378,2					

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>116 374,3</b>	<b>124 088,0</b>	<b>41 470,9</b>	<b>43 021,1</b>	<b>34,7</b>	<b>3,7</b>	<b>3,6</b>
Receita fiscal	65 823,6	68 173,2	22 176,3	22 668,5	33,3	2,2	1,2
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	7 500,6	7 399,9	25,1	-1,3	-0,2
Impostos indiretos	36 992,3	38 705,5	14 675,7	15 268,6	39,4	4,0	1,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	34 844,0	36 584,8	13 214,7	14 154,8	38,7	7,1	2,2
Transferências correntes	3 695,4	5 644,9	1 293,4	1 468,6	26,0	13,5	0,4
Administrações Públicas	156,2	158,0	64,1	80,4	50,9	25,4	0,0
Outras	3 539,3	5 486,8	1 229,3	1 388,2	25,3	12,9	0,4
Outras receitas correntes	11 983,7	13 328,3	4 738,6	4 683,5	35,1	-1,2	-0,1
Diferenças de consolidação	27,7	356,8	47,8	45,8			
<b>Receita de capital</b>	<b>2 542,0</b>	<b>5 093,8</b>	<b>1 025,6</b>	<b>947,2</b>	<b>18,6</b>	<b>-7,6</b>	<b>-0,2</b>
Venda de bens de investimento	74,8	1 216,3	22,7	11,2	0,9	-50,6	0,0
Transferências de capital	2 291,6	3 825,0	999,9	886,9	23,2	-11,3	-0,3
Administrações Públicas	8,4	12,5	2,8	2,3	18,7	-16,8	0,0
Outras	2 283,2	3 812,5	997,1	884,5	23,2	-11,3	-0,3
Outras receitas de capital	134,0	33,2	2,8	46,9	141,2	-	0,1
Diferenças de consolidação	41,6	19,3	0,1	2,2			
<b>Receita efetiva</b>	<b>118 916,3</b>	<b>129 181,8</b>	<b>42 496,4</b>	<b>43 968,3</b>	<b>34,0</b>	<b>3,5</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>109 884,5</b>	<b>118 539,8</b>	<b>39 533,2</b>	<b>42 897,8</b>	<b>36,2</b>	<b>8,5</b>	<b>8,0</b>
Despesas com o pessoal	24 177,6	25 374,4	8 683,7	9 171,5	36,1	5,6	1,2
Remunerações certas e permanentes	17 182,6	18 204,2	6 112,4	6 474,3	35,6	5,9	0,9
Abonos variáveis ou eventuais	1 828,6	1 849,7	736,2	741,2	40,1	0,7	0,0
Segurança social	5 166,5	5 320,5	1 835,1	1 956,0	36,8	6,6	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 975,9	14 826,7	4 559,2	6 004,8	40,5	31,7	3,4
Juros e outros encargos	6 516,0	6 909,6	2 801,4	2 824,5	40,9	0,8	0,1
Transferências correntes	61 508,5	65 666,8	22 632,4	23 951,8	36,5	5,8	3,1
Administrações Públicas	6 773,1	7 567,1	2 751,8	2 971,8	39,3	8,0	0,5
Outras	54 735,4	58 099,6	19 880,6	20 980,0	36,1	5,5	2,6
Subsídios	1 838,2	2 040,3	629,2	736,4	36,1	17,0	0,3
Outras despesas correntes	600,0	3 721,6	166,7	163,6	4,4	-1,9	0,0
Diferenças de consolidação	268,2	0,5	60,6	45,2			
<b>Despesa de capital</b>	<b>9 163,1</b>	<b>12 431,8</b>	<b>2 765,3</b>	<b>3 455,2</b>	<b>27,8</b>	<b>24,9</b>	<b>1,6</b>
Investimento	5 539,3	8 177,0	1 485,6	2 001,8	24,5	34,8	1,2
Transferências de capital	3 350,9	4 039,0	1 142,4	1 386,0	34,3	21,3	0,6
Administrações Públicas	1 742,6	1 176,9	549,7	669,9	56,9	21,9	0,3
Outras	1 608,3	2 862,0	592,7	716,1	25,0	20,8	0,3
Outras despesas de capital	106,0	215,8	22,4	15,6	7,2	-30,1	0,0
Diferenças de consolidação	166,9		115,0	51,7			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>119 047,6</b>	<b>130 971,6</b>	<b>42 298,5</b>	<b>46 353,0</b>	<b>35,4</b>	<b>9,6</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-131,3</b>	<b>-1 789,8</b>	<b>197,9</b>	<b>-2 384,7</b>			
Despesa primária	112 531,6	124 062,0	39 497,1	43 528,6	35,1	10,2	9,5
Saldo corrente	6 489,9	5 548,1	1 937,7	123,3			
Saldo de capital	-6 621,2	-7 338,0	-1 739,8	-2 508,1			
Saldo primário	6 384,7	5 119,7	2 999,3	439,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 412,7	-10 551,7	2 385,4	1 674,4			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de capital	1,2	1 686,0		1 673,0			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	6 778,9	-1 420,4	6 754,7	2 816,9			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>85 402,4</b>	<b>90 924,0</b>	<b>29 707,4</b>	<b>30 405,9</b>	<b>33,4</b>	<b>2,4</b>	<b>2,3</b>
Receita fiscal	65 587,4	67 918,5	22 080,6	22 560,8	33,2	2,2	1,6
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	7 500,6	7 399,9	25,1	-1,3	-0,3
Impostos indiretos	36 756,1	38 450,8	14 580,0	15 160,8	39,4	4,0	1,9
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 691,9	4 493,6	1 645,8	1 703,3	37,9	3,5	0,2
Transferências Correntes	4 205,1	5 761,4	1 569,7	1 831,7	31,8	16,7	0,9
Administrações Públicas	2 162,3	2 386,8	936,7	989,1	41,4	5,6	0,2
Outras	2 042,8	3 374,6	633,0	842,6	25,0	33,1	0,7
Outras receitas correntes	10 890,3	12 412,1	4 363,4	4 264,3	34,4	-2,3	-0,3
Diferenças de consolidação	27,7	338,3	47,8	45,8			
<b>Receita de capital</b>	<b>2 542,7</b>	<b>5 096,7</b>	<b>1 025,5</b>	<b>947,0</b>	<b>18,6</b>	<b>-7,7</b>	<b>-0,3</b>
Venda de bens de investimento	74,5	1 215,6	22,7	11,1	0,9	-51,0	0,0
Transferências de Capital	2 292,7	3 831,6	1 000,1	886,8	23,1	-11,3	-0,4
Administrações Públicas	9,5	19,1	3,0	2,3	12,1	-21,9	0,0
Outras	2 283,2	3 812,5	997,1	884,5	23,2	-11,3	-0,4
Outras receitas de capital	134,0	33,2	2,8	46,9	141,2	-	0,1
Diferenças de consolidação	41,6	16,3		2,2			
<b>Receita efetiva</b>	<b>87 945,1</b>	<b>96 020,6</b>	<b>30 732,9</b>	<b>31 352,9</b>	<b>32,7</b>	<b>2,0</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>85 791,7</b>	<b>92 011,6</b>	<b>30 725,8</b>	<b>33 998,6</b>	<b>37,0</b>	<b>10,7</b>	<b>9,8</b>
Despesas com o pessoal	23 825,1	24 964,8	8 555,4	9 039,3	36,2	5,7	1,4
Remunerações Certas e Permanentes	16 901,6	17 880,0	6 010,2	6 369,2	35,6	6,0	1,1
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 821,8	1 842,2	733,1	737,9	40,1	0,6	0,0
Segurança social	5 101,8	5 242,6	1 812,2	1 932,3	36,9	6,6	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 874,2	14 586,8	4 514,9	5 971,2	40,9	32,3	4,4
Juros e outros encargos	6 598,7	7 016,6	2 852,2	2 839,8	40,5	-0,4	0,0
Transferências Correntes	38 582,3	40 742,0	14 228,3	15 463,4	38,0	8,7	3,7
Administrações Públicas	19 378,6	20 819,3	7 523,8	8 238,1	39,6	9,5	2,1
Outras	19 203,7	19 922,7	6 704,5	7 225,4	36,3	7,8	1,6
Subsídios	1 134,5	989,1	378,6	489,1	49,4	29,2	0,3
Outras despesas correntes	591,8	3 711,9	164,2	160,6	4,3	-2,2	0,0
Diferenças de consolidação	185,1	0,5	32,3	35,2			
<b>Despesa de capital</b>	<b>9 007,9</b>	<b>12 237,4</b>	<b>2 723,2</b>	<b>3 414,5</b>	<b>27,9</b>	<b>25,4</b>	<b>2,1</b>
Investimento	5 444,8	8 019,2	1 468,5	1 975,9	24,6	34,6	1,5
Transferências de capital	3 290,2	4 002,4	1 117,3	1 371,5	34,3	22,8	0,8
Administrações Públicas	1 744,7	1 184,3	549,7	670,6	56,6	22,0	0,4
Outras	1 545,5	2 818,1	567,6	701,0	24,9	23,5	0,4
Outras despesas de capital	106,0	215,8	22,4	15,6	7,2	-30,1	0,0
Diferenças de consolidação	166,9		115,0	51,4			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>94 799,6</b>	<b>104 249,0</b>	<b>33 449,1</b>	<b>37 413,2</b>	<b>35,9</b>	<b>11,9</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-6 854,5</b>	<b>-8 228,4</b>	<b>-2 716,2</b>	<b>-6 060,3</b>			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	88 200,9	97 232,4	30 596,9	34 573,4	35,6	13,0	11,9
Saldo corrente	-389,4	-1 087,6	-1 018,4	-3 592,8			
Saldo de capital	-6 465,2	-7 140,7	-1 697,7	-2 467,5			
Saldo primário	-255,8	-1 211,8	136,0	-3 220,5			
Transferências para a Administração Local	6 131,0	6 161,7	2 507,8	2 699,6			
Transferências para as Regiões Autónomas	724,0	555,5	362,0	277,7			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>70 039,8</b>	<b>72 500,3</b>	<b>24 179,3</b>	<b>24 525,8</b>	<b>33,8</b>	<b>1,4</b>	<b>1,4</b>
Receita fiscal	64 816,2	67 065,1	21 726,3	22 209,6	33,1	2,2	2,0
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	7 500,6	7 399,9	25,1	-1,3	-0,4
Impostos indiretos	35 984,9	37 597,4	14 225,7	14 809,6	39,4	4,1	2,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	33,0	36,1	40,8	9,4	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 015,0	1 054,1	417,7	459,2	43,6	9,9	0,2
Transferências correntes	1 108,0	1 168,6	438,4	519,3	44,4	18,4	0,3
Administração Central	590,8	539,1	213,4	306,1	56,8	43,4	0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	261,2	286,9	125,1	117,1	40,8	-6,4	0,0
União Europeia	230,6	306,2	87,5	84,1	27,5	-3,9	0,0
Outras transferências	25,4	36,5	12,4	12,0	32,9	-3,1	0,0
Outras receitas correntes	2 993,7	3 121,9	1 535,6	1 297,0	41,5	-15,5	-1,0
Diferenças de consolidação	18,9	2,0	28,3	4,6			
<b>Receita de capital</b>	<b>301,2</b>	<b>1 518,7</b>	<b>83,7</b>	<b>135,1</b>	<b>8,9</b>	<b>61,4</b>	<b>0,2</b>
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,0	0,2	0,0	-	0,0
Transferências de capital	266,0	694,1	83,0	131,3	18,9	58,3	0,2
Administração Central	147,4	149,4	31,7	74,8	50,0	136,2	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	45,4	0,0
União Europeia	114,1	544,7	48,6	54,6	10,0	12,3	0,0
Outras transferências	4,4	0,0	2,7	2,0	-	-26,7	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	0,7	1,4	46,7	89,5	0,0
Diferenças de consolidação		0,2		2,2			
<b>Receita efetiva</b>	<b>70 341,0</b>	<b>74 019,0</b>	<b>24 263,0</b>	<b>24 660,9</b>	<b>33,3</b>	<b>1,6</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>72 143,4</b>	<b>75 514,5</b>	<b>27 303,5</b>	<b>29 291,3</b>	<b>38,8</b>	<b>7,3</b>	<b>6,9</b>
Despesas com o pessoal	12 202,5	12 434,8	4 354,4	4 605,7	37,0	5,8	0,9
Remunerações certas e permanentes	8 790,1	9 084,2	3 125,3	3 294,7	36,3	5,4	0,6
Abonos variáveis ou eventuais	512,8	498,7	187,0	205,4	41,2	9,8	0,1
Segurança social	2 899,5	2 852,0	1 042,1	1 105,6	38,8	6,1	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 196,5	2 260,3	456,3	553,7	24,5	21,4	0,3
Juros e outros encargos	6 649,1	7 102,9	2 980,2	2 956,8	41,6	-0,8	-0,1
Transferências correntes	50 585,9	52 073,4	19 348,6	20 999,7	40,3	8,5	5,7
Administração Central	28 468,3	28 889,6	10 653,0	11 404,0	39,5	7,0	2,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	18 097,3	19 326,2	7 122,7	7 802,0	40,4	9,5	2,4
União Europeia	2 990,8	3 055,5	1 220,1	1 467,3	48,0	20,3	0,9
Outras transferências	1 029,5	802,0	352,8	326,4	40,7	-7,5	-0,1
Subsídios	401,6	198,8	134,7	142,8	71,8	6,0	0,0
Outras despesas correntes	107,9	1 443,8	29,4	32,6	2,3	11,1	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,5	0,0				
<b>Despesa de capital</b>	<b>5 633,4</b>	<b>6 387,2</b>	<b>1 467,6</b>	<b>2 399,5</b>	<b>37,6</b>	<b>63,5</b>	<b>3,2</b>
Investimento	1 709,2	1 932,9	253,1	303,4	15,7	19,9	0,2
Transferências de capital	3 920,1	4 452,8	1 199,4	2 095,6	47,1	74,7	3,1
Administração Central	2 882,5	3 858,6	785,5	1 726,1	44,7	119,8	3,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 002,9	554,9	407,2	364,5	65,7	-10,5	-0,1
União Europeia	0,0	0,0	0,0			-100,0	0,0
Outras transferências	34,6	39,3	6,7	5,0	12,7	-25,6	0,0
Outras despesas de capital	1,5	1,5	0,5	0,5	34,5	17,9	0,0
Diferenças de consolidação	2,6		14,6				
<b>Despesa efetiva</b>	<b>77 776,8</b>	<b>81 901,7</b>	<b>28 771,1</b>	<b>31 690,9</b>	<b>38,7</b>	<b>10,1</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-7 435,8</b>	<b>-7 882,7</b>	<b>-4 508,1</b>	<b>-7 029,9</b>			
Despesa primária	71 127,7	74 798,8	25 791,0	28 734,1	38,4	11,4	
Saldo corrente	-2 103,7	-3 014,2	-3 124,2	-4 765,5			
Saldo de capital	-5 332,2	-4 868,5	-1 383,9	-2 264,4			
Saldo primário	-786,7	-779,9	-1 527,9	-4 073,2			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 189,2	12 674,9	1 297,1	1 014,4			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de Capital	0,0	800,0		766,9			
Outros Ativos	443,5	180,2	56,2	114,3	63,4	103,5	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	10 639,5	20 557,7	-1 282,4	-1 643,6			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

O período de maio de 2026 encontra-se ajustado de pagamentos, no montante de 766,9 milhões de euros, efetuados pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública - Transf. OE, os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita fiscal</b>	<b>64 816,2</b>	<b>67 065,1</b>	<b>21 726,3</b>	<b>22 209,6</b>	<b>33,1</b>	<b>2,2</b>	<b>2,0</b>
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	7 500,6	7 399,9	25,1	-1,3	-0,4
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	18 582,8	19 495,9	6 564,7	6 572,0	33,7	0,1	0,0
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	9 989,4	9 532,4	926,2	840,0	8,8	-9,3	-0,4
Outros	259,1	439,4	9,7	-12,1	-2,8	-224,2	-0,1
Impostos indiretos	35 984,9	37 597,4	14 225,7	14 809,6	39,4	4,1	2,4
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 721,7	4 254,2	1 528,0	1 544,6	36,3	1,1	0,1
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	26 690,3	27 488,5	10 483,8	10 985,5	40,0	4,8	2,1
Imposto sobre Veículos (ISV)	439,0	511,1	193,2	202,6	39,6	4,8	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 664,4	1 675,7	605,5	580,0	34,6	-4,2	-0,1
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,8	316,7	121,1	117,5	37,1	-2,9	0,0
Imposto do Selo	2 261,1	2 458,4	938,0	981,5	39,9	4,6	0,2
Imposto Único de Circulação (IUC)	546,7	601,7	222,6	249,0	41,4	11,8	0,1
Outros	315,9	291,0	133,4	149,0	51,2	11,7	0,1
<b>Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE</b>	<b>88,1</b>	<b>88,6</b>	<b>33,0</b>	<b>36,1</b>	<b>40,8</b>	<b>9,4</b>	<b>0,0</b>
Outros	88,1	88,6	33,0	36,1	40,8	9,4	0,0
<b>Receita não fiscal</b>	<b>5 436,8</b>	<b>6 865,3</b>	<b>2 503,8</b>	<b>2 415,2</b>	<b>35,2</b>	<b>-3,5</b>	<b>-0,4</b>
Correntes	5 135,5	5 346,6	2 420,1	2 280,1	42,6	-5,8	-0,6
Taxas, multas e outras penalidades	1 015,0	1 054,1	417,7	459,2	43,6	9,9	0,2
Taxas	627,2	698,9	253,5	259,9	37,2	2,5	0,0
Juros de mora e compensatórios	152,5	96,0	62,6	97,5	101,6	55,7	0,1
Multas do Código da Estrada	86,9	112,1	41,0	40,4	36,0	-1,5	0,0
Outras multas e penalidades diversas	148,3	147,1	60,6	61,4	41,8	1,3	0,0
Rendimentos da propriedade	778,3	1 226,6	716,5	34,2	2,8	-95,2	-2,8
Juros	69,1	74,0	22,1	24,8	33,5	12,1	0,0
Dividendos e participações nos lucros	703,7	1 135,8	691,9	7,4	0,7	-98,9	-2,8
Outros	5,5	16,8	2,5	2,0	11,9	-20,7	0,0
Transferências correntes	1 108,0	1 168,6	438,4	519,3	44,4	18,4	0,3
Administração Central	590,8	539,1	213,4	306,1	56,8	43,4	0,4
Outros subsetores das Administrações Públicas	261,2	286,9	125,1	117,1	40,8	-6,4	0,0
União Europeia	230,6	306,2	87,5	84,1	27,5	-3,9	0,0
Outros	25,4	36,5	12,4	12,0	32,9	-3,1	0,0
Venda de bens e serviços correntes	877,4	1 040,8	179,4	220,7	21,2	23,0	0,2
Outras receitas correntes	290,1	373,2	98,1	213,2	57,1	117,4	0,5
Prémios e taxas por garantias de riscos	26,7	59,9	10,0	90,5	150,9	-	0,3
Subsídios	148,3	199,2	61,6	57,0	28,6	-7,4	0,0
Outras	115,1	114,1	26,5	65,8	57,6	148,0	0,2
Recursos próprios comunitários	390,5	380,0	137,9	156,4	41,1	13,4	0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	657,4	101,3	403,7	672,5	-	66,6	1,1
Diferenças de consolidação	18,9	2,0	28,3	4,6	233,7	-	-
Capital	301,2	1 518,7	83,7	135,1	8,9	61,4	0,2
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,0	0,2	0,0	-	0,0
Transferências de capital	266,0	694,1	83,0	131,3	18,9	58,3	0,2
Administração Central	147,4	149,4	31,7	74,8	50,0	136,2	0,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	45,4	0,0
União Europeia	114,1	544,7	48,6	54,6	10,0	12,3	0,0
Outros	4,4	0,0	2,7	2,0	-	-26,7	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	0,7	1,4	46,7	89,5	0,0
Diferenças de consolidação	-	0,2	-	2,2	-	-	-
<b>Receita efetiva</b>	<b>70 341,0</b>	<b>74 019,0</b>	<b>24 263,0</b>	<b>24 660,9</b>	<b>33,3</b>	<b>1,6</b>	<b>-</b>
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	443,5	980,2	56,2	881,2			
Alienação de partes sociais de empresas	0,0	800,0		766,9			
Outros ativos	443,5	180,2	56,2	114,3			
Passivos financeiros	125 666,9	186 821,8	54 918,9	52 803,0			
Saldo da gerência anterior	-14,5						

### Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>44 566,3</b>	<b>48 129,2</b>	<b>16 559,4</b>	<b>17 736,1</b>	<b>36,9</b>	<b>7,1</b>	<b>6,4</b>
Receita fiscal	771,2	853,4	354,3	351,2	41,2	-0,9	0,0
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	771,2	853,4	354,3	351,2	41,2	-0,9	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 603,8	4 405,0	1 612,8	1 667,1	37,8	3,4	0,3
Taxas, multas e outras penalidades	2 825,2	2 735,9	1 042,9	1 076,7	39,4	3,2	0,2
Transferências correntes	32 049,7	34 026,5	12 001,3	13 033,6	38,3	8,6	5,6
Administração Central	28 361,7	28 894,7	10 656,6	11 415,1	39,5	7,1	4,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 901,1	2 099,9	811,6	872,0	41,5	7,4	0,3
União Europeia	1 648,9	2 776,5	484,5	677,7	24,4	39,9	1,1
Outras transferências	138,0	255,4	48,5	68,8	26,9	41,8	0,1
Outras receitas correntes	4 307,7	6 106,2	1 528,5	1 576,0	25,8	3,1	0,3
Diferenças de consolidação	8,7	2,3	19,5	31,4			
<b>Receita de capital</b>	<b>5 223,3</b>	<b>7 587,6</b>	<b>1 731,8</b>	<b>2 528,7</b>	<b>33,3</b>	<b>46,0</b>	<b>4,4</b>
Venda de bens de investimento	52,3	394,1	22,7	10,9	2,8	-52,0	-0,1
Transferências de capital	5 050,2	7 149,4	1 707,1	2 472,3	34,6	44,8	4,2
Administração Central	2 876,0	3 862,6	758,3	1 642,0	42,5	116,5	4,8
Outros subsectores das Administrações Públicas	9,5	19,1	2,9	2,3	12,0	-22,2	0,0
União Europeia	1 996,5	3 148,3	878,2	752,7	23,9	-14,3	-0,7
Outras transferências	168,1	119,5	67,6	75,3	62,9	11,3	0,0
Outras receitas de capital	120,8	30,3	2,0	45,5	150,4	-	0,2
Diferenças de consolidação		13,7					
<b>Receita efetiva</b>	<b>49 789,7</b>	<b>55 716,8</b>	<b>18 291,2</b>	<b>20 264,8</b>	<b>36,4</b>	<b>10,8</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>42 852,0</b>	<b>46 202,6</b>	<b>14 453,6</b>	<b>16 563,4</b>	<b>35,8</b>	<b>14,6</b>	<b>12,8</b>
Despesas com pessoal	11 622,6	12 529,9	4 201,0	4 433,6	35,4	5,5	1,4
Remunerações certas e permanentes	8 111,5	8 795,8	2 884,9	3 074,5	35,0	6,6	1,1
Abonos variáveis ou eventuais	1 309,0	1 343,5	546,1	532,4	39,6	-2,5	-0,1
Segurança Social	2 202,2	2 390,6	770,0	826,6	34,6	7,4	0,3
Aquisição de bens e serviços	12 679,7	12 328,4	4 058,9	5 417,8	43,9	33,5	8,2
Juros e outros encargos	238,9	158,1	54,2	42,0	26,5	-22,6	-0,1
Transferências correntes	17 083,1	18 106,8	5 739,8	6 160,5	34,0	7,3	2,5
Administração Central	618,3	548,5	207,0	292,7	53,4	41,4	0,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 281,3	1 493,1	401,1	436,1	29,2	8,7	0,2
União Europeia	53,9	26,8	22,1	19,5	72,7	-11,5	0,0
Outras transferências	15 129,6	16 038,3	5 109,6	5 412,2	33,7	5,9	1,8
Subsídios	733,3	811,3	244,0	346,3	42,7	41,9	0,6
Outras despesas correntes	483,9	2 268,1	134,8	127,9	5,6	-5,1	0,0
Diferenças de consolidação	10,5	0,0	20,9	35,2			
<b>Despesa de capital</b>	<b>6 356,4</b>	<b>9 859,8</b>	<b>2 045,6</b>	<b>2 731,8</b>	<b>27,7</b>	<b>33,5</b>	<b>4,2</b>
Investimento	3 735,6	6 086,4	1 215,4	1 672,5	27,5	37,6	2,8
Transferências de capital	2 352,0	3 559,1	769,8	1 019,1	28,6	32,4	1,5
Administração Central	99,3	151,0	66,4	17,0	11,3	-74,4	-0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	741,8	629,4	142,4	306,1	48,6	114,9	1,0
União Europeia	0,6	4,2		0,9	21,2	-	0,0
Outras transferências	1 510,2	2 774,6	560,9	695,1	25,1	23,9	0,8
Outras despesas de capital	104,5	214,2	21,9	15,1	7,0	-31,1	0,0
Diferenças de consolidação	164,3		38,5	25,1			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>49 208,4</b>	<b>56 062,4</b>	<b>16 499,2</b>	<b>19 295,1</b>	<b>34,4</b>	<b>16,9</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>581,3</b>	<b>-345,6</b>	<b>1 791,9</b>	<b>969,7</b>			
Despesa primária	48 969,4	55 904,3	16 445,0	19 253,2	34,4	17,1	
Saldo corrente	1 714,3	1 926,6	2 105,8	1 172,7			
Saldo de capital	-1 133,0	-2 272,2	-313,8	-203,1			
Saldo primário	820,2	-187,5	1 846,1	1 011,6			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	158,2	684,3	-4 557,3	-3 202,3			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	1,2	886,0		906,1			
Outros ativos	10 633,3	13 441,2	7 303,5	8 057,6		10,3	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 704,2	2 501,5	720,7	1 856,4			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	3 127,3	1 471,5	7 069,9	6 028,4			

**Notas:**

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

**2026:** Associação das Universidades Portuguesas; Banif, S.A.; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica; Z.E.A. - Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

O período de maio de 2026 encontra-se ajustado de recebimentos e pagamentos, ambos de 1 milhão de euros, pela Escola Portuguesa de Dili - CELP - Ruy Cinatti, os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental

## Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>18 643,6</b>	<b>19 655,7</b>	<b>6 953,3</b>	<b>7 447,9</b>	<b>37,9</b>	<b>7,1</b>	<b>6,6</b>
Receita fiscal	206,4	214,2	87,3	86,5	40,4	-1,0	0,0
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	206,4	214,2	87,3	86,5	40,4	-1,0	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	419,0	399,3	163,2	164,9	41,3	1,1	0,0
Transferências correntes	2 079,5	1 885,0	584,8	688,2	36,5	17,7	1,4
Administração Central	1 730,4	1 354,9	464,1	522,2	38,5	12,5	0,8
Outros subsectores das Administrações Públicas	107,7	90,2	32,0	35,1	38,9	9,9	0,0
União Europeia	222,0	326,5	80,1	125,1	38,3	56,2	0,6
Outras transferências	19,4	113,4	8,6	5,8	5,1	-33,1	0,0
Outras receitas correntes	15 938,7	17 157,3	6 102,9	6 488,9	37,8	6,3	5,1
Diferenças de consolidação	0,1	0,0	15,1	19,3			
<b>Receita de capital</b>	<b>2 227,6</b>	<b>2 615,1</b>	<b>578,4</b>	<b>706,5</b>	<b>27,0</b>	<b>22,2</b>	<b>1,7</b>
Venda de bens de investimento	42,2	351,1	20,4	6,3	1,8	-69,0	-0,2
Transferências de capital	2 066,4	2 238,3	556,2	655,0	29,3	17,8	1,3
Administração Central	1 301,6	1 260,0	323,4	423,2	33,6	30,9	1,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	7,8	0,5	0,5	6,5	-	0,0
União Europeia	603,0	920,2	171,0	227,0	24,7	32,8	0,7
Outras transferências	160,9	50,4	61,8	4,3	8,5	-93,1	-0,8
Outras receitas de capital	119,0	25,7	1,8	45,2	175,8	-	0,6
Diferenças de consolidação							
<b>Receita efetiva</b>	<b>20 871,3</b>	<b>22 270,8</b>	<b>7 531,7</b>	<b>8 154,4</b>	<b>36,6</b>	<b>8,3</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>18 796,6</b>	<b>18 190,6</b>	<b>6 305,3</b>	<b>7 705,5</b>	<b>42,4</b>	<b>22,2</b>	<b>19,0</b>
Despesas com o pessoal	8 525,4	9 000,4	3 111,5	3 274,3	36,4	5,2	2,2
Remunerações certas e permanentes	5 703,9	6 029,2	2 039,3	2 170,3	36,0	6,4	1,8
Abonos variáveis ou eventuais	1 208,3	1 234,6	504,3	490,1	39,7	-2,8	-0,2
Segurança Social	1 613,2	1 736,6	567,9	613,9	35,3	8,1	0,6
Aquisição de bens e serviços	9 776,2	8 426,3	3 069,6	4 276,2	50,7	39,3	16,3
Juros e outros encargos	144,8	84,6	29,4	22,4	26,4	-24,0	-0,1
Transferências correntes	72,3	84,6	27,6	37,4	44,2	35,8	0,1
Administração Central	1,9	0,5	0,7	0,9	193,7	19,5	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	0,4	0,3	0,2	51,4	-22,9	0,0
União Europeia	4,4	3,2	0,8	4,9	153,8	-	0,1
Outras transferências	65,1	80,5	25,8	31,4	39,0	21,7	0,1
Subsídios	79,5	27,7	25,4	30,9	111,7	21,8	0,1
Outras despesas correntes	183,9	567,1	41,9	64,3	11,3	53,4	0,3
Diferenças de consolidação	14,4	0,0					
<b>Despesa de capital</b>	<b>3 133,0</b>	<b>4 693,1</b>	<b>1 078,1</b>	<b>1 379,0</b>	<b>29,4</b>	<b>27,9</b>	<b>4,1</b>
Investimento	3 023,3	4 519,6	1 051,9	1 348,3	29,8	28,2	4,0
Transferências de capital	97,5	132,8	26,2	30,6	23,1	16,9	0,1
Administração Central	1,4	31,2	0,2	0,7	2,1	172,2	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0				-	
União Europeia	0,6	4,2		0,9	21,2	-	0,0
Outras transferências	95,5	97,3	25,9	29,1	29,9	12,1	0,0
Outras despesas de capital	12,0	40,7				-	
Diferenças de consolidação	0,2		0,1	0,1			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>21 929,6</b>	<b>22 883,7</b>	<b>7 383,5</b>	<b>9 084,5</b>	<b>39,7</b>	<b>23,0</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-1 058,3</b>	<b>-612,8</b>	<b>148,3</b>	<b>-930,1</b>			
Despesa primária	21 784,7	22 799,1	7 354,1	9 062,1	39,7	23,2	
Saldo corrente	-152,9	1 465,1	648,0	-257,6			
Saldo de capital	-905,4	-2 078,0	-499,7	-672,4			
Saldo primário	-913,5	-528,3	177,7	-907,7			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	680,1	474,2	-857,2	-879,7			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de Capital	1,2			0,0		-	
Outros Ativos	5 662,7	348,1	3 012,6	988,1		-67,2	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 286,6	2 279,0	580,7	1 770,5			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	548,3	1 192,0	1 586,2	1 720,1			

### Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

**2026:** Associação das Universidades Portuguesas; Banif, S.A.; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica; Z.E.A. - Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>12 885,3</b>	<b>13 579,0</b>	<b>4 805,1</b>	<b>4 969,1</b>	<b>36,6</b>	<b>3,4</b>	<b>3,4</b>
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 526,3	4 325,4	1 583,4	1 637,6	37,9	3,4	1,1
Quotas e contribuições para a CGA	4 416,7	4 248,1	1 561,1	1 615,8	38,0	3,5	1,1
Compensação por pagamento de pensões	109,6	77,3	22,3	21,9	28,3	-1,9	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	93,8	56,8	16,5	16,3	28,6	-1,6	0,0
Outras entidades	15,8	20,5	5,8	5,6	27,5	-2,9	0,0
Transferências correntes	8 262,1	8 914,9	3 171,1	3 277,0	36,8	3,3	2,2
Orçamento do Estado	7 597,6	8 222,8	2 933,4	3 032,1	36,9	3,4	2,1
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 962,3	7 512,1	2 720,0	2 806,9	37,4	3,2	1,8
Compensação por pagamento de pensões	635,3	710,8	213,4	225,2	31,7	5,5	0,2
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	208,9	241,2	75,1	79,7	33,1	6,1	0,1
Subvenções vitalícias	8,9	10,6	3,8	3,8	36,0	-0,5	0,0
Pensões de preço de sangue	34,0	39,1	12,5	12,7	32,4	1,4	0,0
Outras	383,5	419,9	122,0	129,0	30,7	5,7	0,1
Outras transferências correntes	664,5	692,1	237,7	244,9	35,4	3,0	0,1
Outras receitas correntes	96,9	338,6	50,6	54,5	16,1	7,6	0,1
<b>Receita de capital</b>	<b>25,1</b>				-	-	
Transferências de capital	25,1				-	-	
<b>Receita efetiva</b>	<b>12 910,4</b>	<b>13 579,0</b>	<b>4 805,1</b>	<b>4 969,1</b>	<b>36,6</b>	<b>3,4</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>13 029,9</b>	<b>13 724,5</b>	<b>4 653,6</b>	<b>4 857,4</b>	<b>35,4</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>
Despesas com pessoal	7,6	8,2	3,3	3,3	39,7	-1,0	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	17,2	-57,6	0,0
Segurança Social	7,5	8,1	3,3	3,2	39,9	-0,4	0,0
Aquisição de bens e serviços	32,7	45,9	19,1	20,0	43,5	4,6	0,0
Juros e outros encargos	0,6	2,3	0,4	0,2	9,3	-42,7	0,0
Transferências	12 985,3	13 661,0	4 629,6	4 833,1	35,4	4,4	4,4
Pensões e abonos da responsabilidade de:					-	-	
Caixa Geral de Aposentações	11 387,6	11 926,5	4 072,6	4 231,3	35,5	3,9	3,4
Orçamento do Estado	620,8	693,5	208,1	220,1	31,7	5,8	0,3
Outras entidades	717,1	760,3	256,5	284,7	37,4	11,0	0,6
Outras transferências correntes	259,7	280,7	92,4	97,0	34,6	5,0	0,1
Outras despesas correntes	3,7	7,1	1,2	0,9	12,4	-26,7	0,0
<b>Despesa de capital</b>					-	-	
<b>Despesa efetiva</b>	<b>13 029,9</b>	<b>13 724,5</b>	<b>4 653,6</b>	<b>4 857,4</b>	<b>35,4</b>	<b>4,4</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-119,5</b>	<b>-145,6</b>	<b>151,5</b>	<b>111,6</b>			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-142,0	-145,6	-463,3	-690,0			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	22,5	0,0	614,8	801,6			

Nota:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>46 108,4</b>	<b>49 354,2</b>	<b>17 603,0</b>	<b>18 957,2</b>	<b>7,7</b>	<b>7,7</b>
Impostos indiretos	236,2	254,7	95,7	107,7	12,6	0,1
Contribuições e quotizações	30 152,1	32 091,2	11 568,8	12 451,5	7,6	5,0
Transferências correntes da Administração Central	12 772,5	13 574,5	4 831,5	5 325,0	10,2	2,8
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	11 628,4	12 783,3	4 616,8	5 142,7	11,4	3,0
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	9 573,4	10 576,3	3 894,5	4 406,9	13,2	2,9
Restantes transferências	10,2	0,3	3,3	4,9	48,2	0,0
IVA Social	1 142,6	1 192,8	476,1	497,0	4,4	0,1
Adicional ao IMI	154,1	162,6	3,5	4,0	13,8	0,0
Consignação do IRC	375,6	493,6	76,0	76,0		
Adicional à contribuição do setor bancário	3,9		3,9		-100,0	0,0
Pensões bancárias	368,7	357,8	159,6	153,9	-3,6	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	1 299,8	1 685,3	467,1	458,4	-1,8	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	196,6	426,9	128,9	86,0	-33,3	-0,2
Outras transferências	3,2		0,9	1,2	25,8	0,0
Restantes receitas correntes	1 448,1	1 321,6	510,2	527,3	3,4	0,1
<b>Receita de capital</b>	<b>1,3</b>	<b>4,5</b>	<b>0,1</b>	<b>0,5</b>	-	<b>0,0</b>
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2				
Transferências do Orçamento do Estado	1,0	3,5		0,4		0,0
Restantes receitas de capital	0,3	0,7	0,1	0,1	85,3	0,0
<b>Receita efetiva</b>	<b>46 109,8</b>	<b>49 358,7</b>	<b>17 603,1</b>	<b>18 957,7</b>	<b>7,7</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>39 289,6</b>	<b>42 755,8</b>	<b>14 672,0</b>	<b>15 254,7</b>	<b>4,0</b>	<b>4,0</b>
Prestações sociais	35 413,4	38 252,5	13 119,4	13 682,2	4,3	3,8
Pensões	24 485,7	25 990,8	8 644,1	9 014,2	4,3	2,5
Sobrevivência	3 284,1	3 495,7	1 183,4	1 226,7	3,7	0,3
Invalidez	1 369,2	1 458,8	497,9	513,1	3,1	0,1
Velhice	18 426,1	19 960,3	6 601,3	6 913,1	4,7	2,1
Beneficiários dos antigos combatentes	51,5	54,1	0,5	0,3	-36,9	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	1 000,9	1 021,9	361,0	361,0	0,0	0,0
Complemento excecional de pensão	0,0					
Suplemento extraordinário de pensão	353,8					
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 397,2	1 441,6	574,5	568,5	-1,0	0,0
Subsídio por doença	1 000,9	1 001,2	430,2	469,1	9,0	0,3
Prestações de desemprego	1 688,2	1 740,1	728,5	746,1	2,4	0,1
Complemento Solidário para Idosos	535,4	671,8	208,7	248,5	19,1	0,3
Prestação Social para a Inclusão e complemento	803,1	886,1	327,8	384,0	17,2	0,4
Prestação Social para a Inclusão	623,6	658,9	254,8	280,4	10,1	0,2
Complemento da prestação social para a inclusão	179,5	227,2	73,0	103,6	42,0	0,2
Prestações de parentalidade	1 009,5	1 232,5	410,1	465,9	13,6	0,4
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1,6	4,4	0,3	0,3	-1,3	0,0
Garantia Infância	86,2	88,5	35,0	32,8	-6,3	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	0,2	5,0	0,1	0,1	-13,6	0,0
Outras prestações	671,1	762,4	237,4	230,7	-2,8	0,0
Ação social	3 357,8	4 030,5	1 362,6	1 367,8	0,4	0,0
Rendimento Social de Inserção	341,5	354,1	146,5	137,3	-6,3	-0,1
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	35,2	43,5	13,7	16,9	23,7	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	377,9	366,8	162,8	157,2	-3,5	0,0
Administração	403,5	479,3	141,6	149,6	5,7	0,1
Transferências correntes	1 756,8	1 905,5	768,7	805,7	4,8	0,3
Ações de Formação Profissional	1 199,5	1 425,6	437,1	410,5	-6,1	-0,2
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	1 103,3	1 296,4	400,7	375,2	-6,4	-0,2
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	138,4	326,1	42,4	49,6	17,0	0,0
<b>Despesa de Capital</b>	<b>96,9</b>	<b>164,4</b>	<b>17,0</b>	<b>27,4</b>	<b>60,9</b>	<b>0,1</b>
PIDDAC	0,9	3,5	0,0	0,1		0,0
Outras	96,0	160,8	17,0	27,3	60,4	0,1
<b>Despesa efetiva</b>	<b>39 386,5</b>	<b>42 920,2</b>	<b>14 689,0</b>	<b>15 282,1</b>	<b>4,0</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>6 723,3</b>	<b>6 438,5</b>	<b>2 914,1</b>	<b>3 675,5</b>		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 630,1	731,1	-1 670,8	1 258,3		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+)/ Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 093,1	5 667,4	4 584,9	2 417,3		

## Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

## Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>46 108,5</b>	<b>49 354,2</b>	<b>17 603,0</b>	<b>18 957,2</b>	<b>7,7</b>	<b>7,7</b>
Receitas fiscais	236,2	254,7	95,7	107,7	12,6	0,1
Impostos indiretos	236,2	254,7	95,7	107,7	12,6	0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	30 152,1	32 091,2	11 568,8	12 451,5	7,6	5,0
Taxas, multas e outras penalidades	180,5	116,6	74,1	76,5	3,2	0,0
Transferências correntes	14 268,9	15 686,7	5 427,8	5 870,6	8,2	2,5
Administração Central	12 772,5	13 574,5	4 831,5	5 325,0	10,2	2,8
União Europeia	1 493,2	2 112,3	595,4	544,4	-8,6	-0,3
Outras transferências	3,2		0,9	1,2	25,8	0,0
Outras receitas correntes	1 270,8	1 205,0	436,7	450,9	3,3	0,1
<b>Receita de capital</b>	<b>1,3</b>	<b>4,5</b>	<b>0,1</b>	<b>0,5</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>
Venda de bens de investimento	0,3	0,7	0,1	0,1	101,9	0,0
Transferências de capital	1,0	3,8		0,4	-	0,0
Administração Central	1,0	3,8		0,4	-	0,0
Outras transferências					-	
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0
<b>Receita efetiva</b>	<b>46 109,8</b>	<b>49 358,7</b>	<b>17 603,1</b>	<b>18 957,7</b>	<b>7,7</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>39 229,2</b>	<b>42 718,4</b>	<b>14 646,9</b>	<b>15 241,1</b>	<b>4,1</b>	<b>4,0</b>
Despesas com pessoal	352,5	409,6	128,3	132,1	3,0	0,0
Remunerações certas e permanentes	281,0	337,5	102,2	105,1	2,8	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,8	8,3	3,1	3,3	7,1	0,0
Segurança Social	64,7	63,8	23,0	23,8	3,4	0,0
Aquisição de bens e serviços	101,7	239,9	44,3	33,6	-24,2	-0,1
Juros e outros encargos	7,8	13,0	3,1	3,5	13,2	0,0
Transferências correntes	37 769,6	40 744,4	14 137,4	14 732,2	4,2	4,0
Administração Central	2 058,9	2 314,9	899,2	915,4	1,8	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	179,0	252,6	62,1	62,2	0,0	0,0
União Europeia					-	
Outras transferências	35 531,7	38 176,9	13 176,1	13 754,7	4,4	3,9
Subsídios	989,5	1 301,8	331,3	336,6	1,6	0,0
Outras despesas correntes	8,2	9,7	2,5	3,0	21,0	0,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>157,3</b>	<b>201,7</b>	<b>42,1</b>	<b>41,1</b>	<b>-2,4</b>	<b>0,0</b>
Investimento	94,6	157,8	17,0	25,9	52,0	0,1
Transferências de capital	62,7	43,9	25,1	15,2	-39,4	-0,1
União Europeia	0,3	0,3			-	
Outras transferências	62,5	43,6	25,1	15,2	-39,4	-0,1
<b>Despesa efetiva</b>	<b>39 386,5</b>	<b>42 920,2</b>	<b>14 689,0</b>	<b>15 282,1</b>	<b>4,0</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>6 723,3</b>	<b>6 438,5</b>	<b>2 914,1</b>	<b>3 675,5</b>		
Despesa primária	39 378,8	42 907,2	14 685,9	15 278,6	4,0	
Saldo primário	6 731,0	6 451,5	2 917,2	3 679,0		
Saldo corrente	6 879,3	6 635,8	2 956,1	3 716,1		
Saldo de capital	-156,0	-197,3	-42,0	-40,6		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 630,1	731,1	-1 670,8	1 258,3		
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Outros ativos	10 813,9	45 674,1	7 753,1	8 359,7		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 093,1	5 667,4	4 584,9	2 417,3		

**Notas:**

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

## Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			
	2025	2026	TVHA (%)	2025	2026	TVHA (%)	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>527,1</b>	<b>505,4</b>	<b>-4,1</b>	<b>629,2</b>	<b>669,4</b>	<b>6,4</b>	<b>1 156,2</b>	<b>1 174,8</b>	<b>1,6</b>	<b>1,4</b>
Receita fiscal	329,8	341,3	3,5	420,1	443,3	5,5	749,8	784,6	4,6	2,6
Impostos diretos	82,0	84,4	2,8	106,8	109,3	2,3	188,8	193,6	2,5	0,4
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	74,9	76,9	2,6	94,2	91,5	-2,8	169,1	168,4	-0,4	-0,1
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	7,1	7,5	5,5	12,6	17,7	40,5	19,8	25,3	27,9	0,4
Outros										
Impostos indiretos	247,7	256,9	3,7	313,3	334,0	6,6	561,0	590,9	5,3	2,2
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	168,0	178,6	6,3	250,5	267,3	6,7	418,5	445,8	6,5	2,1
Outros	79,7	78,4	-1,7	62,8	66,7	6,3	142,5	145,1	1,8	0,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	172,2	141,2	-18,0	148,4	140,0	-5,6	320,6	281,2	-12,3	-3,0
Administração Central	144,4	114,4	-20,8	124,9	107,2	-14,2	269,3	221,6	-17,7	-3,6
<i>dos quais:</i>										
Transferências do Orçamento do Estado	140,5	110,0	-21,7	124,9	107,2	-14,2	265,4	217,2	-18,2	-17,9
Outros subsectores das Administrações Públicas	5,6	6,0	7,3	0,9	0,8	-9,3	6,5	6,8	5,0	0,0
União Europeia	15,5	13,9	-10,3	22,5	32,0	42,2	38,0	45,9	20,8	0,6
Outras transferências	6,7	6,9	2,7	0,0	0,0	-29,5	6,8	6,9	2,5	0,0
Outras receitas correntes	25,1	22,9	-8,8	55,9	57,7	3,2	81,0	80,6	-0,5	0,0
Diferenças de consolidação		0,0		4,8	28,4	490,2	4,8	28,4	491,0	1,8
<b>Receita de capital</b>	<b>80,4</b>	<b>151,1</b>	<b>87,9</b>	<b>94,6</b>	<b>36,5</b>	<b>-61,4</b>	<b>175,0</b>	<b>187,6</b>	<b>7,2</b>	<b>0,9</b>
Venda de bens de investimento	0,1	0,1	-22,9	1,4	0,5	-67,2	1,5	0,5	-64,1	-0,1
Transferências de capital	80,0	150,8	88,4	88,5	35,6	-59,7	168,5	186,4	10,6	1,3
Administração Central	56,7	60,5	6,8	47,3	1,1	-97,7	103,9	61,6	-40,7	-3,2
<i>dos quais:</i>										
Transferências do Orçamento do Estado	56,6	60,5	6,8	47,3	0,8	-98,2	103,9	61,4	-40,9	-40,9
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,1	-				0,0	0,0	-20,0	0,0
União Europeia	23,2	90,2	288,9	41,2	34,5	-16,2	64,4	124,8	93,7	4,5
Outras transferências	0,2	0,0	-93,5	0,0		-100,0	0,2	0,0	-93,5	0,0
Outras receitas de capital	0,3	0,2	-29,4	0,0	0,0	-52,8	0,3	0,2	-31,2	0,0
Diferenças de consolidação				4,7	0,4		4,7	0,5		
<b>Receita efetiva</b>	<b>607,5</b>	<b>656,5</b>	<b>8,1</b>	<b>723,8</b>	<b>705,9</b>	<b>-2,5</b>	<b>1 331,2</b>	<b>1 362,4</b>	<b>2,3</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>558,3</b>	<b>546,2</b>	<b>-2,2</b>	<b>572,6</b>	<b>636,1</b>	<b>11,1</b>	<b>1 130,8</b>	<b>1 182,4</b>	<b>4,6</b>	<b>3,8</b>
Despesas com o pessoal	285,1	303,9	6,6	313,0	331,8	6,0	598,1	635,7	6,3	2,8
Remunerações certas e permanentes	204,7	216,1	5,5	217,7	224,2	3,0	422,4	440,3	4,2	1,3
Abonos variáveis ou eventuais	26,6	29,3	9,8	41,7	47,0	12,6	68,3	76,2	11,5	0,6
Segurança Social	53,7	58,6	8,9	53,6	60,7	13,1	107,4	119,2	11,0	0,9
Aquisição de bens e serviços	168,0	139,3	-17,1	147,6	188,6	27,8	315,7	327,8	3,9	0,9
Juros e outros encargos	25,1	29,1	16,0	45,4	43,6	-3,9	70,4	72,7	3,2	0,2
Transferências correntes	60,8	57,3	-5,8	50,7	54,3	7,1	111,5	111,6	0,1	0,0
Administrações Públicas	4,8	1,2	-75,4	1,1	1,4	24,2	5,9	2,5	-56,9	-0,2
Outras transferências	56,0	56,1	0,2	49,6	52,9	6,7	105,6	109,1	3,2	0,3
Subsídios	11,7	8,1	-30,6	14,5	16,6	14,2	26,2	24,7	-5,8	-0,1
Outras despesas correntes	7,5	8,6	14,4	1,4	1,2	-8,5	8,9	9,8	10,9	0,1
Diferenças de consolidação	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>174,1</b>	<b>218,9</b>	<b>25,7</b>	<b>59,0</b>	<b>56,2</b>	<b>-4,8</b>	<b>233,1</b>	<b>275,1</b>	<b>18,0</b>	<b>3,1</b>
Aquisição de bens de capital	57,8	78,6	36,0	50,6	40,3	-20,3	108,4	118,9	9,7	0,8
Transferências de capital	116,0	140,0	20,6	8,4	15,9	88,4	124,5	155,9	25,2	2,3
Administrações Públicas	4,1	3,8	-7,5	2,6	0,8	-68,5	6,6	4,6	-31,1	-0,2
Outras transferências	112,0	136,2	21,7	5,9	15,1	157,2	117,8	151,3	28,4	2,5
Outras despesas de capital	0,2	0,2	1,8				0,2	0,2	1,8	0,0
Diferenças de consolidação										
<b>Despesa efetiva</b>	<b>732,3</b>	<b>765,1</b>	<b>4,5</b>	<b>631,6</b>	<b>692,3</b>	<b>9,6</b>	<b>1 363,9</b>	<b>1 457,4</b>	<b>6,9</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-124,9</b>	<b>-108,6</b>		<b>92,2</b>	<b>13,6</b>		<b>-32,7</b>	<b>-95,0</b>		
Despesa primária	707,3	736,0	4,1	586,2	648,7	10,7	1 293,5	1 384,7	7,1	
Saldo primário	-99,8	-79,5		137,5	57,2		37,7	-22,3		
Saldo corrente	-31,2	-40,8		56,6	33,3		25,4	-7,6		
Saldo de capital	-93,6	-67,8		35,6	-19,7		-58,1	-87,4		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-3,7	8,9		-0,5	-1,5		-4,2	7,4		
<i>dos quais</i> Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	6,4	2,0		29,8	8,4		36,3	10,4		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	131,8	-12,4		25,0	41,1		156,8	28,7		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	10,6	-130,0		117,7	56,3		128,3	-73,7		

Fonte: Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

## Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>4 193,5</b>	<b>4 749,2</b>	<b>13,3</b>	<b>11,2</b>
Receita fiscal	1 169,4	1 359,7	16,3	3,8
Impostos diretos	1 164,3	1 354,0	16,3	3,8
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	890,0	903,1	1,5	0,3
Imposto municipal sobre imóveis	81,2	216,4	166,5	2,7
Imposto Único de Circulação	147,0	162,3	10,4	0,3
Derrama	44,1	72,2	63,5	0,6
Outros	1,9	-0,1	-103,6	0,0
Impostos indiretos	5,1	5,7	13,6	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	285,9	308,9	8,1	0,5
Transferências correntes	2 109,5	2 413,4	14,4	6,1
Administração Central	2 062,0	2 357,7	14,3	5,9
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	1 203,7	1 268,7	5,4	1,3
Fundo de Equilíbrio Financeiro	821,0	876,3	6,7	1,1
Fundo Social Municipal	119,5	124,7	4,4	0,1
Participação IRS	227,6	215,2	-5,5	-0,3
Participação no IVA	35,5	52,5	47,8	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	14,5	17,7	22,5	0,1
União Europeia	24,0	28,7	19,6	0,1
Outras transferências	9,1	9,3	2,0	0,0
Outras receitas correntes	628,8	667,2	6,1	0,8
<b>Receita de capital</b>	<b>778,2</b>	<b>1 025,7</b>	<b>31,8</b>	<b>5,0</b>
Venda de bens de investimento	38,0	18,1	-52,3	-0,4
Transferências de capital	735,3	998,9	35,9	5,3
Administração Central	440,6	603,3	36,9	3,3
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	293,0	286,4	-2,3	-0,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	91,4	97,3	6,4	0,1
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	201,6	189,1	-6,2	-0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	4,4	4,1	-6,7	0,0
União Europeia	286,4	390,2	36,2	2,1
Outras transferências	3,8	1,2	-68,1	-0,1
Outras receitas de capital	4,9	8,6	76,6	0,1
<b>Receita efetiva</b>	<b>4 971,7</b>	<b>5 774,8</b>	<b>16,2</b>	<b>16,2</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>3 455,4</b>	<b>3 719,8</b>	<b>7,7</b>	<b>5,9</b>
Despesas com o pessoal	1 531,8	1 669,2	9,0	3,1
Remunerações certas e permanentes	1 172,6	1 267,6	8,1	2,1
Abonos variáveis ou eventuais	78,3	93,0	18,8	0,3
Segurança Social	280,9	308,6	9,9	0,6
Aquisição de bens e serviços	1 268,2	1 348,1	6,3	1,8
Juros e outros encargos	36,4	31,4	-13,8	-0,1
Transferências correntes	466,4	505,3	8,3	0,9
Subsectores das Administrações Públicas	171,0	203,2	18,9	0,7
Outras transferências	295,4	302,0	2,3	0,1
Subsídios	84,5	94,9	12,4	0,2
Outras despesas correntes	68,2	70,9	3,9	0,1
<b>Despesa de capital</b>	<b>1 043,2</b>	<b>1 337,3</b>	<b>28,2</b>	<b>6,5</b>
Aquisição de bens de capital	917,5	1 212,5	32,2	6,6
Transferências de capital	119,9	116,8	-2,6	-0,1
Subsectores das Administrações Públicas	63,9	63,5	-0,6	0,0
Outras transferências	56,0	53,3	-4,8	-0,1
Outras despesas de capital	5,9	8,0	35,1	0,0
<b>Despesa efetiva</b>	<b>4 498,6</b>	<b>5 057,0</b>	<b>12,4</b>	<b>12,4</b>
<b>Saldo global</b>	<b>473,0</b>	<b>717,8</b>		
Despesa primária	4 462,2	5 025,6	12,6	12,5
Saldo primário	509,5	749,2		
Saldo corrente	738,1	1 029,4		
Saldo de capital	-265,0	-311,6		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-130,1	-108,2		
<i>das quais Receitas de:</i>				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	146,9	113,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	56,6	12,9		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	659,7	838,9		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	31,2%	32,2%		

### Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

### 2025:

Dados reportados de 2025: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

### 2026:

Dados reportados de 2026: receita 284 municípios; despesa 284 municípios. Em falta: receita 24; despesa 24.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

## Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
<b>Receita corrente</b>	<b>300,9</b>	<b>48,0</b>	<b>339,7</b>	<b>525,9</b>	<b>46,8</b>	<b>560,4</b>
Transferências correntes	299,5	5,7	305,2	484,5	9,2	493,7
Administrações Públicas					0,1	0,1
Outras	299,5	5,7	305,2	484,5	9,0	493,5
<i>Das quais: U.E.</i>	298,3	5,6	303,9	484,2	8,9	493,2
Outras receitas correntes	1,4	12,9	14,3	30,2	5,3	35,5
Diferenças de consolidação		29,4	20,2	11,2	32,3	31,2
<b>Receita de capital</b>	<b>755,7</b>	<b>2,8</b>	<b>756,2</b>	<b>602,7</b>	<b>18,7</b>	<b>615,6</b>
Transferências de capital	755,7	0,5	756,2	579,6	1,5	581,1
Administrações Públicas	0,0		0,0	0,4		0,4
Outras	755,7	0,5	756,2	579,2	1,5	580,7
<i>Das quais: U.E.</i>	754,9	0,5	755,3	575,8	1,5	577,3
Outras receitas de capital				0,0		0,0
Diferenças de consolidação		2,4		23,1	17,2	34,5
<b>Receita efetiva</b>	<b>1 056,6</b>	<b>50,8</b>	<b>1 095,8</b>	<b>1 128,7</b>	<b>65,5</b>	<b>1 176,0</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>228,7</b>	<b>20,3</b>	<b>239,9</b>	<b>332,2</b>	<b>20,0</b>	<b>339,9</b>
Despesas com o pessoal	17,0	0,8	17,7	19,5	0,2	19,7
Remunerações certas e permanentes	13,7	0,4	14,2	15,3	0,1	15,5
Abonos variáveis ou eventuais	0,3	0,0	0,3	1,0	0,0	1,0
Segurança social	2,9	0,3	3,2	3,2	0,0	3,2
Aquisição de bens e serviços	63,5	5,4	68,9	83,0	8,3	91,3
Juros e outros encargos	0,0		0,0	0,0		0,0
Transferências correntes	87,6	0,7	88,3	180,3	2,8	183,1
Administrações Públicas	14,1		14,1	67,5	2,6	70,1
<i>Das quais: Administração Local</i>	14,1		14,1	67,5	2,6	70,1
Outras	73,5	0,7	74,2	112,8	0,2	113,0
Subsídios	22,2		22,2	18,0		18,0
Outras despesas correntes	19,2	13,4	32,6	19,1	8,7	27,7
Diferenças de consolidação	19,3		10,1	12,3		
<b>Despesa de capital</b>	<b>890,6</b>	<b>9,2</b>	<b>897,5</b>	<b>1 230,8</b>	<b>45,8</b>	<b>1 270,8</b>
Investimento	309,0	8,8	317,8	561,0	40,2	601,2
Transferências de capital	506,8	0,3	507,0	654,1	5,6	659,7
Administrações Públicas	143,0	0,0	143,1	199,0	2,6	201,6
<i>Das quais: Administração Local</i>	143,0	0,0	143,1	199,0	2,6	201,6
Outras	363,7	0,2	364,0	455,1	3,1	458,1
Diferenças de consolidação	74,9	0,1	72,6	15,7		9,9
<b>Despesa efetiva</b>	<b>1 119,4</b>	<b>29,5</b>	<b>1 137,4</b>	<b>1 563,0</b>	<b>65,8</b>	<b>1 610,7</b>
<b>Saldo global</b>	<b>-62,8</b>	<b>21,3</b>	<b>-41,5</b>	<b>-434,4</b>	<b>-0,3</b>	<b>-434,7</b>
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	1 119,4	29,5	1 137,4	1 563,0	65,8	1 610,7
Saldo primário	-62,8	21,3	-41,5	-434,4	-0,3	-434,7
Receita de ativos financeiros	603,4		603,4	320,2	9,7	329,9
Receita de passivos financeiros	9,8		9,8	288,0		288,0
Despesa de ativos financeiros	204,6		204,6	37,5		37,5
Despesa de passivos financeiros	0,0		0,0			

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
<b>Total da Receita Orçamental</b>	<b>1 059,9</b>	<b>19,1</b>	<b>1 079,0</b>	<b>1 385,0</b>	<b>16,0</b>	<b>1 400,9</b>
<b>Total da Despesa Orçamental</b>	<b>1 192,9</b>	<b>29,4</b>	<b>1 222,3</b>	<b>1 572,4</b>	<b>65,8</b>	<b>1 638,2</b>
001 - Órgãos de Soberania	0,4	0,0	0,4	1,1	0,5	1,6
002 - Governação	3,0	0,0	3,0	3,6	0,1	3,7
003 - Representação Externa	5,0	1,1	6,2	8,3	3,0	11,3
004 - Finanças	2,6		2,6	6,8	0,8	7,6
006 - Economia	508,5	0,3	508,8	432,7	3,6	436,3
007 - Coesão Territorial	35,0		35,0	100,8	4,7	105,5
008 - Reforma do Estado	11,7		11,7	29,7	0,5	30,3
009 - Defesa	51,5	8,7	60,1	13,7	15,4	29,1
010 - Infraestruturas e Habitação	223,6	0,2	223,8	260,3	0,3	260,6
011 - Justiça	30,8	4,6	35,4	37,6	7,5	45,1
012 - Segurança Interna	4,5	1,1	5,5	5,3	4,6	9,9
013 - Educação	50,0	1,4	51,5	84,6	0,2	84,8
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	101,7	11,4	113,2	185,6	14,0	199,6
015 - Saúde	50,3	0,4	50,7	118,1	8,9	127,0
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	32,8	0,0	32,8	75,2	0,4	75,6
017 - Ambiente e Energia	59,3		59,3	113,5	0,0	113,5
018 - Cultura	9,4		9,4	42,0		42,0
019 - Juventude e Desporto	1,4		1,4	0,9		0,9
020 - Agricultura e Mar	11,4		11,4	52,6	1,2	53,8

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

## Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2024)	CGE	Execução Acumulada					
			2025			2026		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
<b>RESILIÊNCIA</b>	<b>3 818,6</b>	<b>3 237,5</b>	<b>860,6</b>	<b>11,9</b>	<b>872,5</b>	<b>1 170,5</b>	<b>33,0</b>	<b>1 203,5</b>
C1. SNS	216,8	255,9	51,4	0,4	51,8	115,8	9,3	125,1
C2. HABITAÇÃO	756,9	858,9	193,6	8,0	201,6	211,5	7,6	219,1
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	15,4	11,6	4,4	0,0	4,4	2,1	0,1	2,2
C4. CULTURA	80,5	45,9	9,5		9,5	43,6	0,1	43,7
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 729,5	1 342,8	414,5	2,1	416,6	411,8	6,6	418,4
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	677,1	388,0	101,3	1,4	102,7	234,9	7,1	242,1
C7. INFRAESTRUTURAS	186,5	203,1	49,5		49,5	70,2	0,9	71,1
C8. FLORESTAS	153,8	120,5	35,5		35,5	72,3	1,3	73,6
C9. GESTÃO HÍDRICA	2,1	10,8	0,9		0,9	8,3		8,3
<b>TRANSIÇÃO CLIMÁTICA</b>	<b>805,7</b>	<b>579,1</b>	<b>210,7</b>	<b>9,1</b>	<b>219,8</b>	<b>239,5</b>	<b>14,9</b>	<b>254,4</b>
C10. MAR	146,1	90,0	54,9	8,8	63,7	20,4	13,9	34,2
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	277,5	180,1	80,6		80,6	44,0	0,3	44,3
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	41,2	31,3	10,5	0,1	10,6	22,2		22,2
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	203,4	64,7	9,4	0,3	9,7	41,5	0,7	42,3
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	10,2	3,5	1,4		1,4	1,6		1,6
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	127,2	113,5	30,6		30,6	83,5		83,5
C21. REPOWEREU		96,0	23,2		23,2	26,3	0,0	26,3
<b>TRANSIÇÃO DIGITAL</b>	<b>774,7</b>	<b>429,0</b>	<b>121,7</b>	<b>8,3</b>	<b>130,0</b>	<b>162,4</b>	<b>17,9</b>	<b>180,3</b>
C16. EMPRESAS 4.0	158,1	146,8	53,1	0,0	53,2	63,2	0,9	64,1
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	24,4	20,3	2,4		2,4	6,3	0,8	7,1
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	82,0	114,1	25,0	4,6	29,6	37,6	8,0	45,6
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	179,4	108,6	22,6	2,3	24,9	33,9	8,0	41,9
C20. ESCOLA DIGITAL	330,7	39,3	18,6	1,4	20,0	21,3	0,2	21,6
<b>Despesa Total</b>	<b>5 398,9</b>	<b>4 245,7</b>	<b>1 192,9</b>	<b>29,4</b>	<b>1 222,3</b>	<b>1 572,4</b>	<b>65,8</b>	<b>1 638,2</b>

Notas:

Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2025	2026	abr/2026	mai/2026	2026	
<b>Empréstimos a curto prazo</b>		<b>50,0</b>			<b>150,2</b>	-
<b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>	<b>630,1</b>	<b>6 988,0</b>	<b>10,0</b>		<b>52,2</b>	<b>0,7</b>
Entidades Privadas		180,0				
Entidades Públicas		4 172,6				
Serviços e Fundos Autónomos	397,7	1 440,7	10,0		50,2	3,5
Entidades Públicas Reclassificadas	61,9	868,4				
Administração Regional	150,0	300,0				
Administração Local	4,7	10,0				
Outros Fundos	0,7	1,3				
Países Terceiros	15,0	15,0			2,0	13,3
<b>Dotações de capital</b>	<b>2 916,8</b>	<b>4 179,8</b>			<b>1 675,8</b>	<b>40,1</b>
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0				
Entidades Públicas Reclassificadas	2 573,8	2 408,1			1 675,8	69,6
Outros Fundos		21,7				
<b>Aquisição de Participações</b>	<b>5,2</b>					-
<b>Investimentos Militares</b>		<b>1 200,0</b>				
<b>Execução de garantias</b>	<b>64,3</b>	<b>92,5</b>	<b>0,4</b>	<b>1,2</b>	<b>11,3</b>	<b>12,2</b>
<b>Expropriações</b>		<b>1,0</b>				
<b>Participações em organizações internacionais</b>	<b>16,4</b>	<b>14,9</b>	<b>0,9</b>	<b>3,4</b>	<b>6,1</b>	<b>40,9</b>
<b>Outros ativos</b>		<b>20,0</b>				
<b>Total dos ativos financeiros</b>	<b>3 632,7</b>	<b>12 546,3</b>	<b>11,3</b>	<b>4,6</b>	<b>1 895,6</b>	<b>15,1</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

## Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>15 725,4</b>	<b>16 241,0</b>	<b>6 063,4</b>	<b>6 487,9</b>	<b>7,0</b>	<b>6,9</b>
Receita fiscal	120,2	130,4	60,1	61,1	1,7	0,0
Impostos diretos						
Impostos indiretos	120,2	130,4	60,1	61,1	1,7	0,0
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	15 605,2	16 110,6	6 003,3	6 426,8	7,1	6,9
<b>Receita de capital</b>	<b>201,0</b>	<b>722,8</b>	<b>65,6</b>	<b>38,4</b>	<b>-41,5</b>	<b>-0,4</b>
<b>Receita efetiva</b>	<b>15 926,4</b>	<b>16 963,8</b>	<b>6 129,0</b>	<b>6 526,3</b>	<b>6,5</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>16 519,2</b>	<b>16 868,1</b>	<b>6 479,6</b>	<b>6 962,0</b>	<b>7,4</b>	<b>7,3</b>
Despesas com o pessoal	7 165,4	7 624,1	3 014,7	3 185,4	5,7	2,6
Remunerações certas e permanentes	4 698,5	4 971,6	1 987,8	2 136,5	7,5	2,3
Abonos variáveis ou eventuais	1 134,6	1 235,6	473,5	460,5	-2,7	-0,2
Segurança Social	1 332,3	1 416,9	553,4	588,4	6,3	0,5
Aquisição de bens e serviços	9 099,6	8 925,4	3 380,1	3 686,8	9,1	4,7
Produtos vendidos em farmácias	2 055,8	1 985,8	806,7	900,8	11,7	1,4
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 981,6	2 050,7	804,0	873,1	8,6	1,0
Parcerias público-privadas (PPP)	221,4	231,0	85,5	74,7	-12,6	-0,2
Aquisição de bens (compras inventários)	3 355,6	3 251,9	1 097,2	1 197,0	9,1	1,5
Outras aquisições de bens e serviços	1 485,2	1 406,0	586,7	641,2	9,3	0,8
Juros e outros encargos	4,9	0,6	1,2	0,8	-33,3	0,0
Transferências correntes	242,4	293,1	83,1	88,3	6,3	0,1
Outras despesas correntes	6,9	24,9	0,5	0,7	40,0	0,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>442,3</b>	<b>1 228,3</b>	<b>114,2</b>	<b>173,0</b>	<b>51,5</b>	<b>0,9</b>
Investimentos	338,9	1 050,7	94,4	105,1	11,3	0,2
Transferências de capital	103,4	177,6	19,8	67,9	242,9	0,7
Outras despesas de capital						
<b>Despesa efetiva</b>	<b>16 961,5</b>	<b>18 096,4</b>	<b>6 593,8</b>	<b>7 135,0</b>	<b>8,2</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-1 035,1</b>	<b>-1 132,6</b>	<b>-464,8</b>	<b>-608,7</b>		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

## Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período														
Natureza da Dívida	2025								2026					Variação Homóloga
	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	
AC														
Aquisição de bens e serviços	416,0	432,2	459,0	472,9	562,0	535,6	496,8	381,2	419,0	425,1	446,9	470,6	506,7	90,6
Aquisição de bens de capital	107,3	86,6	85,5	82,4	100,1	154,9	210,6	63,4	70,8	89,2	99,6	118,9	106,3	-1,0
Transferências para AP	120,0	133,0	341,6	203,4	160,4	96,7	165,1	6,7	9,8	35,9	50,8	74,0	90,6	-29,4
Transferências para fora das AP	18,5	30,9	42,9	39,8	70,5	42,8	147,9	8,1	32,8	27,6	38,0	27,6	21,3	2,8
Outras	158,2	201,0	189,7	141,6	192,0	185,9	198,7	83,9	99,8	111,8	110,4	184,7	162,5	4,3
<b>Total da Administração Central</b>	<b>820,1</b>	<b>883,7</b>	<b>1 118,7</b>	<b>940,0</b>	<b>1 085,0</b>	<b>1 015,9</b>	<b>1 219,1</b>	<b>543,3</b>	<b>632,2</b>	<b>689,5</b>	<b>745,7</b>	<b>875,9</b>	<b>887,4</b>	<b>67,3</b>
AR														
Aquisição de bens e serviços	102,9	89,4	104,9	86,3	78,3	80,8	77,1	54,3	99,7	81,3	79,6	69,0	71,8	-31,1
Aquisição de bens de capital	32,8	39,5	32,3	33,6	36,1	51,4	45,5	34,3	28,5	28,0	31,5	27,4	31,0	-1,7
Transferências para AP	2,8	8,8	9,5	12,5	6,6	6,5	60,8	60,8	35,0	63,6	55,2	27,8	39,6	36,8
Transferências para fora das AP	38,9	36,5	38,0	36,6	35,9	38,6	34,1	24,7	32,2	33,0	31,0	31,6	35,1	-3,8
Outras	40,0	60,5	32,3	36,5	35,0	58,4	54,2	19,8	28,5	31,6	34,2	43,5	46,7	6,7
<b>Total da Administração Regional</b>	<b>217,3</b>	<b>234,7</b>	<b>217,1</b>	<b>205,6</b>	<b>191,8</b>	<b>235,7</b>	<b>271,7</b>	<b>193,9</b>	<b>224,0</b>	<b>237,5</b>	<b>231,6</b>	<b>199,3</b>	<b>224,1</b>	<b>6,8</b>
AL														
Aquisição de bens e serviços	432,4	441,5	440,8	423,1	421,8	428,6	456,5	405,1	386,5	381,9	372,7	380,7	348,4	-83,9
Aquisição de bens de capital	282,7	284,8	289,5	314,6	320,1	363,5	382,5	300,7	242,2	263,4	269,4	299,5	322,0	39,3
Transferências para AP	39,3	35,3	32,8	32,8	32,2	28,7	28,3	27,8	42,4	54,0	51,1	50,7	46,7	7,4
Transferências para fora das AP	84,4	79,3	73,2	74,2	70,8	62,8	64,1	64,1	69,4	74,5	82,2	82,5	77,9	-6,4
Outras	512,4	575,0	501,8	488,4	486,0	500,2	550,0	494,9	491,7	501,9	488,8	489,2	496,2	-16,2
<b>Total da Administração Local</b>	<b>1 351,1</b>	<b>1 415,9</b>	<b>1 338,1</b>	<b>1 333,2</b>	<b>1 330,9</b>	<b>1 383,7</b>	<b>1 481,4</b>	<b>1 292,6</b>	<b>1 232,2</b>	<b>1 275,7</b>	<b>1 264,2</b>	<b>1 302,5</b>	<b>1 291,2</b>	<b>-59,9</b>
<b>Total das Administrações Públicas</b>	<b>2 388,5</b>	<b>2 534,3</b>	<b>2 673,9</b>	<b>2 478,7</b>	<b>2 607,7</b>	<b>2 635,4</b>	<b>2 972,1</b>	<b>2 029,8</b>	<b>2 088,4</b>	<b>2 202,8</b>	<b>2 241,5</b>	<b>2 377,7</b>	<b>2 402,8</b>	<b>14,3</b>

### Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais. Dados revistos em abr.26

AL (\*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector	2025								2026					Variação Homóloga
	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	
<b>Administrações Públicas</b>	<b>650,8</b>	<b>862,3</b>	<b>757,6</b>	<b>913,6</b>	<b>1 022,2</b>	<b>887,2</b>	<b>738,1</b>	<b>339,3</b>	<b>340,1</b>	<b>374,1</b>	<b>318,3</b>	<b>296,7</b>	<b>313,8</b>	<b>-336,9</b>
Admin. Central excl. Subs. Saúde	50,3	51,6	52,0	53,5	55,1	55,5	58,3	52,4	52,3	52,7	53,7	56,9	56,9	6,6
Subsector da Saúde	0,2	0,3	0,8	17,0	16,9	17,3	16,7	1,1	1,2	1,5	1,8	2,3	2,1	2,1
Unidades de Saúde EPE	332,3	547,0	469,3	599,4	715,7	582,2	418,0	43,8	60,8	78,1	16,4	13,8	21,5	-310,8
Entidades Públicas Reclássificadas	17,6	24,1	24,1	24,2	26,4	29,3	34,0	26,4	25,2	25,2	25,2	25,8	26,2	8,6
Administração Local	45,8	46,5	43,9	49,5	44,6	45,8	50,5	37,5	32,2	31,1	35,5	30,4	29,8	-16,0
Administração Regional	204,6	192,7	167,5	170,1	163,6	157,2	160,7	162,6	168,5	185,8	185,9	168,0	177,1	-27,4
<b>Outras Entidades</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>
Empr. Públicas Não Reclássificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
<b>Total</b>	<b>651,2</b>	<b>862,7</b>	<b>758,0</b>	<b>914,0</b>	<b>1 022,7</b>	<b>887,7</b>	<b>738,5</b>	<b>339,7</b>	<b>340,5</b>	<b>374,6</b>	<b>318,8</b>	<b>297,2</b>	<b>314,3</b>	<b>-336,9</b>

### Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (\*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fonte: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

## Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
<b>2021</b>						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
<b>2022</b>						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
<b>2023</b>						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
<b>2024</b>						
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
<b>2025</b>						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533
junho	437 156	59 825	168 412	665 393	1 384	358 826
julho	437 537	59 682	168 561	665 780	2 702	357 657
agosto	437 917	59 528	168 773	666 218	1 389	356 200
setembro	438 631	59 431	168 803	666 865	1 387	354 655
outubro	439 168	59 263	168 768	667 199	1 388	353 327
novembro	439 975	59 078	169 227	668 280	2 743	351 796
dezembro	440 946	58 932	169 473	669 351	1 407	350 419
<b>2026</b>						
janeiro	441 520	58 786	169 656	669 962	1 455	349 032
fevereiro	441 526	58 517	171 460	671 503	1 445	347 732
março	441 563	58 282	171 423	671 268	1 423	346 680
abril	441 875	58 120	171 724	671 719	1 431	345 702
maio	442 107	57 966	171 355	671 428	1 420	344 536

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
<b>2021</b>						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
<b>2022</b>						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
<b>2023</b>						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
<b>2024</b>						
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
<b>2025</b>						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1
abril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6
junho	2,4	-3,5	0,8	1,4	4,0	-3,4
julho	2,3	-3,4	0,8	1,4	4,0	-3,3
agosto	2,2	-3,5	0,7	1,3	3,9	-3,1
setembro	2,1	-3,4	0,7	1,2	4,0	-3,0
outubro	2,0	-3,4	0,6	1,1	3,6	-2,7
novembro	1,9	-3,5	0,7	1,1	3,7	-2,7
dezembro	1,8	-3,5	0,7	1,0	1,9	-2,6
<b>2026</b>						
janeiro	1,7	-3,5	0,7	1,0	3,0	-2,5
fevereiro	1,5	-3,5	1,8	1,1	4,9	-2,7
março	1,4	-3,6	1,8	1,0	2,8	-2,9
abril	1,3	-3,5	1,9	1,0	3,1	-3,9
maio	1,2	-3,4	1,8	1,0	2,5	-4,2

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma											
	Número				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Despesa com pensões (€)					Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidiz	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Novos	Velhice e Outros Motivos	Invalidiz	Sobrevivência e Outros	Total		
<b>2021</b>												
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1
<b>2022</b>												
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3
<b>2023</b>												
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2
<b>2024</b>												
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3
<b>2025</b>												
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5	608,9
abril	1 814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5	614,3
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6	600,9
junho	1 544	89	921	2 554	1 440	2 431 508,3	102 718,8	563 952,4	3 098 179,4	2 016 109,3	1 551,9	612,3
julho	1 384	65	835	2 284	1 211	2 364 002,6	97 555,6	548 343,3	3 009 901,5	1 649 987,6	1 698,8	656,7
agosto	1 431	75	952	2 458	1 280	2 549 947,6	110 925,3	533 143,7	3 194 016,6	1 840 205,0	1 766,8	560,0
setembro	1 723	107	894	2 724	1 213	3 224 868,6	169 294,9	541 493,5	3 935 657,0	1 726 821,0	1 854,7	605,7
outubro	1 632	86	790	2 508	1 349	3 003 802,1	128 582,1	494 819,5	3 627 203,6	1 808 969,8	1 823,3	626,4
novembro	1 885	68	1 203	3 156	1 331	3 342 551,5	88 229,0	695 334,5	4 126 114,9	1 929 526,3	1 756,7	578,0
dezembro	1 936	95	932	2 963	1 206	3 429 137,5	149 403,3	465 763,0	4 044 303,8	1 730 001,1	1 762,0	499,7
<b>2026</b>												
janeiro	1 613	79	870	2 562	1 264	2 863 464,5	103 185,5	530 828,4	3 497 478,4	1 873 571,3	1 753,3	610,1
fevereiro	1 497	90	2 854	4 441	1 850	2 667 689,5	120 889,6	873 836,1	3 662 415,2	2 719 782,3	1 757,1	306,2
março	1 483	85	1 025	2 593	1 766	2 689 665,2	129 467,8	693 635,7	3 512 768,7	2 470 281,3	1 797,9	676,7
abril	1 466	104	1 167	2 737	1 420	2 486 768,3	167 336,3	707 339,1	3 361 443,7	2 018 644,9	1 690,5	606,1
maio	1 428	107	917	2 452	1 457	2 541 177,0	174 416,9	582 987,0	3 298 581,0	2 067 507,6	1 769,1	635,8

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)					VHA Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)	
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma			
	Velhice e Outros Motivos	Invalidiz	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidiz	Sobrevivência e Outros	Total				
<b>2021</b>													
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8	
<b>2022</b>													
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8	
<b>2023</b>													
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0	
<b>2024</b>													
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9	
<b>2025</b>													
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4	
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1	
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7	
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4	
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3	
junho	9	3	-6	3	5,5	6,4	3,2	-3,2	4,4	13,0	-2,6	3,5	
julho	-23	-19	4	-15	-5,5	-21,8	7,1	17,3	-16,0	-3,7	1,9	13,1	
agosto	-22	7	-15	-19	6,8	-20,4	26,1	-16,2	-18,7	9,9	1,8	-1,4	
setembro	-22	32	13	-12	-3,1	-24,5	76,3	16,7	-18,6	4,9	-2,7	3,0	
outubro	-20	41	-12	-16	8,6	-17,0	76,0	-3,7	-13,8	10,9	3,6	9,7	
novembro	-9	-16	15	-1	10,8	-1,6	-14,4	22,3	1,4	19,5	8,2	6,1	
dezembro	-24	-7	-7	-19	-6,4	-23,8	24,3	-4,5	-20,8	0,0	1,3	2,1	
<b>2026</b>													
janeiro	-17	4	-7	-13	1,0	-15,6	21,9	5,8	-12,1	10,3	1,8	13,8	
fevereiro	-21	20	207	53	15,0	-26,6	21,5	57,4	-14,6	22,6	-7,0	-48,7	
março	-28	1	4	-17	6,3	-28,3	18,2	15,1	-21,3	9,7	-0,1	11,1	
abril	-19	53	23	-3	6,4	-22,7	99,1	21,7	-13,4	13,5	-3,6	-1,3	
maio	-8	32	4	-2	7,2	-3,9	70,8	10,5	0,7	16,1	4,8	5,8	

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

## Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2025					2026			
		mar	abr	mai	Ano até à data	Acumulado	mar	abr	mai	Acumulado
<b>Receita corrente</b>		<b>188,0</b>	<b>154,8</b>	<b>673,1</b>	<b>1 278,7</b>	<b>1 981,9</b>	<b>180,1</b>	<b>121,7</b>	<b>25,3</b>	<b>545,9</b>
Impostos diretos	R01	-0,3	0,5	1,5	3,1	460,3	-0,7	0,2	-9,9	-20,4
Impostos indiretos	R02	91,6	109,7	0,2	462,0	488,8	95,7	121,5	34,9	478,6
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03									
Transferências correntes	R06									
Administrações Públicas	R0604 a R0605									
Outras	R0601/02/07 a 09									
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15	96,7	44,7	671,5	813,7	1 032,7	85,1		0,3	87,6
<b>Receita de capital</b>						<b>4,8</b>				
Venda de bens de investimento	R09									
Transferências de capital	R10									
Administrações Públicas	R1004 a R1005									
Outras	R1001/02/07 a 09									
Outras receitas de capital	R13					4,8				
<b>Receita efetiva</b>		<b>188,0</b>	<b>154,8</b>	<b>673,1</b>	<b>1 278,7</b>	<b>1 986,7</b>	<b>180,1</b>	<b>121,7</b>	<b>25,3</b>	<b>545,9</b>
<b>Despesa corrente</b>		<b>12,4</b>	<b>12,4</b>	<b>12,4</b>	<b>86,9</b>	<b>1 935,3</b>	<b>1 071,5</b>	<b>87,3</b>	<b>47,9</b>	<b>1 231,3</b>
Despesas com o pessoal	D01									
Aquisição de bens e serviços	D02				25,1	1 449,7	1 059,2	75,1	35,6	1 170,0
Juros e outros encargos	D03									
Transferências correntes	D04	12,4	12,4	12,4	61,8	485,7	12,3	12,3	12,3	61,3
Administrações Públicas	D0404 e D0405	12,4	12,4	12,4	61,8	148,4	12,3	12,3	12,3	61,3
Outras	D0401/02/07 a 09					337,3				
Subsídios	D05									
Outras despesas correntes	D06									
<b>Despesa de capital</b>		<b>41,9</b>	<b>41,9</b>	<b>41,9</b>	<b>209,3</b>	<b>502,1</b>	<b>37,9</b>	<b>41,1</b>	<b>39,0</b>	<b>196,8</b>
Investimento	D07	1,6	1,6	1,6	7,8	18,6		3,1	1,6	7,8
Transferências de capital	D08	40,3	40,3	40,3	201,6	483,5	37,9	38,0	37,4	189,1
Administrações Públicas	D0804 a D0805	40,3	40,3	40,3	201,6	483,5	37,9	38,0	37,4	189,1
Outras	D0801/02/07 a 09									
Outras despesas de capital	D11									
<b>Despesa efetiva</b>		<b>54,2</b>	<b>54,2</b>	<b>54,2</b>	<b>296,3</b>	<b>2 437,5</b>	<b>1 109,4</b>	<b>128,4</b>	<b>86,9</b>	<b>1 428,1</b>
<b>Impacto no Saldo global</b>		<b>133,8</b>	<b>100,6</b>	<b>618,9</b>	<b>982,5</b>	<b>-450,8</b>	<b>-929,3</b>	<b>-6,7</b>	<b>-61,5</b>	<b>-882,2</b>
<i>Por memória:</i>										
Saldo corrente		175,6	142,5	660,8	1 191,8	46,6	-891,4	34,4	-22,6	-685,4
Saldo de capital		-41,9	-41,9	-41,9	-209,3	-497,3	-37,9	-41,1	-39,0	-196,8
Saldo primário		133,8	100,6	618,9	982,5	-450,8	-929,3	-6,7	-61,5	-882,2
Despesa primária		54,2	54,2	54,2	296,3	2 437,5	1 109,4	128,4	86,9	1 428,1

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social											
		2025					2026				
		mar	abr	mai	Ano até à data	Acumulado	mar	abr	mai	Acumulado	
<b>Subtotal da Administração Central</b>		<b>133,8</b>	<b>100,6</b>	<b>618,9</b>	<b>982,5</b>	<b>-450,8</b>	<b>-929,3</b>	<b>-6,7</b>	<b>-61,5</b>	<b>-882,2</b>	
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01				0,0	375,6				0,0	
Contribuição sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita R01		0,4	-0,1	0,4	193,2			0,4	0,4	
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01	-0,3	0,0	1,5	2,6	47,3	-0,7	0,6	-7,6	-4,7	
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	Receita R01		0,1		0,1	-155,7		-0,4	-2,7	-16,1	
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita R02	91,6	99,4		439,2	439,2	95,3	109,4	34,6	449,2	
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02	0,0	5,2	0,1	11,5	25,6		6,8	0,3	16,4	
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	0,0	5,0	0,1	11,3	24,0	0,4	5,3	0,1	13,0	
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	18,8				0,0	
Dividendos do Novo Banco	Receita R04/R05/R07/R08/R15		44,7		44,7	44,7				0,0	
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15			671,5	671,5	671,5				0,0	
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15	96,7			96,7	106,8	85,1			85,8	
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,9	11,7			0,3	1,8	
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos seguintes	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	179,3				0,0	
Direito potestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	Receita R13				0,0	4,8				0,0	
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D02				0,0	1 236,7	1 059,2	75,1	35,6	1 170,0	
Pagamento do princípio de onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, relativo a anos anteriores e anos futuros:	Despesa D02				0,0	187,8				0,0	
Transferências correntes - excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	12,4	12,4	12,4	61,8	148,4	12,3	12,3	12,3	61,3	
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	307,8				0,0	
Encargos com as Parcerias público-privadas (PPP), classificada em rubrica de aquisição de bens e serviços, e que deveria ser enquadrada em despesa de transferências para a administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação.	Despesa D02				25,1	25,1				0,0	
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07	1,6	1,6	1,6	7,8	18,6		3,1	1,6	7,8	
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 a D0805	40,3	40,3	40,3	201,6	483,5	37,9	38,0	37,4	189,1	
Fundo Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	29,5				0,0	
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09				0,0	0,0				0,0	

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.

**Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central**

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	AUP - ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS	Z.E.A. - SOCIEDADE AGRÍCOLA, UNIPESSOAL LDA.	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	BANIF, S.A.	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
<b>Receita corrente</b>	<b>0,0</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>		<b>0,5</b>
Receita fiscal					
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					
Transferências correntes	0,0	0,0	0,0		0,5
<i>das quais: Administração Central</i>		0,0			
Outras receitas correntes		0,1	0,0		0,0
<i>das quais: Administração Central</i>					
<i>das quais: vendas de bens e serviços / Saúde</i>					
<b>Receita de capital</b>					<b>0,0</b>
Venda de bens de investimento					
Transferências de capital					0,0
<i>das quais: Administração Central</i>					0,0
Outras receitas de capital					
<b>Receita efetiva</b>	<b>0,0</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,5</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>0,0</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,7</b>
Despesas com o pessoal		0,1		0,0	0,5
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde</i>					
Juros e outros encargos					0,0
<i>dos quais: Administração Central</i>					
Transferências correntes			0,0		0,0
<i>das quais: Administração Central</i>					
Subsídios					
<i>dos quais: Administração Central</i>					
Outras despesas correntes		0,0	0,0		0,0
<b>Despesa de capital</b>					
Investimento					
Transferências de capital					
<i>das quais: Administração Central</i>					
Outras despesas de capital					
<b>Despesa efetiva</b>	<b>0,0</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,7</b>
<b>Saldo global</b>	<b>0,0</b>	<b>-0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>-0,1</b>	<b>-0,2</b>
<b>Períodos com ausência de reporte</b>	<b>março; abril; maio</b>	<b>fevereiro; março; abril; maio</b>	<b>janeiro; fevereiro; março; abril; maio</b>	<b>maio</b>	<b>janeiro; fevereiro; março; abril; maio</b>

[Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central > Continuação]

(milhões de euros)

	FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - TRANSF. OE a)	ESCOLA PORTUGUESA DE DÍLI - CELP - RUY CINATTI a)
<b>Receita corrente</b>		<b>1,0</b>
Receita fiscal		
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE		
Transferências correntes		0,8
<i>das quais: Administração Central</i>		0,8
Outras receitas correntes		0,2
<i>das quais: Administração Central</i>		
<i>das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde</i>		
<b>Receita de capital</b>		<b>0,0</b>
Venda de bens de investimento		
Transferências de capital		0,0
<i>das quais: Administração Central</i>		0,0
Outras receitas de capital		
<b>Receita efetiva</b>	<b>0,0</b>	<b>1,0</b>
<b>Despesa corrente</b>		<b>0,8</b>
Despesas com o pessoal		0,8
Aquisição de bens e serviços		0,1
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde</i>		
Juros e outros encargos		
<i>dos quais: Administração Central</i>		
Transferências correntes		
<i>das quais: Administração Central</i>		
Subsídios		
<i>dos quais: Administração Central</i>		
Outras despesas correntes		0,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>766,9</b>	<b>0,1</b>
Investimento		0,1
Transferências de capital	766,9	
<i>das quais: Administração Central</i>	766,9	
Outras despesas de capital		
<b>Despesa efetiva</b>	<b>766,9</b>	<b>1,0</b>
<b>Saldo global</b>	<b>-766,9</b>	<b>0,1</b>
<b>Períodos com ausência de reporte</b>	<b>maio</b>	<b>maio</b>

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

a) O período de maio de 2026 encontra-se ajustado de pagamentos, no montante de 766,9 milhões de euros, efetuados pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública – Transf. OE, e de recebimentos e pagamentos, ambos de 1 milhão de euros, pela Escola Portuguesa de Díli – CELP – Ruy Cinatti, os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2026

Período: abril (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	2026	
		Iniciais (LOE)	Atuais
		(1)	(2)
EGE	001 - Órgãos de Soberania	27,1	11,8
PCM	002 - Governação	31,0	26,8
MNE	003 - Representação Externa	29,8	24,8
MF	004 - Finanças	453,8	440,1
MECT	006 - Economia	110,9	103,1
MECT	007 - Coesão Territorial	25,9	24,5
RE	008 - Reforma do Estado	3,3	3,3
MDN	009 - Defesa	162,4	155,8
MIH	010 - Infraestruturas e Habitação	292,0	281,0
MJ	011 - Justiça	144,9	121,1
MAI	012 - Segurança Interna	181,5	157,8
MECI	013 - Educação	271,2	178,1
MECI	014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	42,7	78,8
MS	015 - Saúde	1,1	1,1
MTSSS	016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	119,6	65,4
MAE	017 - Ambiente e Energia	71,8	66,9
MCJD	018 - Cultura	23,5	23,5
MCJD	019 - Juventude e Desporto	8,8	7,5
MAM	020 - Agricultura e Mar	51,8	50,7
<b>TOTAL</b>		<b>2 053,2</b>	<b>1 822,0</b>
<b>Por memória Total 2025</b>		<b>2 489,4</b>	<b>1 478,2</b>

Notas:

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	3 021,6	3 167,1	145,5	4,8	0,4
002 - Governação	197,7	198,4	0,7	0,4	0,0
003 - Representação Externa	139,7	154,1	14,5	10,4	0,0
004 - Finanças	2 590,3	2 959,2	368,9	14,2	1,1
005 - Gestão da Dívida Pública	2 979,7	2 959,5	-20,1	-0,7	-0,1
006 - Economia	565,1	620,0	54,8	9,7	0,2
007 - Coesão Territorial	156,8	363,4	206,6	131,8	0,6
008 - Reforma do Estado	22,0	42,8	20,8	94,6	0,1
009 - Defesa	811,3	863,9	52,7	6,5	0,2
010 - Infraestruturas e Habitação	1 655,2	1 964,3	309,1	18,7	0,9
011 - Justiça	675,9	701,2	25,3	3,7	0,1
012 - Segurança Interna	936,1	1 014,7	78,6	8,4	0,2
013 - Educação	2 549,3	2 771,5	222,2	8,7	0,7
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	1 260,4	1 412,6	152,3	12,1	0,5
015 - Saúde	5 761,9	7 259,2	1 497,3	26,0	4,5
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	9 781,8	10 594,5	812,7	8,3	2,4
017 - Ambiente e Energia	370,3	422,1	51,9	14,0	0,2
018 - Cultura	113,3	154,8	41,5	36,6	0,1
019 - Juventude e Desporto	103,7	40,4	-63,3	-61,0	-0,2
020 - Agricultura e Mar	416,2	515,5	99,3	23,8	0,3
<b>Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)</b>	<b>34 108,2</b>	<b>38 179,4</b>	<b>4 071,2</b>	<b>11,9</b>	
<b>Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)</b>	<b>806,5</b>	<b>852,9</b>	<b>46,4</b>	<b>5,8</b>	
Diferenças de consolidação (3)	147,3	86,6	-60,7		
<b>Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)</b>	<b>33 449,1</b>	<b>37 413,2</b>	<b>4 024,8</b>	<b>11,9</b>	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.

## Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)							Impacto em Contabilidade Nacional (CN)							CN vs CP [*]				
				2025				2026			VHA	2025				2026			VHA	VHA		
				mar	abr	mai	Acumulado	mar	abr	mai		Acumulado	mar	abr	mai	Acumulado	mar	abr			mai	Acumulado
<b>Efeito na Receita</b>				0	0	0	65	0	0	0	0	-65	-156	-140	161	417	-95	-204	185	609	193	258
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos										-156	-140	161	417	-95	-204	185	609	193	193
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Saldo de gerência				65					-65										65
<b>Impacto no Saldo</b>				0	0	0	65	0	0	0	0	-65	-156	-140	161	417	-95	-204	185	609	193	258

Notas:

[\*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.

# V. NOTAS COMPLEMENTARES



## A. Perímetro das Administrações Públicas

### Lista de entidades da Administração Central em 2026

#### PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República  
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Açores  
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Sede  
 Cofre Privativo Tribunal Contas – Madeira  
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos  
 Comissão Nacional de Eleições  
 Comissão Nacional de Proteção de Dados  
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial  
 Conselho das Finanças Públicas  
 Conselho Económico e Social  
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida  
 Conselho para a Ação Climática  
 Conselho Superior de Magistratura  
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais  
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social  
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma da Madeira  
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma dos Açores  
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência  
 Mecanismo Nacional Anticorrupção  
 Presidência da República  
 Procuradoria-Geral da República  
 Serviço do Provedor de Justiça  
 Supremo Tribunal Administrativo  
 Supremo Tribunal de Justiça  
 Tribunal Constitucional  
 Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira  
 Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores  
 Tribunal de Contas – Sede

#### PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.  
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública – CRESAP  
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento  
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS  
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros  
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros  
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.  
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Serviço de Informações de Segurança  
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

#### PO03 — Representação Externa

Ação Governativa – Ministério dos Negócios Estrangeiros  
 Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.  
 Fundo da Língua Portuguesa  
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.  
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

#### PO04 — Finanças

Ação Governativa do Ministério das Finanças  
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.  
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões  
 Autoridade Tributária e Aduaneira  
 BANIF Imobiliária, S.A.  
 BANIF, S.A.  
 Comissão de Normalização Contabilística  
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários  
 CONSEST – Promoção Imobiliária, S.A.  
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público  
 Entidade Orçamental  
 Entidade do Tesouro e Finanças  
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.  
 ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.  
 FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.  
 Fundo de Acidentes de Trabalho  
 Fundo de Estabilização Tributária  
 Fundo de Garantia Automóvel  
 Fundo de Garantia de Depósitos  
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial  
 Fundo de Resolução  
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais  
 Inspeção-Geral de Finanças  
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.  
 Oitante, S.A.  
 Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.  
 Parvalorem, S.A.  
 SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.  
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças  
 Serviços Sociais da Administração Pública

Sistema de Indemnização aos Investidores  
Wil – Projetos Turísticos, S.A. e)

### PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

### PO06 — Economia

Ação Governativa – Ministério da Economia  
Agência Nacional de Inovação, S.A.  
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.  
Autoridade da Concorrência, I.P.  
Autoridades de Segurança Alimentar e Económica f)  
Direção-Geral da Economia f)  
Direção Geral do Consumidor f)  
ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.  
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa  
Fundo de apoio à Concentração e Consolidação de Empresas  
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação – FINOVA  
Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema  
Fundo de Capital e Quase Capital  
Fundo de Capitalização e Resiliência  
Fundo de Coinvestimento 200M  
Fundo de Contragarantia Mútuo  
Fundo de Dívidas e Garantias  
Fundo de Fundos para a Internacionalização  
Fundo de Garantia de Viagens e Turismo  
Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular  
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas  
Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores  
Fundo Revive Natureza  
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia f)  
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.  
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.  
Instituto Português da Qualidade, I.P.  
Instituto Português de Acreditação I.P.  
Região de Turismo do Algarve  
Turismo Centro de Portugal  
Turismo do Alentejo, E.R.T.  
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

### PO07 — Coesão Territorial

Agência para o Desenvolvimento e Coesão  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte  
Direção-Geral das Autarquias Locais  
Direção-Geral do Território  
Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude  
Estrutura de Missão Recuperar Portugal  
Fundo de Apoio Municipal

Fundo para a Inovação Social  
Gabinetes dos Membros do Governo – Coesão Territorial  
Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

### PO08 — Reforma do Estado

Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.  
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Reforma do Estado  
Instituto Nacional de Administração, I.P.

### PO09 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.  
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional  
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional  
Direção-Geral de Recursos Humanos da Defesa Nacional j)  
Direção-Geral do Armamento e Património da Defesa Nacional k)  
Estado-Maior General das Forças Armadas  
Exército  
EXTRA – Explosivos da Trafaria, S.A.  
Força Aérea  
Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa  
IDD – Portugal Defence, S.A.  
Inspeção-Geral de Defesa Nacional  
Instituto de Ação Social das Forças Armadas  
Instituto da Defesa Nacional  
Instituto Hidrográfico  
Laboratório Nacional do Medicamento  
Marinha  
Polícia Judiciária Militar  
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

### PO10 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário  
Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa  
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes  
Autoridade Nacional da Aviação Civil  
Autoridade Nacional de Comunicações  
Comissão Nacional de Congressos da Estrada  
Construção Pública, E.P.E.  
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.  
FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes S.A.  
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado  
Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas  
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado  
Fundo para o Serviço Público de Transportes  
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários  
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação  
Infraestruturas de Portugal, S.A.  
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.  
Instituto da Mobilidade e dos Transportes

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.  
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil  
 Metro – Mondego, S.A.  
 Metro do Porto, S.A.  
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.  
 Transtejo – Transportes Tejo, S.A.  
 TREM – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.  
 TREM II – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

### PO11 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários  
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes  
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça  
 Direção-Geral da Administração da Justiça  
 Direção-Geral da Política de Justiça  
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais  
 Fundo para a Modernização da Justiça  
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça  
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça  
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.  
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.  
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.  
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.  
 Polícia Judiciária  
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça  
 Tribunal Central Administrativo – Centro  
 Tribunal Central Administrativo – Norte  
 Tribunal Central Administrativo – Sul  
 Tribunal da Relação de Coimbra  
 Tribunal da Relação de Évora  
 Tribunal da Relação de Guimarães  
 Tribunal da Relação de Lisboa  
 Tribunal da Relação do Porto

### PO12 — Segurança Interna

Ação Governativa – Ministério da Administração Interna  
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil  
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
 Cofre de Previdência da PSP  
 Escola Nacional de Bombeiros  
 Guarda Nacional Republicana  
 Inspeção-Geral da Administração Interna  
 Polícia de Segurança Pública  
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna  
 Serviços Sociais da GNR  
 Serviços Sociais da PSP  
 SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

### PO13 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.  
 Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. g)  
 Conselho Nacional de Educação  
 Direção-Geral da Administração Escolar  
 Direção-Geral da Educação

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência  
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência  
 Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação h)  
 Escola Portuguesa de Cabo Verde – CELP  
 Escola Portuguesa de Díli – CELP – Ruy Cinatti  
 Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa  
 Escola Portuguesa de Moçambique  
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe – CELP  
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário  
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência  
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.  
 Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. i)  
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.  
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação

### PO14 — Ensino Superior, Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa  
 Ação Governativa – Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)  
 Agência Espacial Portuguesa – Portugal SPACE  
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação  
 AUP – Associação das Universidades Portuguesas  
 Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva  
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.  
 Direção-Geral do Ensino Superior  
 Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa d)  
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril  
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique  
 Fundação Gaspar Frutuoso  
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.  
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais  
 Fundação ULISSES – Fundação para o Desenvolvimento da Gestão b)  
 IMAR – Instituto do Mar  
 INEB – Instituto Nacional de Engenharia Biomédica  
 Instituto para o Ensino Superior, I.P. c)  
 Instituto Politécnico da Guarda  
 Instituto Politécnico de Beja  
 Instituto Politécnico de Bragança  
 Instituto Politécnico de Castelo Branco  
 Instituto Politécnico de Coimbra  
 Instituto Politécnico de Leiria  
 Instituto Politécnico de Lisboa  
 Instituto Politécnico de Portalegre  
 Instituto Politécnico de Santarém  
 Instituto Politécnico de Setúbal  
 Instituto Politécnico de Tomar  
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo  
 Instituto Politécnico de Viseu  
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Fundação Pública  
 Instituto Politécnico do Porto  
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia do Porto  
 ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa – Fundação Pública  
 SAS – Instituto Politécnico da Guarda  
 SAS – Instituto Politécnico de Beja  
 SAS – Instituto Politécnico de Bragança  
 SAS – Instituto Politécnico de Castelo Branco  
 SAS – Instituto Politécnico de Coimbra  
 SAS – Instituto Politécnico de Leiria  
 SAS – Instituto Politécnico de Lisboa  
 SAS – Instituto Politécnico de Portalegre  
 SAS – Instituto Politécnico de Santarém  
 SAS – Instituto Politécnico de Setúbal  
 SAS – Instituto Politécnico de Tomar  
 SAS – Instituto Politécnico de Viana do Castelo  
 SAS – Instituto Politécnico de Viseu  
 SAS – Instituto Politécnico do Porto  
 SAS – Universidade Beira Interior  
 SAS – Universidade da Madeira  
 SAS – Universidade de Coimbra  
 SAS – Universidade de Évora  
 SAS – Universidade de Lisboa (UL)  
 SAS – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro  
 SAS – Universidade do Algarve  
 SAS – Universidade do Minho  
 SAS – Universidade dos Açores  
 UL – Faculdade de Arquitetura  
 UL – Faculdade de Belas-Artes  
 UL – Faculdade de Ciências  
 UL – Faculdade de Direito  
 UL – Faculdade de Farmácia  
 UL – Faculdade de Letras  
 UL – Faculdade de Medicina  
 UL – Faculdade de Medicina Dentária  
 UL – Faculdade de Medicina Veterinária  
 UL – Faculdade de Motricidade Humana  
 UL – Faculdade de Psicologia  
 UL – Instituto de Ciências Sociais  
 UL – Instituto de Educação  
 UL – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território  
 UL – Instituto Superior Ciências Sociais Políticas  
 UL – Instituto Superior de Agronomia  
 UL – Instituto Superior de Economia e Gestão  
 UL – Instituto Superior Técnico  
 UNINOVA – Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias  
 Universidade Aberta  
 Universidade da Beira Interior  
 Universidade da Madeira  
 Universidade de Aveiro – Fundação Pública  
 Universidade de Coimbra  
 Universidade de Évora  
 Universidade de Lisboa – Reitoria  
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro  
 Universidade do Algarve

Universidade do Minho – Fundação Pública  
 Universidade do Porto – Fundação Pública  
 Universidade dos Açores  
 Universidade Nova de Lisboa – Fundação Pública  
 Z.E.A. – Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

## PO15 — Saúde

Ação Governativa – Ministério da Saúde  
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.  
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde  
 Direção-Geral da Saúde  
 EAS – Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.  
 Entidade Reguladora da Saúde  
 INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.  
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde  
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.  
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.  
 Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.  
 Instituto Português de Oncologia – Coimbra, E.P.E.  
 Instituto Português de Oncologia – Lisboa, E.P.E.  
 Instituto Português de Oncologia – Porto, E.P.E.  
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação  
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde  
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.  
 SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais  
 Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

### PO16 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
 Autoridade para as Condições do Trabalho  
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.  
 Casa Pia de Lisboa, I.P.  
 Centro de Competências para a Economia Social (CCES)  
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)  
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)  
 Centro de Formação para a Transição Energética  
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital  
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado  
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas  
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça  
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição  
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)  
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica  
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica  
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios  
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel  
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário  
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar  
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias  
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica  
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património  
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins  
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar  
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional  
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia  
 Centro de Relações Laborais  
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas  
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça  
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens  
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego

Cooperativa António Sérgio para a Economia Social  
 Direção-Geral da Segurança Social  
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho  
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário  
 Fundo REVITA  
 Gabinete de Estratégia e Planeamento  
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.  
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.  
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.  
 Santa Casa Global, Unipessoal, Lda.  
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

### PO17 — Ambiente e Energia

Ação Governativa – Ministério do Ambiente e Energia  
 Agência para a Energia  
 Agência para o Clima, I.P.  
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.  
 AVEIROPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.  
 Conselho Nacional da Água  
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
 Costa Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.  
 Direção-Geral de Energia e Geologia  
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.  
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos  
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.  
 Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030  
 Fundo Ambiental  
 Fundo Azul  
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território  
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.  
 Polis Litoral Norte, S.A.  
 Ria viva e Litoral Ria de Aveiro, S.A.  
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. a)

### PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P.  
 Còa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Còa  
 Direção Geral das Artes  
 Fundação Centro Cultural de Belém  
 Fundo de Fomento Cultural  
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural  
 Fundo para a Aquisição de Bens Culturais  
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura  
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.  
 Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.  
 OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.

Património Cultural, I.P.  
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.  
Teatro Nacional de São João, E.P.E.

### PO19 — Juventude e Desporto

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade  
Autoridade Antidopagem de Portugal  
Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto  
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género  
Fundação do Desporto  
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Desporto  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

### PO20 — Agricultura e Mar

Ação Governativa – Ministério da Agricultura e Pescas  
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.  
Autoridade de Gestão do MAR 2030

Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária  
Direção-Geral de Política do Mar  
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos  
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.  
Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente  
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental  
Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca  
Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais  
Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos  
Gabinete de Planeamento e Políticas  
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.  
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.  
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.  
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.  
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.  
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

#### Notas:

A presente listagem, apresenta as entidades da Administração Central que integram o XXV Governo Constitucional, aprovado no Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, para o Orçamento do Estado para 2026.

#### Alterações:

- a) Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. – Extinção nos termos do artigo 137.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro.
- b) Fundação ULISSES – Fundação para o Desenvolvimento da Gestão – Entidade extinta.
- c) Instituto para o Ensino Superior, I.P. – Criação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 109/2025, de 25 de setembro.
- d) Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa – Alteração de designação nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2024, de 31 de outubro.
- e) Wil – Projetos Turísticos, S.A. – Entidade extinta.
- f) Autonomização da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, da Direção Geral da Economia e da Direção Geral do Consumidor no âmbito da extinção da Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia, decorrente da extinção por fusão da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, nos termos do Decreto-Lei n.º 43-B/2024, de 2 de julho.
- g) Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 99/2025, de 28 de agosto.
- h) Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 101/2025, de 8 de setembro.
- i) Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 105/2025, de 12 de setembro.
- j) Direção-Geral de Recursos Humanos da Defesa Nacional – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2025, de 11 de abril.
- k) Direção-Geral do Armamento e Património da Defesa Nacional – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2025, de 11 de abril.

## B. Glossário

### A

**Administração Central** — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

**Administração Local** — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

**Administrações Públicas** — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

**Ativos financeiros (receita)** — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Ativos financeiros (despesa)** — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Ativos financeiros líquidos de reembolsos** — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

### B

**Bens correntes** — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

**Bilhete do Tesouro (BT)** — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

### C

**Cativação** — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

**Certificado de Aforro (CA)** — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC)** — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM)** — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Certificado do Tesouro (CT)** — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Classificação funcional** — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

**Classificação orgânica** — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

### Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

**Consolidação/Consolidado** — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos da propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

**Cupão** — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

## D

**Despesa corrente primária** — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

**Despesa efetiva** — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Despesa primária** — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

**Despesas com pessoal** — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

**Diferenças de Consolidação** — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos da propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

**Dotação de capital** — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

**Dotação corrigida** — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

## E

**Estado (em sentido estrito)** — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

**Estimativas de execução** — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

### Administração Central — Serviços e fundos autónomos

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

**Administração local** — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

**EPR — Entidade Pública Reclassificada** — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

**Execução orçamental** — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

## F

**Financiamento nacional** — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

**Fundo de Apoio Municipal (FAM)** — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

**Fundo de Coesão (FC)** — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

**Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)** — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

**Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)** — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

**Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)** — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

**Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)** — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

**Fundo Social Europeu (FSE)** — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

**Fundo Social Municipal (FSM)** — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

## I

**Impostos diretos** — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

**Impostos indiretos** — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

**Indicadores de análise** — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

**Contributo VH** — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

**Grau de execução** — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

**Taxa de variação homóloga (TVHA)** — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

**Variação homóloga** — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

**Variação implícita ao Orçamento do Estado** — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

## L

**Lei das Finanças Regionais** — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

## O

**Obrigação do Tesouro (OT)** — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: *Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*)

**Orçamento do Estado** — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

**Orçamento aprovado** — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

**Orçamento retificativo** — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

**Outra despesa corrente** — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetas às suas finalidades últimas.

## P

**Pagamento (ótica de caixa)** — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

**Pagamentos em atrasos (arrears)** — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à

data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

**Parceria Público-Privada (PPP)** — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

**Participação variável no IRS dos municípios** — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

**Passivos financeiros (receita)** — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Passivos financeiros (despesa)** — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Passivos financeiros líquidos de amortizações** — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

**Passivos não financeiros** — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

**Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM)** — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

**Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)** — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

**Programa orçamental** — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um

ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

## Q

**Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC)** — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

**Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)** — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

## R

**Recebimentos (ótica de caixa)** — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

**Receita consignada** — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

**Receita cobrada** — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

**Receita efetiva** — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Receita própria** — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

**Receitas correntes** — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

**Receitas fiscais** — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

**Recurso baseado nos plásticos** — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

**Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA)** — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

**Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB)** — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

**Recursos Próprios Tradicionais (RPT)** — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

**Reembolso (da receita)** — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

**Restituição (da receita)** — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

**Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI)** — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

**Remunerações certas e permanentes** — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um carácter certo e permanente.

**Reposições não abatidas aos pagamentos** — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Rubrica de classificação económica** — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

## S

**Saldo Corrente** — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

**Saldo Capital** — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

**Saldo Global** — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

**Saldo Primário** — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

**Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior)** — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

**Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte)** — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

**Serviços e Fundos Autónomos (SFA)** — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um carácter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

**Serviços integrados (SI)** — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

**Serviços correntes** — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

**Swap de taxa de juro** — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*)

**Subsídios** — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

## T

**Transferências correntes** — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Transferências de capital** — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

## C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
AP	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AR	Administração Regional	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BCP	Banco Comercial Português	ISV	Imposto sobre Veículos
BES	Banco Espírito Santo	IT	Imposto sobre o Tabaco
BPI	Banco Português do Investimento	IUC	Imposto Único de Circulação
BT	Bilhetes do Tesouro	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Europeia	LPM	Lei de Programação Militar
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	pp	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CP	Contabilidade Pública	PIB	Produto Interno Bruto
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PPP	Parceria Público Privada
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAA	Região Autónoma dos Açores
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DUC	Documento Único de Cobrança	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EM	Estados-Membros	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPE	Entidade Pública Empresarial	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPR	Entidades Públicas Reclssificadas	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EO	Entidade Orçamental	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Eléctrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEEF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

# **SEO** SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, 5 – 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental>